PANIFICADORA E CONFEITARIA
A PREFERIDA
PÃES - BOLOS - DOCES - SALGADOS
99918-7715 - 99917-4353
Rua Dom Pedro II, 36 - JD Los Angeles - Nova Esperança-PR

JORNAL O REGIONAL 63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi | Nova Esperança, Sexta-feira, 26 de Maio de 2023 | Nova Esperança nº 3569 | Colorado nº 2656

Energizem energia solar
DEIXE QUE O SOL PAGUE SUA CONTA DE ENERGIA!
ENTRE EM CONTATO CONOSCO:
(44) - 9 9987-1910

Com sete mil policiais, operação fiscaliza divisas e fronteiras do Paraná e mais quatro estados

Fazem parte da operação forças policiais do Paraná, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul. O objetivo é intensificar a presença do Estado nas faixas limítrofes, fortalecendo a integração entre órgãos federais, estaduais e municipais no combate a ilícitos





A Secretaria de Segurança Pública do Paraná lançou no sábado (13), em Guaíra e Paranaguá, a operação Fronteiras e Divisas Integradas, que visa combater crimes transfronteiriços. O objetivo é intensificar a presença do Estado nas faixas limítrofes, fortalecendo a integração entre órgãos federais, estaduais e municipais no combate a ilícitos.

Fazem parte da operação forças policiais do Paraná, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul. A operação foi desenhada no I Encontro entre Secretários de Segurança Pública do Sul, São Paulo e Mato Grosso do Sul (SULMASSP), há poucas semanas.

"O objetivo da operação não é só visibilidade ostensiva, mas também fortalecer a inteligência. Vamos intensificar o combate ao tráfico de drogas, tráfico de armas e contrabando, entre outros. Nós temos divisas muito grandes, mas com os estados integrados ganhamos força. Esse intercâmbio é importantíssimo", explicou o secretário de segurança do Paraná, Hudson Leôncio Teixeira.

Sete mil policiais estão fiscalizando 128 pontos terrestres, marítimos e aéreos nas divisas e fronteiras com o objetivo de combater diversos tipos de crimes. Cerca de 2,5 mil viaturas, 31 embarcações e 13 aeronaves estão fornecendo apoio nos cinco estados. Desde a sexta-feira (12), uma tonelada de droga e quatro armas de fogo foram retiradas das ruas.

A ação prevê abordagens a veículos e embarcações, identificação e monitoramento de foragidos e ações de repressão qualificada. Coibir roubo e furto de cargas e roubos a estabelecimentos bancários são alguns dos objetivos.

O comandante-geral da Polícia Militar de São Paulo, coronel Cássio Araújo de Freitas, que participou do lançamento, explicou que esse tipo de operação visa a proteção da sociedade. "Operações conjuntas aumentam a integração, o fluxo de informações, o estabelecimento de novas providências. São Paulo vai apoiar o Paraná e os demais estados nessa grande força-tarefa", disse.

INTEGRAÇÃO – A coordenação operacional é da Segurança Pública do Paraná (Sesp), por meio da Coordenação de Operações Integradas de Segurança Pública (Coisp). Pela Sesp, as instituições participantes serão as polícias Militar, Civil, Científica e Penal, que atuarão em parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Receita Federal.

A Polícia Científica disponibilizou o aparelho Espectroscopia Raman para a operação. Ele reconhece a estrutura química do material apreendido, permitindo a identificação de forma mais agilizada.

Para o delegado-geral da Polícia Civil do Paraná, Silvio Rockembach, a criminalidade não respeita fronteiras, por isso as forças devem trabalhar unidas. "A integração tem sido intensificada cada vez mais entre os estados. A união das polícias entrega uma resposta mais eficiente para a população", destacou.

O comandante-geral da Polícia Militar do Paraná, coronel Sérgio Almir Teixeira, disse que a atuação criminosa em qualquer um desses estados impacta os demais. "Estamos há quase dois meses organizando essa operação, com o principal objetivo de realizar uma interação cada vez mais efetiva entre as polícias, aprimorando técnicas e fortalecendo a segurança do País", disse.



ANPACIN
Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil

ENTIDADE ANPACIN ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL
CNPJ/MF 78.194.685/0001-41
ENDEREÇO AV COLOMBO 5790-BLOCO J-13 – MARINGÁ – PR TELEFONE 3224-7545
PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		**Circulante**	
Disponivel	325.760,73	Obrigaçoes Trabalhistas	2.762,98
Adiantamentos a Empregados	19.436,34	Obrigações Sociais	2.506,95
Outras Contas e Titulos a receber	3.991,49	Obrigações Fiscais	1.812,72
Ativo Circulante Total	**349.188,56**	**Passivo Circulante Total**	**7.082,65**
Ativo Não Circulante		**Patrimonio Social Liquido**	
Imobilizado	27.489,97	Superavit/Deficit Acumulado	369.595,88
Imobilizado	**27.489,97**		
Ativo Não Circulante Total	**27.489,97**	**Patrimonio Liquido Total**	**369.595,88**
ATIVO TOTAL	**376.678,53**	**PASSIVO TOTAL**	**376.678,53**

DEMONSTRAÇÃO SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO

Renda Operacional Bruta	
Recursos Prov Subvenções Públicas	581.128,90
Outros Recursos	163.097,37
(=)Renda Liquida das Atividades	**744.226,27**
(-)Despesas c/Pessoal.....	432.383,21
(-)Despesas Gerais e Adminstrativas	154.366,95
(-)Despesas Financeiras	1.258,18
(+)Receitas Financeiras...	20.315,02
(-)Despesas Tributarias	64.243,91
(=) SUPERAVIT DO EXERCICIO	**112.289,04**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto no Ativo como no Passivo a quantia de R$ 376.678,53 (Trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais,cincoenta e treis centavos).

Maringá, 31 de dezembro de 2022

Rosemary Saiko Kawamoto Amarães
CRC 34.318/O-6 PR

Marcelo Bruscagim
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO EM 31/12/2022

GRUPO: PATRIMÔNIO SOCIAL LIQUIDO	ANO 2022
SALDO EM 31/12/2021	**257.306,84**
ACRESCIMO PATRIMONIAL	112.289,04
SALDO EM 31/12/2022	**369.595,88**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 31/12/2022

1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado do Exercicio/Periodo	**112.289,04**
Ajustes ao Resultado(Receitas/Despesas)	**5.470,51**
Depreciação e Amortização	5.470,51
Variação no Ativos e Passivos	**(25.530,08)**
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos	(14.540,19)
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	(6.764,44)
Aumento (Redução) Adiantamentos Fornecedores/Funcionários	(1.868,53)
Aumento (Redução) Créditos Tibutários	(2.336,92)
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades Operacionais	**92.229,47**
2- Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	**(6.804,00)**
Aumento (Redução) de Imobilizado	(6.804,00)
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Investimento	**(6.804,00)**
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Investimento	**0,00**
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+/-2/-3)	**85.425,47**
5 - Disponibilidade no Início do Periodo	**240.335,26**
6 - Disponibilidade no Final do Periodo (4+/-5)	**325.760,73**

Rosemary Saiko Kawamoto Amarães
CRC 34.318/O-6 PR

Marcelo Bruscagim
Presidente

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de dezembro de 2022.

I – Contexto Operacional:

Nota 1) A Anpacin Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil, é uma Associação Civil, de caráter filantrópico e com duração indeterminada, tendo como objetivo principal, habilitar e reabilitar, bem como oferecer o ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio ao portador de deficiência auditiva, com finalidade de integrá-lo na sociedade.

II – Apresentação das demonstrações:

Nota 2) As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei n.º 6.404/76.

III – Resumo das práticas contábeis:

Nota 3) A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 4) Os direitos e obrigações da Entidade estão de conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 5) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Nota 6) A Entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

Nota 7) O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a Entidade não procedeu a Correção Monetária de Balanço em exercícios anteriores, bem como a conta de Depreciação.

Nota 8) As receitas da Entidade são agrupadas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos.

Nota 9) As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.

Nota 10) Eventualmente a Entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas. No ano de 2022 Entidade recebeu doações:
a) Créditos Nota Paraná R$ 21.283,63 b) Doação Serviço Voluntário R$ 2.000,00

Nota 11) A Entidade recebeu no ano de 2022, os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:
a) Repasse Recursos/S.E.E.D/DEEIN R$ 423.289,30
b) Repasse Recursos/PMM/FMAS/SUB.SOC R$ 157.839,60

Nota 12) A Entidade apresentou receita de recursos próprios referente a promoções efetuadas durante o exercício no valor de R$ 139.813,74

Nota 13) Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 14) No atendimento ao disposto no inciso VI do art. 3º do Decreto n.º 2.536/98, a Entidade no ano de 2022 concedeu as seguintes gratuidades:
a) Educação Infantil
b) Ensino Fundamental
c) Ensino Médio
d) Projeto de Teatro
e) Programa de Psicologia
f) Curso de Libras básico
g) Curso de Libras avançado

Nota 15) As GRATUIDADES CONCEDIDAS pela Entidade no exercício, foram integrais, totalizando um montante de R$ 631.937,23.

Nota 16) O Custo da isenção da quota patronal de Previdência Social usufruída pela Entidade no ano de 2022, foi de R$ 102.457,54.

Rosemary Saiko Kawamoto Amarães
Contadora CRC Pr 034318/O-6

Marcelo Bruscagim
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

PREGÃO Nº 17/2023 – ELETRÔNICO

EXCLUSIVO P/ MEs e EPPs

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em MIKROTIK para prestação de serviços na implantação, organização, administração, gerenciamento, Storage, instalação, configuração e manutenção via compilação de script de serviços para mikrotik, monitoramento integrado de todos os ativos da rede lógica, em servidor linux centos e zabbix do Município de Ângulo-Pr, de acordo com descritivo estabelecido no Termo de Referência (anexo I).

Data de abertura: 07 de Junho de 2023, às 09:30 hs.

Recursos: Próprios do orçamento municipal.

Forma de pagamento: Em parcela única, à vista.

Local/Sítio: www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"

Contato: Fone: 44-3256.1133 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 23 de Maio de 2023.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/ e-mail: camaracity@bol.com.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

A **Câmara Municipal de Paranacity**, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao § 4º do art. 9º, e do parágrafo único do art. 48º, da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, **TORNA PÚBLICO E CONVIDA**, a todos os munícipes de Paranacity, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da **Câmara Municipal de Paranacity**, no **dia 29 de maio de 2023 (segunda-feira)**, com inicio às **19 horas**, para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2023**, a ser realizada pelos **PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**.

Contamos com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, Ministério Público, Poder Judiciário, além dos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, dos demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Paranacity, 23 de maio de 2023.

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal de Paranacity

Rosa Franciely da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 012/2023

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguaçu, com fundamento no artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/2008 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguaçu, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1898/2015, três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2016 a 31 de maio de 2023, com a remuneração de seu cargo.
Parágrafo único. No período aquisitivo respectivo, foi considerada a suspensão da contagem de tempo para efeito de concessão da licença prêmio, de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme o disposto no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º **CONVERTER**, com a permissiva prevista no § 6º do artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/2008, dois meses da licença concedida em pecúnia, com base na remuneração percebida na data do pagamento.

Art. 3º **DETERMINAR**, conforme o disposto no § 7º do artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/2008 que o tempo residual da licença seja desfrutado em uma só vez pelo servidor, a partir de 1º de junho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 26 de maio de 2023.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA

PRAZO: 12 meses, contados a partir de 23/05/2023.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.01.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada na prestação do serviço de internet banda larga (100 megas).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 61 e 65, inciso II, alínea "d", Lei Federal nº 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2023, com vigência prevista até 24 de maio de 2024.

ALEX ANIS

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MANDAGUACU - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 19 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JAIRO MORAIS GIANOTO	143.293.609-34	7675/00002/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Cleison Moreira de Souza Matrícula: 00500339
Cargo: secretario fazenda / 69722019 Assinatura:

Data de afixação: 19/05/2023
Data de desafixação: 03/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.127, DE 23 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a edição da Lei Complementar nº 1.106/2022, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adicionado ao Anexo I (Dos Critérios Objetivos Para Concessão de Função Gratificada) da Lei Complementar nº 1.106, de 26 de outubro de 2022, o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Epidemiologia, previsto por meio da Lei Municipal nº 711, de 15 de julho de 2011, art. 8º, inciso V, alínea "c".

Art. 2º O art. 4º da supracitada Lei Complementar não contempla a presente extensão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE MAIO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA

I. Elaborar estudos e normas com relação à epidemiologia, analisando a distribuição e os fatores determinantes das enfermidades, danos e eventos associados à saúde coletiva, propondo medidas específicas de prevenção, controle ou erradicação de doenças;
II. Divulgar informes epidemiológicos e notas técnicas com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis e infecções sexualmente transmissíveis;
III. Coordenar a resposta Municipal às doenças e agravos transmissíveis, de notificação compulsória;
IV. Notificar e investigar agravos que constam na lista do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação);
V. Notificar e investigar agravos de potencial endêmico, a exemplo de: dengue, Covid-19, etc.;
VI. Digitação e exportação nos Sistemas de Epidemiologia, sendo estes:
a) SIM (Sistema de Informação de Mortalidade);
b) SINASC (Sistema de Informação de Nascidos Vivos);
c) SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação);
d) SINAN Dengue;
e) GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial);
f) E-SUS;
g) DIGISUS;
h) G-MUS;
i) E-GESTOR;
VII. Elaborar e divulgar de boletins epidemiológicos;
VIII. Investigação e digitação nos sistemas de:
a) Óbitos em MIF (mulher em idade fértil);
b) Mortalidade materna e infantil.
IX. Planejar, estudar, construir e avaliar os instrumentos de gestão que contemplem os indicadores e ações de epidemiologia e vigilância em saúde, em:
a) Plano Municipal de Saúde;
b) Relatório Anual de Gestão;
c) Programação Anual de Saúde;
d) RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária);
e) Prestação de Contas Quadrimestral;
f) SISPACTO.
X. Informar ao Conselho Municipal, mensalmente, os dados de mortalidade materno/infantil e emitir boletins informativos.
XI. Alimentar o Portal da Transparência, no que desrespeito à sua Secretaria e obrigações;
XII. Desempenhar quaisquer outras atividades inerentes ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA – PARANÁ

EDITAL Nº 13/2023

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado me empresa especializada em Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
377656	Motorista	LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO	7º

Paço Municipal de Ourizona, 25 de Maio de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

C.M.S. – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rosa, s/nº - Uniflor – Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO N.º 03, de 05 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Uniflor.

Dispõe sobre a aprovação da repactuação das AIH's atualmente pactuadas no Município de Mandaguaçu para o Município de Colorado- Hospital Santa Clara.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor, em reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.166/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a repactuação de 02 AIH's (autorização de internação hospitalar) atualmente pactuadas no Município de Mandaguaçu para o Município de Colorado- Hospital Santa Clara.

Alexsandro Aparecido Fim
Presidente do CMS de Uniflor

Homologo a Resolução CMS Uniflor nº 03/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de1990.

Cenilda Gibin Roeles Ferri
Diretora do Departamento de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Av. Vereador Ilson Jorge, 125, Centro
CEP: 87.170-000 | Ourizona-Paraná

RESOLUÇÃO Nº 73

SÚMULA: Dispõe sobre a Substituição do Delegado para a Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 744 de 06/06/2012,

Considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião ordinária no dia 15/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição do Conselheiro Tutelar que representava a figura do Delegado enquanto representante do município na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os atuais Conselheiros Tutelares que irão representar o município serão: Leide Laura Andreoti de Souza, portadora do R.G número 124258227 SESP PR e do CPF 081.041.549-66 e Michele Cristina Rodrigues Dias, portadora do R.G número 99758082 SESP PR e do CPF 069.470.369-92.

Art. 3º - A substituição dos conselheiros se justifica pelo pedido de demissão do conselheiro tutelar, na condição de Delegado titular, Sr. Odair Aparecido da Silva. E pela recusa em participar do evento do atual conselheiro tutelar, na condição de suplente do Sr. Luiz Eduardo M. Cervantes.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 15 de maio de 2023.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PMJO
ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de maio de 2023, às 08:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 001/2023.

Objeto da Licitação:
O objeto desta Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA CULTURAL COM UMA ÁREA DE 3.760,10m²** conforme convênio nº 149/2023 - SECID junto ao Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades através do programa Transferência Voluntárias.

Jardim Olinda, 24 de maio de 2022.

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação CERTIFICA para os devidos fins que nesta data houve o transito em julgado do prazo recursal referente a fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023, ficando desde já marcado para o dia 29 de maio de 2023 a partir das 08:30 horas a sessão de abertura dos envelopes nº 2 das Propostas de Preços.

Jardim Olinda, 24 de maio de 2023.

Sivaldo Lopes Ferreria
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Heitor Explendor Junior
Membro

Grazielly Roberta da Silva
Membro

SÚMULA DE EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação com vencimento para 20/03/2023 para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: SEBO PARANAENSE LTDA.
CNPJ: Nº 22.066.791/0001-95
ATIVIDADE: Fabricação de Rações Balanceadas e de alimentos preparados para animais.
ENDEREÇO: Rod. Júlio Zacharias, KM 02, s/n Lote 2-B
MUNICÍPIO: Nova Esperança-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEBO PARANAENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.066.791/0001 -95 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de Rações Balanceadas e de alimentos preparados para animais a ser implantada Rod. Júlio Zacharias, KM 02, s/n Lote 2-B, Nova Esperança-PR.

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JARDIM OLINDA-PR

RESOLUÇÃO Nº 04, de 23 de maio de 2023.

SUMULA: CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Jardim Olinda, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

23, de maio de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal de Jardim Olinda

Josislaine Aparecida de Souza Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda.

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2023

Disciplina o tráfego/trânsito de veículos de cargas no território do Município, em especial no Bairro Jardim América, com foco no dever de propiciar a todos um trânsito seguro com respaldo nas atribuições previstas no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97.

O PREFEITO DE COLORADO - Estado do Paraná, **Marcos José Consalter de Mello,** com fulcro no inciso VI do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que há poucos dias fora concluída obra de recapeamento asfáltico em toda a extensão do Bairro Jardim América;

CONSIDERANDO que tanto a infraestrutura viária quanto a largura das vias não foram dimensionados para receberem tráfego de veículos longos com cargas pesadas o que ocasiona a degradação de suas estruturas, sendo este o caso do Bairro Jardim América;

CONSIDERANDO que o Município tem competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e de pedestres em sua circunscrição, fiscalizando, autuando e aplicando penalidades, no âmbito de sua atuação, nas hipóteses de infrações por circulação, estacionamento, parada em locais proibidos e por excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos (artigo 24 do CTB),

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a circulação de caminhões de carga com peso bruto total PBT que possua acima de 07 (sete) toneladas, mesmo que vazios e ainda a operação de carga e descarga, em qualquer horário ou dia da semana, nas vias municipais constantes do Bairro Jardim América.

Art. 2º - A proibição prevista no artigo anterior não se aplica aos veículos destinados a:

I - manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgotos, de telecomunicações, de comunicações telefônicas, de coleta e transporte de lixo;

II - socorro médico, incêndio, policiamento, fiscalização e operação de trânsito;

III - socorro mecânico de emergência.

Art. 3º - A transgressão das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 9.503/97.

Art.4º - A fiscalização do cumprimento deste decreto compete ao órgão executivo de Fiscalização Municipal e a Polícia Militar por meio de seus agentes de trânsito.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Colorado, 23 de maio de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Massaru Uchida - nº 778 - Centro
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 13/2023,

de 09 de maio de 2023.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da abertura de chamamento público para a contratação de empresa responsável por realizar exames, consultas e procedimentos especializados, ficando estabelecido o valor de R$400.000,00 para serem utilizados no decorrer do período de 12 meses.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve

Art 1º - Aprovar a abertura de chamamento público para a contratação de empresa responsável por realizar exames, consultas e procedimentos especializados, ficando estabelecido o valor de R$400.000,00 para serem utilizados no decorrer do período de 12 meses.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marlene Aparecida Lazarin da Silva
Presidente CMS

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a Resolução nº 13/2023 de 09 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º. Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 09 de maio de 2023.

Marlene Aparecida Lazarin da Silva
Presidente CMS

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022

Licitação: Pregão Presencial nº 15/2022

Processo Licitatório nº 48/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: Del Grossi & Cia Ltda

Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 32/2022, PARA Contratação de empresa do ramo jornalístico, para fins de publicação de atos oficiais do Poder Executivo do Município de São Jorge do Ivaí/PR.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 25/04/2023 à 25/04/2024.

Data: 17 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 048/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0016.2058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
721	00497-Vigilância em Saúde - Federal	16.500,00
	SUBTOTAL	16.500,00
	TOTAL	16.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00497	Vigilância em Saúde - Federal	16.500,00
	TOTAL	16.500,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00497	Vigilância em Saúde - Federal	16.500,00
	TOTAL	16.500,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 15 de maio de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 15/2023,

de 22 de maio de 2023.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação por ad referendum, a aquisição de um Transporte Sanitário no valor de R$65.000,00 a ser adquirido com Recursos do Programa Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução SESA nº 506/2023 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná.

Resolve:

Art 1º - Aprovar por ad referendum a aquisição de um transporte sanitário (veículo básico), no valor de R$65.000,00 a ser adquirido com Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marlene Aparecida Lazarin da Silva
Presidente CMS

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 15/2023 de 22 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º. Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 22 de maio de 2023.

Marlene Aparecida Lazarin da Silva
Presidente CMS

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

DATA: 23/05/2023 **PROTOCOLO:** 3 / 2023 **PROCESSO:** 3

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: A F SENRA CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 33.501.246/0001-04 **Insc. Estadual:**
Endereço: Cristovão Colombro, 1216
Bairro: CENTRO **Cidade:** Alto Paraná - PR **CEP:** 87.750-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Presidente da Câmara Municipal, em que justificadamente solicita a contratação da empresa A F SENRA CONSULTORIA LTDA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$34.440,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa A F SENRA CONSULTORIA LTDA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$34.440,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
40001010314040202033900390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29189	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA	UNID	12.00	2.870,00	34.440,00
						Total:	34.440,00

EMBASAMENTO LEGAL
Art. 75, II, Lei 14133/21

RESPONSÁVEL LEGAL

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023
ID CONTRATO 032023

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	3 - 2023
SECRETARIA DE ORIGEM:	40 PODER LEGISLATIVO
LICITAÇÃO:	Dispensa - 3 - 2023
FORNECEDOR:	A F SENRA CONSULTORIA LTDA - ME
CPF/CNPJ:	33.501.246/0001-04
CONTRATO:	3 - 2023
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR
ID. CONTRATO:	32023
DATA DO CONTRATO:	24/05/2023
DATA DA PUBLICAÇÃO:	24/05/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	34.440,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	34.440,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	366 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	24/05/2023 a 24/05/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	5 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	366 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	24/05/2023 a 24/05/2024
FORMA DE PAGAMENTO:	EM ATE 30 DIAS

FISCAL DE CONTRATO

CNPJ CPF	Nome	Data Início	Data Fim	Motivo
055 895 569-07	MOISES DA SILVA ALVES	24/05/2023	24/05/2024	FISCAL

MOISES DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – RETIFICAÇÃO 2

O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte retificação, conforme abaixo discriminado:

I – RETIFICAR o item 15.1.1. conforme segue:

15.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, com exceção dos cargos descritos no item 7.1 que serão aprovados os candidatos que obtiverem nota na prova escrita igual ou superior a 45,0 (quarenta e cinco) pontos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 25 de maio de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR:04768568920
Assinado de forma digital por CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR:04768568920
Dados: 2023.05.25 11:47:14 -03'00'

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 14/2023,

de 22 de maio de 2023.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação por ad referendum, a aquisição de um Transporte Sanitário no valor de R$220.000,00 a ser adquirido com Recursos do Programa Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução SESA nº 506/2023 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná.

Resolve:

Art 1º - Aprovar por ad referendum a aquisição de um Transporte Sanitário (veículo Van para transporte de pacientes), no valor de R$220.000,00 a ser adquirido com Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marlene Aparecida Lazarin da Silva
Presidente CMS

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 14/2023 de 22 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º. Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 22 de maio de 2023.

Marlene Aparecida Lazarin da Silva
Presidente CMS

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE DE 2023

O Poder Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaremos audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2023, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda

Data: 30 de maio de 2023

Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 24 de maio de 2023.

Moises da Silva Alves
Presidente da Câmara de Vereadores

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2023

DATA: 23/05/2023 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 54

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SOCIALE - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNPJ: 16.582.438/0001-65 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: JACAREZINHO, 923
Bairro: JARDIM NOBRE **Cidade:** Santa Fé - PR **CEP:** 86.770-000
Telefone:

OBJETO
prestação de serviços de Política de Assistência PNAS no município, através de "Conferência Municipal" sendo processo de análise, avaliação, debates, formulações e definição de estratégias e diretrizes à política da Assistência Social e avaliação

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Assistência Social em que justificadamente solicita a contratação da empresa Sociale – Serviço de Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda - ME para a prestação de serviços de Política de Assistência PNAS no município, através de " Conferência Municipal" sendo processo de análise, avaliação, debates, formulações e definição de estratégias e diretrizes à política da Assistência Social e avaliação, pelo valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa Sociale – Serviços Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda -ME para a prestação de serviços de Política de Assistência PNAS no município, através de " Conferência Municipal" sendo processo de análise, avaliação, debates, formulações e definição de estratégias e diretrizes à política da Assistência Social e avaliação, pelo valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07003082440014270033900390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29509	prestação de serviços de Política de Assistência PNAS no município, através de "Conferência Municipal" sendo processo de análise, avaliação, debates, formulações e definição de estratégias e diretrizes à política da Assistência Social e avaliação	UN	1.00	1.100,00	1.100,00
						Total:	1.100,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023
ID CONTRATO 1542-2023

PROCESSO ADM 54-2023
CERTAME DISPENSA 33-2023
CONTRATO 80-2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO POFISSIONAL LTDA - ME
OBJETO ***prestação de serviços de Política de Assistência PNAS no município, através de "Conferência Municipal" sendo processo de análise, avaliação, debates, formulações e definição de estratégias e diretrizes à política da Assistência Social e avaliação.***

DO VALOR TOTAL R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.08.244.0014.2700.3.3.90.39.00.00 - 10000– OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: vigência 23 de maio de 2023 a 23 de 23 de agosto de 2023.

Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

LEI Nº 1345/2023.

***SÚMULA:** Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o Poder Executivo fica autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A contratação a que se refere o caput tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público, sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência às situações de calamidade pública;

II – combater surtos endêmicos e epidêmicos;

III – assistência às emergências em saúde pública;

IV - atender ao suprimento imediato de docentes em sala de aula, e também, de pessoal especializado nas áreas de educação, saúde, segurança e limpeza pública nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, licença por motivo de doença em pessoa da família, demissão, exoneração ou falecimento, desde que não haja possibilidade ou seja inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, cuja transitoriedade não recomende a realização de concurso público;

V – contratação de pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal/estadual, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal.

VI) atender à necessidade temporária de assistente social e psicólogo(a), de modo a garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos programas, serviços sociais e projetos ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos casos descritos no inciso IV deste artigo, e quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas,.

VII – atender ao suprimento de docentes, educadores infantil e funcionários de escola na rede municipal de ensino, quando não houver concursados a serem convocados;

VIII – atender ao suprimento de pessoal especializado de nível técnico ou superior no âmbito do Poder Público Municipal, desde que não haja servidor público pertencente ao quadro efetivo de servidores ou este esteja licenciado.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante PSS - Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1º A contratação para atender às necessidades previstas nos incisos I, II e III do artigo 2º desta Lei prescindirá de processo seletivo.

§ 2º Caso entenda oportuno e de relevante necessidade poderá ser exigido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de provas práticas, no caso de contratação de profissionais de nível operacional como motoristas, pedreiros, operador de máquinas, tratorista, entre outros que a Secretaria competente julgar necessário.

Art. 4º O processo seletivo público simplificado deverá atender os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I – ampla publicidade;

II – estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, os quais deverão ser fixados no edital;

III – inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

IV – vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Art. 5º A contratação somente será efetivada após o interessado apresentar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação municipal.

Parágrafo único. As contratações objetos desta Lei serão precedidas de comprovação de estado de saúde, mediante laudo de perícia médica expedido por Junta Médica Oficial do Município, comprovando a aptidão para o exercício da função.

Art. 6º As contratações previstas nesta Lei serão feitas por tempo determinado, pelo período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses.

§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 12 (doze) meses.

§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 7º A solicitação da contratação prevista nesta Lei deverá ser feita pelo Secretário Municipal competente, aos quais os contratados serão subordinados, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I – justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III – peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço;

IV – a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações.

Art. 8º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, respeitando os limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As admissões autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo serão publicadas no Órgão Oficial do Município e registradas no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º É vedado o desvio de função da pessoa admitida na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato admissional e reponsabilidade da autoridade solicitante da admissão.

Art. 10. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada em importância igual ao grau de vencimento inicial do cargo, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal pertinente;

Art. 11. Fica estabelecido que os contratos firmados com base nesta Lei, não conferem aos contratados direitos adquiridos quanto ao emprego e serão vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 12. Aplica-se ao pessoal contratado sob égide desta Lei os seguintes direitos:

I – os arrolados no §3º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – afastamentos decorrentes de:

a) casamento até 05 (cinco) dias úteis;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 05 (cinco) dias úteis;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

d) licença paternidade de 05 (cinco) dias;

§ 1º Em caso de afastamentos a que se referem as alíneas do inciso II deste artigo, os contratados deverão apresentar justificativa à Secretaria nos seguintes prazos:

I – para casamento: antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II – luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho;

III – licença para tratamento de saúde, acidente de trabalho e licença paternidade: até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

§ 2º Os afastamentos a que se referem as alíneas do inciso II do caput deste artigo deverão respeitar o prazo de duração do contrato, previsto no ato de admissão.

Art. 13. O contratado na forma da presente Lei deverá observar os deveres e proibições previstos na Legislação Municipal, durante o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação específica.

Art. 14. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado conforme esta Lei serão verificadas mediante averiguação sumária, apuradas mediante sindicância ou processo administrativo solicitada pela Secretaria a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 15. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I – advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II – repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta com pena de advertência;

III – demissão, no caso da ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Municipais ou a bem do serviço público.

§ 1º - A aplicação da penalidade prevista no inciso III deste artigo se dará por procedimento sumário e simplificado, bastando a justificativa do superior hierárquico a que o servidor contratado estiver subordinado, e as previstas nos incisos I e II será aplicada diretamente pelo Secretário da pasta a que o servidor contratado estiver subordinado, independente de processo ou sindicância.

§ 2º - É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por 03 (três) dias úteis, consecutivos, ou 06 (seis) dias alternados, no intervalo de 03 meses, sem motivo justificado.

§ 3º - É também motivo de rescisão da contratação a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Art. 16. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado.

§1º As verbas rescisórias a que se refere o caput são o 13º salário proporcional e as férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

§2º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 17 – A extinção do contrato de trabalho por conveniência da administração ou cessação da necessidade que deu causa a contratação não gerará direitos indenizatórios além das verbas já descritas no parágrafo primeiro do artigo 16 desta Lei, tão pouco expectativa de direitos à efetivação no serviço público municipal.

Art. 18. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio/PR, 22 de Maio de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023

DATA: 23/05/2023 **PROTOCOLO:** 53 / 2023 **PROCESSO:** 53

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.211.721/0001-52 **Inse. Estadual:** ISENTO
Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 2999
Bairro: Água Verde **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 80610-010
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Gestor de Recursos Humanos em que justificadamente solicita a contratação da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP para a Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP para a Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses sendo R$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais) mensais por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16001041280021221033904000000	10000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27707	Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes.	UN	12.00	750,00	9.000,00

Total: 9,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77-2023
ID CONTRATO 1539-2023

PROCESSO ADM 53-2023
CERTAME DISPENSA 32/2023
CONTRATO 77-2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software de gestão de processos de aposentadoria para o RPPS contemplando simulações, cálculos e a emissão de documentos a serem incorporados aos processos que serão encaminhados ao TCEPR e consultoria e suporte permanentes.

DO VALOR TOTAL R$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.001.04.128.0021.2.210.3.3.90.40.00.00 - 10000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 23 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024.

Fiscal do Contrato: Gestor de Recursos Humanos - ELIABE DA SILVA CARDOSO

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000121/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001600/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA M. DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
73 **04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** 2.000,00
06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
257 **06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIV** 24.000,00
228 **06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIV** 7.000,00
258 **06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** 5.000,00
07 - SECRETARIA M. DE SAUDE
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
348 **07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIV** 28.000,00
350 **07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS** 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA M. DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
77 **04.01.04.129.0004.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 2.000,00
06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
247 **06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 14.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
187 **06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 10.000,00
187 **06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO** 7.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
204 **06.02.12.122.0006.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 5.000,00
07 - SECRETARIA M. DE SAUDE
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
357 **07.02.10.304.0007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR** 4.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339 **07.01.10.303.0007.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 28.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 de Maio de 2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO AO PREGÃO 99/2022

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **LINERBOOK - EDITORA GRAFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 04.254.526/0001-59, estabelecida na R UNIVERSO, 558, JD UNIVERSO, na cidade de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para aditivar o quantitativo dos itens 1, 2, 3 e 4, do pregão eletrônico 99/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVADA
1	LIVROS QUE COMPOEM UMA COLEÇÃO SOBRE O TEMA: EDUCACAO NO TRÂNSITO	1.990	497
2	KIT MANUAL DO PROFESSOR	80	20
3	VÍDEO AULA COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS CADA AULA	50	12
4	BAUS ITINERANTES	5	1

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 18/05/2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.05.25 10:52:18 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

LINERBOOK EDITORA GRAFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS:04254526000159 Assinado de forma digital por LINERBOOK EDITORA GRAFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS:04254526000159 Dados: 2023.05.25 10:43:54 -03'00'

LINERBOOK - EDITORA GRAFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 014/2018, com base no Art. 57 inciso II da Lei N° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

9º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014-2.018	
Contratado: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME	CNPJ sob nº 79.989.505/0001-80
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 08/06/2.023 para 08/06/2.024. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais), referente prorrogação por mais 12 (dozes) meses.	

Itaguajé, 24 de Maio de 2.023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência., anexo I, deste Edital.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 13/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 31/2023, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA-CNPJ Nº 32.664.852/0001-70	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS – RG 87538478- CPF 057.286.439-65

RESULTADO

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA-CNPJ Nº 32.664.852/0001-70	R$ 130,00	R$ 6.500,00	HABILITADA
2	JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA-CNPJ Nº 32.664.852/0001-70	R$ 9,30	R$ 9.500,00	

Total da Empresa: R$ 16.000,00

Total do Pregão Presencial: R$ 16.000,00

Paranapoema, 25 de maio de 2023.

Pregoeiro: MARCOS FERNANDES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 007/2023 DE 23 DE MAIO DE 2.023

RENAN ITO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a pedido, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias do direito de LICENÇA PRÊMIO referente ao quinquênio de 05 de Fevereiro de 2.015 a 04 de Fevereiro de 2.020, ao servidor EDER MENDONÇA DE SOUZA, RG 9.321.590-7 PR, inscrito no CPF sob o nº 072.583.179-02, lotado no cargo efetivo de Advogado, com amparo legal no Artigo 105, da Lei nº 144/92 de 23 Novembro de 1.992, ficando facultado ao servidor definir nova data para o termino do período fruitivo, cujo saldo remanescente é de 60 dias

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Renan Ito dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO APROVADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no edital de convocação para o Processo Seletivo Simplificado 001/2021. Resolve;

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, classificados dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo 001/2021, devido á desistência e não comparecimento de candidatos aprovados para o seguinte cargo:

EDUCADOR INFANTIL

LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS RG: 12.904.039-4

Comparecer na sede da prefeitura municipal, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Carteira de Habilitação;
d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;
e) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
h) Comprovante de endereço.
i) Numero da conta e agência bancária do Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário).
j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

O candidato convocado deverá comparecer de **29 a 30 de maio de 2023,** na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 a 11:30 hs e das 13:30 a 17:00 hs, munido de documentos de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perdera automaticamente a vaga, conforme Edital do o Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Uniflor, 25 de maio de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O Município de Paranapoema/PR, notifica a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

Onde se lê na descrição do item 1 no Termo de Referência:

1.1.

VEÍCULO PARA TRANSPORTE – TIPO VAN 16 LUGARES (NOVO 0 KM), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO NOVO DO ANO/MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 125 CV , COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CINCO MARCHAS A FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, ESTEPE, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS) 12V/150A, CARRO C E R I A RODOVIÁRIA/TURISMO – TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS DE 16 LUGARES (15+1), POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS, COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 5.900MM, LUMINÁRIAS CENTRAIS DE TETO, BAGAGEIROS, CORTINA EM TODO O CARRO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, AIR BAG MOTORISTA, TACÓGRAFO, CORES BRANCA OU PRATA, SAÍDAS DE E M E R G Ê N C I A , E S P E L H O S RETROVIDORES, BUZINA, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS CONATRAN, SISTEMA DE SOM RÁDIO COM ENTRADA USB E AUTOFALANTES, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, ENTREGA TÉCNICA; **PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE.**

Leia-se:

VEÍCULO PARA TRANSPORTE – TIPO VAN 16 LUGARES (NOVO 0 KM), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO NOVO DO ANO/MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 125 CV , COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CINCO MARCHAS A FRENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM, ESTEPE, SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS, SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS) 12V/150A, CARRO C E R I A RODOVIÁRIA/TURISMO – TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS DE 16 LUGARES (15+1), POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS, COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 5.900MM, LUMINÁRIAS CENTRAIS DE TETO, BAGAGEIROS, CORTINA EM TODO O CARRO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, AIR BAG MOTORISTA, TACÓGRAFO, CORES BRANCA OU PRATA, SAÍDAS DE E M E R G Ê N C I A , E S P E L H O S RETROVIDORES, BUZINA, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS CONATRAN, SISTEMA DE SOM RÁDIO COM ENTRADA USB E AUTOFALANTES, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, ENTREGA TÉCNICA; **EMPLACAMENTO/TRANSFERÊNCIA EM NOME DO CONTRATANTE.**

Onde se lê no item 4.5 do Termo de Referência:

4.5. O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Paranapoema, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/concessionária para o Município de Paranapoema.

Leia-se:

4.5. O veículo entregue deverá ser novo, zero km e nunca usado/rodado, sendo de responsabilidade da CONTRATADA realizar a entrega com primeiro emplacamento ou transferência, registro e licenciamento em nome do Município de Paranapoema, observando a categoria oficial, sendo que todos os custos decorrentes do emplacamento ou transferência correrão às expensas da CONTRATADA.

Considerando tratar-se de erro substancial, que altera a formulação das propostas, a data e hora da Sessão Pública fica alterada, passando a ser realizadas na data de: 21 de junho de 2023, às 09 horas.

Paranapoema/PR, 25 de maio de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2023.05.25 13:57:32 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FERNANDES DA SILVA:03639761910 Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDES DA SILVA:03639761910 Dados: 2023.05.25 13:56:37 -03'00'

MARCOS FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

DATA: 25/05/2023 **PROTOCOLO:** 55 / 2023 **PROCESSO:** 55

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DENIS FRANTHESCO CABRAL E CIA LTDA
CNPJ: 17.433.534/0001-04 **Inse. Estadual:** ISENTO
Endereço: AV PARANAPANEMA, 498
Bairro: CENTRO **Cidade:** Paranapoema - PR **CEP:** 87.680-000
Telefone:

OBJETO
prestação de serviços de propaganda volante em formato de sonorização e divulgação de orientações gerais, avisos, eventos públicos e campanhas de cunho social

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Administração em que justificadamente solicita a contratação da empresa DENIS FRANTHESCO CABRAL E CIA LTDA para a prestação de serviços de propaganda volante em formato de sonorização e divulgação de orientações gerais, avisos, eventos públicos e campanhas de cunho social, pelo valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 078/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **JAN ANDERSON DUARTE**, portador do RG n. 29.858.151-6 SSP/PR e do CPF n. 020.293.389-07, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 79,23 % (setenta e nove virgula vinte e três por cento) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 25 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 079/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
EDILSON DA SILVA FERREIRA	07/03/2022 a 07/03/2023	09/05/2023 a 07/06/2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 25 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 080/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CLEMENTE GONÇALVES**, portador do RG n 7.998.094-3 SSP/PR e do CPF n. 035.553.719-24, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 62,74% (sessenta e dois virgula setenta e quatro por cento) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 25 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 081/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **DANIVAL DA SILVA BARRETO**, portador do RG n 1.244.724-8 SSP/SP e do CPF n. 996.514.598-91, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 62,74% (sessenta e dois virgula setenta e quatro por cento) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 25 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **CARLOS DOS SANTOS RAMALHO**, portador do RG n 7.829.917-7 SSP/PR e do CPF n. 033.849.099-09, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente Operador De Maquinas Pesadas, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 60% (sessenta por cento) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 25 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG n 5.271.006-5 SSP/PR e do CPF n. 612.121.309-44, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente Operador De Maquinas Pesadas, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 60% (sessenta por cento) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 25 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 084/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **JHONY APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG n 9.753.486-1 SSP/SP e do CPF n. 052.346.689-75, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 79,23% (setenta e nove virgula vinte e três por cento) de seu salário base a partir do início deste mês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 25 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 2/2023

CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 25/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 25/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, SILVIO CESAR CESTARO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.586.555/0001-35, à Rua EURICO GASPAR DUTRA, 725, JD MERCURIO, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 2/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA-PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Valor da Hora*	*Horas*	*Valor Total*
01	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIURNO.	R$ 10,57	8.000	R$ 84.560,00
02	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOTURNO.	R$ 12,20	8.000	R$ 97.600,00
03	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.	R$ 11,90	8.000	R$ 95.200,00
04	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIURNO.	R$ 9,23	8.000	R$ 73.840,00
05	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO.	R$ 10,86	8.000	R$ 86.880,00
06	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DIURNO	R$ 9,23	8.000	R$ 73.840,00
07	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOTURNO	R$ 10,86	8.000	R$ 86.880,00
	VALOR TOTAL			**R$ 598.800,00**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
042	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
078	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
114	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
178	3.3.90.39	1.494	PAB
178	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%
274	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
417	3.3.90.39	0102	FUNDEB 30%
435	3.3.90.39	0103	Educação 5%
435	3.3.90.39	0104	Educação 25%
425	3.3.90.39	0107	Salário Educação
420	3.3.90.39	0112	Transporte Escolar
458	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
495	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
502	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
514	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
555	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
617	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
645	3.3.90.39	0001	Recursos Livres

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10º – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

g) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla, matrícula nº 201195, inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte escolar, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor Idemar de Souza, matrícula nº 201600, inscrito no CPF/MF nº 003.961.221-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas do setor de obras, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) Fica designado o servidor Jamil Castelhano, matrícula nº 200757, inscrito no CPF/MF nº 397.573.239-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte de urgência e emergência, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.

b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 25 de MAIO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 26/05/2023

Fiscal do Contrato:
Nome: Cesar Eduardo Bulla
Matrícula: 4.127.648-7

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome:
Matrícula: 3847593-1

Assinatura do Prestador de Serviço:
CPF 037182879-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09
CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MGN CONSTRUTORA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 28 de abril de 2023.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 049/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 848,69 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.846.0005.5018	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
389	00798-Conv. SIT 55039/SEDU - 01 Veículo Administração - FT 798	**848,69**
	SUBTOTAL	**848,69**
	TOTAL	**848,69**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00798	Conv. SIT 55039/SEDU - 01 Veículo Administração - FT 798	**816,34**
	TOTAL	**816,34**

§ 2º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00.00.00	REMUNERAÇAÕ DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VEÍCULO ADM - FT 798	**32,35**
	TOTAL	**32,35**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00798	Conv. SIT 55039/SEDU - 01 Veículo Administração - FT 798	**848,69**
	TOTAL	**848,69**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 22 de maio de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 24/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 25/05/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI-ME

CNPJ Nº: 23.228.076/0001-74.

ENDEREÇO: No Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti nº 1434- Jardim Canadá- CEP: 87.080-120

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS ALIMENTARES (FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS E DIETAS INTERAIS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$5.519,45** (cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
**PRE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 179/2023.

DISPENSA Nº: 042/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MERCADOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 77.500.049/0258-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 COLCHÕES DE SOLTEIRO PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ

VALOR: R$ 1.275,00(UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

12.001.06.182.0005.2.039-Manter os serviços da Defesa Civil

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
490	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	1000	1.275,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 25 de Maio de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2296/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu/Pr e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguaçu/PR e o Decreto de Homologação nº 8477/2023, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com vigência de 06 meses, provenientes da Deliberação nº 016/2022 do CEDT – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, com repasse em parcela única, para execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento,; conforme plano de Trabalho anexo à presente lei

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de colaboração, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2023, onerando a seguinte despesa orçamentária : 07.003.08.243.0009.2. 126.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/20 14 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/201 1 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2297/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a AVE - Associação Vida e Esperança e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mandaguaçu/PR e Decreto de Homologação nº 8470/2023, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a AVE – Associação Vida e Esperança de Mandaguaçu, através de doações de imposto de renda, com repasse único no valor de R$ 14.896,86 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis mil e oitenta e seis centavos) com vigência de 05 meses, para a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário, conforme manifestação de interesse social anexo à presente lei, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de fomento, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2023, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.03.08.243.0009.2. 126.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.01 9/2014 de 3 1 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2298/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.2.024		**Gestão administrativa**		
3.3.90.30	272	Material de consumo	0.000	30.000,00
4.4.90.52	276	Equipamentos e material permanente	0.000	13.000,00
07.002.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.1.90.11	285	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	329.200,00
3.1.90.13	286	Obrigações Patronais	0.000	47.700,00
3.1.90.16	287	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.000	15.900,00
3.1.90.94	288	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	10.600,00
3.1.91.13	289	Contribuições Patronais	0.000	21.200,00
3.3.90.46	294	Auxílio – Alimentação	0.000	21.200,00
3.3.90.39	293	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	36.000,00
07.002.08.243.0009.6.057		**Manut. do Conselho Tutelar**		
3.3.90.39	347	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	15.000,00
07.002.08.244.0009.2.083		**Concessão de Benefícios Eventuais**		
3.3.90.30	327	Material de Consumo	0.000	227.900,00
Total de Suplementações				**767.700,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.06.08.241.0009.2.026		**Manut. do fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente**		
3.1.90.11	296	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	339.200,00
3.1.90.13	297	Obrigações Patronais	0.000	47.700,00
3.1.90.16	298	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.000	15.900,00
3.1.90.94	299	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	10.600,00
3.1.91.13	300	Contribuições Patronais	0.000	11.200,00
3.3.90.46	305	Auxílio – Alimentação	0.000	21.200,00
3.3.90.39	304	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	15.000,00
07.002.08.241.0009.1.017		**Construção e Adequação do Prédio para o órgão gestor**		
4.4.90.51	277	Obras e Instalações	0.000	43.000,00
07.002.08.241.0009.1.017		**Construção, ampliação e remodelação do Módulo CRAS Central**		
4.4.90.51	283	Obras e Instalações	0.000	36.000,00
07.003.08.244.0009.2.093		**Ações de Apoio ao Combate ao Covid-19**		
3.3.90.30	355	Material de consumo	0.000	206.700,00
3.3.90.39	356	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	10.600,00
4.4.90.52	357	Equipamentos e material permanente	0.000	10.600,00
Total de Suplementações				**767.700,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2299/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 187.996,86 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ong´s na Assistência Social		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	3.691	14.896,86
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	3.688	28.000,00
07.002.08.243.0009.2.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Básica -CRAS		
3.3.90.30	318	Material de Consumo	0.711	60.900,00
07.003.08.244.0009.6.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/ CREAS		
3.3.90.30	365	Material de Consumo	0.941	40.000,00
3.3.90.39	367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	34.200,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
4.4.90.52	340	Equipamentos e Material Permanente	0.719	10.000,00
Total de Suplementações				**187.996,86**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso I, II, III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

Fonte	Descrição	Valor
3.691	Doações de IR ao Fundo da Criança/Adolescente (FMDCA) - Exerc. Anterior	14.896,86
3.688	Instituição de Longa Permanência para Idosos - Incentivo à ILPIs	28.000,00
Total do Superávit		**42.896,86**

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.243.0009.2.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Básica -CRAS		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	0.711	60.900,00
07.003.08.244.0009.6.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/ CREAS		
4.4.90.52	368	Equipamentos e Material Permanente	0.941	74.200,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.39	338	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.719	10.000,00
Total de Anulações				**145.100,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2300/2023

Acresce e revoga dispositivos à Lei Municipal nº 2.178 de 2021.

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada a nomenclatura do Capítulo V da Lei Municipal nº 2.178 de 2021 e acrescida à ele, a Seção III passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS, PASSAGENS E REEMBOLSO

(...)

Seção III
Do Reembolso

Art. 26-A Entende-se por regime de reembolso aquele em que a autoridade ou servidor municipal antecipa às suas expensas, o pagamento de despesas realizadas no exercício das atribuições institucionais, observado o estrito interesse público e legislação em vigor.

Art.26-B Os pagamentos efetuados sob o regime de reembolso exposto no artigo anterior, tem como finalidade precípua fazer frente aos gastos com despesas com viagens e deslocamentos das autoridades municipais e servidores por elas autorizadas, a serviços do Município, abrangendo especificamente as despesas com:

I - Combustível para veículos oficiais, quando o abastecimento nos postos contratados pela Administração não se fizer possível em razão da distância ou por motivo de força maior;

II - Estacionamento do veículo oficial, quando necessário.

Art. 26-C O reembolso das despesas referidas no artigo anterior, somente será realizado mediante a apresentação, pelo servidor e/ou vereador, de requerimento na forma do Anexo I, instruído da nota fiscal ou documento correspondente."

Art. 2º Fica acrescido à Lei Municipal nº 2.178 de 2021 o "Anexo I - Requerimento de Reembolso de Despesa"

Art. 3º Fica revogado o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.178 de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

DADOS FUNCIONAIS DO VEREADOR E/OU SERVIDOR
Nome:
Cargo/Função:

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA/COMPROVANTE	
☐ Nota fiscal:	R$ _____
☐ Outro documento:	R$ _____
Valor total dos Comprovantes:	R$ _____

Senhor Presidente,

Pelo Presente Solicito o Reembolso da(s) despesa(s) efetuada(s) conforme comprovante(s) em anexo, a título de viagem à _____ com a finalidade de _____
No período compreendido entre __/__/____ a __/__/____, utilizando _____ como meio de transporte.

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Mandaguaçu, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente

REEMBOLSO (parte destinada ao gestor)

O requerente faz jus ao reembolso de R$ _____

Câmara Municipal de Mandaguaçu, _____ de _____ de _____.

DEFERIDO EM: __/__/____	**INDEFERIDO EM:** __/__/____
_____ Presidente	_____ Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8504/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido o (a) Servidor (a) FRANCIENI **LISBOA CONSTANTINO PERROT**, a partir de 16 de maio de 2023, do Cargo Assessor Executivo II.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7102/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de 18 de maio de 2023, o encargo extraordinário do (a) Servidor (a) Jéssica Ramires dos Santos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7094/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de maio de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA 7103/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º CONCEDER o (a) Servidor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, gratificação, a partir de 18/05/2023.

NOME	PERCENTUAL
GIZELE ALVES PINTO ROCHA	50%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de maio de 2023

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 90/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.150.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03		Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
03.001		Divisão de Assuntos Jurídicos		
03.001.03.092.0003.2.005		Desenvolvimento Jurídico		
3.1.90.91.00.00.00.00	39	Sentenças Judiciais	000	300.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	47	Sentenças Judiciais	000	50.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.04.00.00.00.00	280	Contratação por Tempo Determinando	303	1.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	281	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	1.600.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	282	Contribuições Patronais	303	1.000,000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	283	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	200.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*4.150.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal – BB nº 16.034-2	000	350.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal – BB nº 16.034-2	303	2.800.000,00
		TOTAL DO PROVÁVEIS EXCESSOS		*4.150.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 168 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 108 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação de pessoa jurídica para condução de veículos oficiais da prefeitura de Mandaguaçu, conforme chamada pública 2.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2023 - PMM. A empresa: SEBASTIÃO TONHATO MARSSOLA, inscrita no CNPJ: 50.371.399/0001-95

Valor :R$ 598.800,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 17 de Maio de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 173 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 111 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar conforme chamada pública 04/2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2023 - PMM. A empresa: ADMIR GOMES GORDO, inscrita no CNPJ: 899.014.449-34

Valor :R$ 40.000,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 22 de Maio de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 167 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 107 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2023 - PMM. A empresa: ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS BIANCO, inscrita no CNPJ: 50.533.960/0001-95

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 17 de Maio de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 171 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 109 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2023 - PMM. A empresa: MARCELA DOMINGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 50.616.169/0001-49

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 22 de Maio de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 172 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 110 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2023 - PMM. A empresa: CLARICE GONÇALVES PALHARES, inscrita no CNPJ: 50.509.265/0001-98

Valor :R$ 310.560,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 22 de Maio de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Mauricio Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 12.121.127/0001-48, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 111/2022, fica REALINHADO o preço do **item 47,** conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
47	Manteiga	R$ 16,99	R$ 19,38

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 23/05/2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA,

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Adm: Nº 63/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$28.125,94 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos): **L. DE AB DANTAS** (42726388000152) com o lote: 15 no valor total de R$529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **L N CASTAGNARO LTDA** (45687323000133) com os lotes: 8 e 13 no valor total de R$2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais). **ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** (34698538000133) com os lotes: 1, 2, 10, 12, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$3.835,85 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** (49490183000160) com o lote: 4 no valor total de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960** (12146615000100) com o lote: 11 no valor total de R$2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais). **JONAS BAZIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME** (22368638000112) com o lote: 3 no valor total de R$497,80 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME** (20081724000114) com o lote: 7 no valor total de R$3.877,00 (três mil e oitocentos e setenta e sete reais). **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA** (46260769000140) com os lotes: 14, 16 e 19 no valor total de R$957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais). **PAGNAN A BACHES LTDA** (20953790001125) com o lote: 21 no valor total de R$3.379,90 (três mil e trezentos e

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3243-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 28/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 28/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, MARIA TRINDADE DO NASCIMENTO CONTINE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 50.523.682/0001-95, à Rua VENEZUELA, 41, JD AMERICA, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credeciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	Descrição/ Especificação	Vagas	Valor da hora	Horas	Valor total
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
VALOR TOTAL					R$ 310.560,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo, ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Fonte	Descrição
417	3.3.90.39	0.102	Fundeb 30%
435	3.3.90.39	0.103	Educação 5%
435	3.3.90.39	0.104	Educação 25%
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	Sal. Educação

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do munisípio de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.333-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Silvana Christina Vieira Cadamuro,** portadora da CI/RG nº 39479931 e inscrita no CPF/MF nº 585.163.109-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.

b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 10 de MAIO de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em .....

Fiscal do Contrato:
Nome:
Matrícula:

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome:
Matrícula:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3243-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 2/2023

CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 24/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 24/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, MARCIANO VALIM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 50.579.695/0001-86, à Rua JESSIE MARQUES MOSKA, 866, MORRO DO CIPO, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 2/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	Descrição/ Especificação	Valor da Hora	Horas	Valor Total
01	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIURNO.	R$ 10,57	8.000	R$ 84.560,00
02	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOTURNO.	R$ 12,20	8.000	R$ 97.600,00
03	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.	R$ 11,90	8.000	R$ 95.200,00
04	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIURNO.	R$ 9,23	8.000	R$ 73.840,00
05	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO.	R$ 10,86	8.000	R$ 86.880,00
06	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DIURNO	R$ 9,23	8.000	R$ 73.840,00
07	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NOTURNO	R$ 10,86	8.000	R$ 86.880,00
VALOR TOTAL				R$ 598.800,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
042	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
078	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
114	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
178	3.3.90.39	1.494	PAB
178	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%
274	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
417	3.3.90.39	0102	FUNDEB 30%
435	3.3.90.39	0103	Educação 5%
435	3.3.90.39	0104	Educação 25%
425	3.3.90.39	0107	Salário Educação
420	3.3.90.39	0112	Transporte Escolar
458	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
495	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
502	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
514	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
552	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
617	3.3.90.39	0001	Recursos Livres
643	3.3.90.39	0001	Recursos Livres

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

g) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla, matrícula nº 201195, inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte escolar, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor Idemar de Souza, matrícula nº 201600, inscrito no CPF/MF nº 003.961.221-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas do setor de obras, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) Fica designado o servidor Jamil Castelhano, matrícula nº 200757, inscrito no CPF/MF nº 397.573.239-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte de urgência e emergência, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização

Município de Inajá - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Quadrimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.646.622,73
Previsão Atualizada	27.646.622,73
Receitas Realizadas	1.296.494,39
Déficit Orçamentário	5.876.691,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	454.679,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.646.622,73
Dotação Atualizada	28.101.301,91
Despesas Empenhadas	7.454.472,86
Despesas Liquidadas	7.173.185,78
Despesas pagas	4.392.237,14
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	7.454.472,86
Despesas Liquidadas	7.173.185,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	1.296.494,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.296.494,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.296.494,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Quadrimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-3.144.560,06	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-9.442.820,44	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.740.734,65	25%	-118,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	68.651,35	1.697.690,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	24.133,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Inajá, 25/05/2023

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**15.876.965,41**	**-5.775.080,06**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	15.876.965,41	-5.775.080,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.725.797,66	2.880.379,51	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.742.313,50	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.848.832,25	152.387,05	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-15.876.965,41**	**5.775.080,06**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.862.000,36**	**1.296.494,39**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**25.862.000,36**	**1.296.494,39**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-61,39%**	**445,44%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**31.034.400,43**	**1.555.793,27**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.930.960,39**	**1.400.213,94**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	281.287,08	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos na [illegible] orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios forem incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**25.862.000,36**	**1.296.494,39**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.862.000,36**	**1.296.494,39**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.689.640,08**	**285.228,77**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.120.676,07**	**256.705,89**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**25.862.000,36**	**1.296.494,39**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.862.000,36**	**1.296.494,39**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.689.640,08**	**285.228,77**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.120.676,07**	**256.705,89**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.296.494,39**	**—**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**—**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**1.296.494,39**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**207.439,10**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**186.695,19**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**90.754,61**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2023

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.296.494,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.296.494,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.296.494,39

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.809.196,45	216,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	700.106,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	665.101,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	630.096,27	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.592.930,45	431,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.555.793,27	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	285.228,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	207.439,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	90.754,61	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

MUNICIPIO DE ATALAIA - PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
BIMESTRE MARÇO/ABRIL DE 2023

IN 36/2009 - TCE **R$ 1,00**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 2º bim (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**27.976.397,19**	**11.214.409,70**	**40,08525338**
Receitas de Impostos, Taxas e C M	2.233.728,40	1.088.617,06	**48,73542638**
Receitas de Contribuições	1.884.708,63	992.348,07	**52,65259861**
Receita Patrimonial	748.116,06	706.787,16	**94,47560316**
Receita Industrial	-	-	**0,00**
Receita de Serviços	-	-	**0,00**
Transferências Correntes	21.352.392,30	7.926.501,15	**37,12230948**
Outras Receitas Correntes	1.757.451,80	500.156,26	**28,46**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.242.320,00**	**587.487,96**	**47,289584**
Operações de Créditos	1.200.000,00	-	**0**
Alienação de Bens	39.320,00	-	**0**
Amortização de Emprestimos	-	-	**-**
Transferencias de Capital	3.000,00	587.487,96	**19582,932**
Outras Receitas de Capital	-	-	**-**
Receitas Intraorçamentárias		-	**-**
TOTAL	**29.218.717,19**	**11.801.897,66**	**40,39156676**

DESPESAS COM ASSISTENCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 2º bim (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.569.726,16**	**375.664,77**	**23,93186656**
Pessoal e Encargos Sociais	686.755,20	225.790,45	**32,87786536**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	**-**
Outras Despesas Correntes	882.970,96	149.874,32	**16,97386741**
DESPESAS DE CAPITAL	**99.622,72**	**21.009,00**	**21,08856293**
Investimentos	99.622,72	21.009,00	**21,08856293**
Inversões Finaceiras		-	
Amortização da Dívida		-	
TOTAL	**1.669.348,88**	**396.673,77**	**23,76218505**

DESPESAS COM ASSISTENCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 2º bim (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)
DESPESAS CORRENTES	**516.229,82**	**109.452,42**	**21,20226608**
Pessoal e Encargos Sociais	161.596,00	43.850,32	**27,13577069**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	**-**
Outras Despesas Correntes	354.633,82	65.602,10	**18,49854591**
DESPESAS DE CAPITAL	**33.400,00**	**21.009,00**	**62,9011976**
Investimentos	33.400,00	21.009,00	62,9011976
Inversões Finaceiras		-	**-**
Amortização da Dívida		-	**-**
TOTAL	**549.629,82**	**130.461,42**	**23,73623396**

DESPESAS COM ASSISTENCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS até o 2º bim (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/g)
243 - Assistencia à Criança e ao Adolescente	549.629,82	130.461,42	23,74
TOTAL	**549.629,82**	**130.461,42**	**23,74**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(g/a)%	(h/b)%
	0,018810881	0,011054275

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Qutros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 24/05/2023, às 08:43:08.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

Página: 1 / 2

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURID

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)¹ (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (w) + (x - (y ou z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Quadrimestre (d)	% (d/c)*100	Até Quadrimestre (e)	% (e/c)*100	Até Quadrimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Quadrimestre (d)	% (d/c)x100	Até Quadrimestre (e)	% (e/c)x100	Até Quadrimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Inajá, 25/05/2023

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

Município de Inajá - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.326.390,74**	**26.326.390,74**	**1.296.494,39**	**4,92**	**1.296.494,39**	**4,92**	**25.029.896,35**
RECEITAS CORRENTES	**26.149.470,19**	**26.149.470,19**	**1.296.494,39**	**4,96**	**1.296.494,39**	**4,96**	**24.852.975,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.144.378,27	1.144.378,27	55.876,53	4,88	55.876,53	4,88	1.088.501,74
IMPOSTOS	1.009.585,19	1.009.585,19	41.359,83	4,10	41.359,83	4,10	968.225,36
TAXAS	134.793,08	134.793,08	14.516,70	10,77	14.516,70	10,77	120.276,38
CONTRIBUIÇÕES	974.993,79	974.993,79	0,00	0,00	0,00	0,00	974.993,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	645.169,16	645.169,16	0,00	0,00	0,00	0,00	645.169,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	329.824,63	329.824,63	0,00	0,00	0,00	0,00	329.824,63
RECEITA PATRIMONIAL	783.534,61	783.534,61	48.817,31	6,23	48.817,31	6,23	734.717,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.044,50	8.044,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.044,50
VALORES MOBILIÁRIOS	775.490,11	775.490,11	48.817,31	6,30	48.817,31	6,30	726.672,80
RECEITA DE SERVIÇOS	38.866,07	38.866,07	0,00	0,00	0,00	0,00	38.866,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.022,26	4.022,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4.022,26
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	34.843,81	34.843,81	0,00	0,00	0,00	0,00	34.843,81
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	23.207.022,02	23.207.022,02	1.191.800,55	5,14	1.191.800,55	5,14	22.015.221,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.060.409,18	18.060.409,18	1.073.127,23	5,94	1.073.127,23	5,94	16.987.281,95
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	2.894.151,95	2.894.151,95	118.673,32	4,10	118.673,32	4,10	2.775.478,63
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.252.460,89	2.252.460,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.460,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	675,43	675,43	0,00	0,00	0,00	0,00	675,43
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	675,43	675,43	0,00	0,00	0,00	0,00	675,43
RECEITAS DE CAPITAL	**176.920,55**	**176.920,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**176.920,55**
ALIENAÇÃO DE BENS	24.133,51	24.133,51	0,00	0,00	0,00	0,00	24.133,51
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.133,51	24.133,51	0,00	0,00	0,00	0,00	24.133,51
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	152.787,04	152.787,04	0,00	0,00	0,00	0,00	152.787,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	152.787,04	152.787,04	0,00	0,00	0,00	0,00	152.787,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.320.231,99**	**1.320.231,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.320.231,99**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**27.646.622,73**	**27.646.622,73**	**1.296.494,39**	**4,69**	**1.296.494,39**	**4,69**	**26.350.128,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**27.646.622,73**	**27.646.622,73**	**1.296.494,39**	**4,69**	**1.296.494,39**	**4,69**	**26.350.128,34**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	5.876.691,39	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.646.622,73	27.646.622,73	1.296.494,39	4,69	7.173.185,78	25,95	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	454.679,18	—	—	454.679,18	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	454.679,18	—	—	454.679,18	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)		(h)		(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.802.867,10**	**25.257.546,28**	**6.923.333,32**	**6.923.333,32**	**18.334.212,96**	**6.642.046,24**	**6.642.046,24**	**18.615.500,04**	**4.336.158,43**
DESPESAS CORRENTES	**23.256.346,40**	**23.469.946,40**	**6.854.681,97**	**6.854.681,97**	**16.615.264,43**	**6.581.913,89**	**6.581.913,89**	**16.888.032,51**	**4.336.158,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.039.165,78	13.039.165,78	2.728.962,78	2.728.962,78	10.310.203,00	2.685.254,78	2.685.254,78	10.353.911,00	752.193,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	92.301,68	92.301,68	0,00	0,00	92.301,68	0,00	0,00	92.301,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.124.878,94	10.338.478,94	4.125.719,19	4.125.719,19	6.212.759,75	3.896.659,11	3.896.659,11	6.441.819,83	3.583.964,81
DESPESAS DE CAPITAL	**1.525.262,36**	**1.766.341,54**	**68.651,35**	**68.651,35**	**1.697.690,19**	**60.132,35**	**60.132,35**	**1.706.209,19**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.169.379,90	1.410.459,08	8.519,00	8.519,00	1.401.940,08	0,00	0,00	1.410.459,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.882,46	355.882,46	60.132,35	60.132,35	295.750,11	60.132,35	60.132,35	295.750,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**21.258,34**	**21.258,34**	**0,00**	**0,00**	**21.258,34**	**0,00**	**0,00**	**21.258,34**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.258,34	21.258,34	0,00	0,00	21.258,34	0,00	0,00	21.258,34	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.843.755,63**	**2.843.755,63**	**531.139,54**	**531.139,54**	**2.312.616,09**	**531.139,54**	**531.139,54**	**2.312.616,09**	**56.078,71**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.646.622,73**	**28.101.301,91**	**7.454.472,86**	**7.454.472,86**	**20.646.829,05**	**7.173.185,78**	**7.173.185,78**	**20.928.116,13**	**4.392.237,14**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**27.646.622,73**	**28.101.301,91**	**7.454.472,86**	**7.454.472,86**	**20.646.829,05**	**7.173.185,78**	**7.173.185,78**	**20.928.116,13**	**4.392.237,14**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.646.622,73	28.101.301,91	7.454.472,86	7.454.472,86	—	7.173.185,78	7.173.185,78	—	4.392.237,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.320.231,99**	**1.320.231,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.320.231,99**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.320.231,99**	**1.320.231,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.320.231,99**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.320.231,99	1.320.231,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.231,99
Contribuições Sociais	1.320.231,99	1.320.231,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.231,99

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.843.755,63**	**2.843.755,63**	**531.139,

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.296.136,44**	**0,00**	**357,95**	**0,00**	**1.296.494,39**	**26.125.336,70**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.518,58	0,00	357,95	0,00	55.876,53	1.144.378,27
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.311,52
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.591,34
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.653,40
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.922,75	0,00	357,95	0,00	29.280,70	136.756,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.595,83	0,00	0,00	0,00	26.595,83	907.065,40
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.993,79
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.817,31	0,00	0,00	0,00	48.817,31	783.534,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.272,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.817,31	0,00	0,00	0,00	48.817,31	11.262,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.866,07
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.800,55	0,00	0,00	0,00	1.191.800,55	23.182.888,53
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.108,62	0,00	0,00	0,00	1.335.108,62	19.306.807,66
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.896.021,14
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.612,89	0,00	0,00	0,00	88.612,89	587.248,74
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.040,33	0,00	0,00	0,00	5.040,33	563.115,22
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,61	0,00	0,00	0,00	2.216,61	56.311,52
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.460,89
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-239.177,90	0,00	0,00	0,00	-239.177,90	-2.479.076,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,43
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.296.136,44**	**0,00**	**357,95**	**0,00**	**1.296.494,39**	**26.125.336,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.296.136,44**	**0,00**	**357,95**	**0,00**	**1.296.494,39**	**26.125.336,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.296.136,44**	**0,00**	**357,95**	**0,00**	**1.296.494,39**	**26.125.336,70**

Fonte:

Inajá, 25/05/2023

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2023 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2023 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre/2023 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2023 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Inajá, 25/05/2023

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Inajá, 25/05/2023

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO – ANEXO 13 (LRF, § 1º, I, a, II, a/e, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Quadrimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	1.296.494,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Inajá, 25/05/2023

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.687,38	694.542,81	695.655,09	690.311,17	2.809.196,45	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.687,38	694.542,81	695.655,09	690.311,17	2.809.196,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.775,74	627.823,63	628.475,89	622.699,04	2.533.774,30	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.911,64	66.719,18	67.179,20	67.612,13	275.422,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**728.687,38**	**694.542,81**	**695.655,09**	**690.311,17**	**2.809.196,45**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.296.494,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.296.494,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.809.196,45**	**216,68**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	777.896,63	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	739.001,80	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	700.106,97	54,00

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON DE ASSIS
TESOUREIRO

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.130.163,40	1.296.494,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.144.378,27	55.876,53
I.P.T.U.	56.311,52	0,00
I.S.S.	34.591,34	0,00
I.T.B.I.	9.653,40	0,00
I.R.R.F.	136.756,61	29.280,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.065,40	26.595,83
Contribuições	974.993,79	0,00
Receita Patrimonial	783.534,61	48.817,31
Aplicações Financeiras (II)	775.490,11	48.817,31
Outras Receitas Patrimoniais	8.044,50	0,00
Transferências Correntes	23.187.715,23	1.191.800,55
Cota-Parte do FPM	15.445.446,12	1.068.086,90
Cota-Parte do ICMS	2.316.816,91	0,00
Cota-Parte do IPVA	469.798,99	88.612,89
Cota-Parte do ITR	450.492,17	5.040,33
Transferências da LC 61/1989	45.049,22	2.216,61
Transferências do FUNDEB	2.252.460,89	0,00
Outras Transferências Correntes	2.207.650,93	27.843,82
Demais Receitas Correntes	39.541,50	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.541,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.354.673,29	1.247.677,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	176.920,55	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.133,51	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.133,51	0,00
Transferências de Capital	152.787,04	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	152.787,04	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	176.920,55	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**25.531.593,84**	**1.247.677,08**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**25.531.593,84**	**1.247.677,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2023				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS / PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.313.702,03	7.385.821,51	7.113.053,43	4.392.237,14	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.835.228,79	2.937.952,90	2.894.244,90	808.272,33	0,00	0,00 / 0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	92.301,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre/2023				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS P

Município de Atalaia - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	893.190,00	893.190,00	385.663,49	43,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.640,00	59.640,00	24.713,32	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	608,00	608,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.710,00	2.710,00	87,69	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	830.232,00	830.232,00	360.862,48	43,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.414.400,00	19.414.400,00	7.747.856,12	39,91
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	5.497.202,84	40,72
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	5.491,54	10,56
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	642.022,59	80,25
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.585.827,82	31,72
Cota-Parte IPI-Exportação	62.400,00	62.400,00	17.311,33	27,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**20.307.590,00**	**20.307.590,00**	**8.133.519,61**	**40,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.219.795,20	5.408.682,87	1.839.654,23	34,01	1.784.780,46	33,00	1.753.647,92	32,42	-
Despesas Correntes	4.186.774,40	4.750.076,04	1.839.654,23	38,73	1.784.780,46	37,57	1.753.647,92	36,92	-
Despesas de Capital	33.020,80	658.606,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	466.000,00	466.000,00	123.454,17	26,49	123.454,17	26,49	123.454,17	26,49	-
Despesas Correntes	466.000,00	466.000,00	123.454,17	26,49	123.454,17	26,49	123.454,17	26,49	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	105.000,00	30.000,98	28,57	30.000,98	28,57	30.000,98	28,57	-
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	30.000,98	28,57	30.000,98	28,57	30.000,98	28,57	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	420.000,00	553.074,56	65.713,46	11,88	65.682,93	11,88	63.532,93	11,49	-
Despesas Correntes	418.500,00	506.579,14	65.713,46	12,97	65.682,93	12,97	63.532,93	12,54	-
Despesas de Capital	1.500,00	46.495,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	267.400,00	271.100,00	66.342,64	24,47	66.342,64	24,47	66.342,64	24,47	-
Despesas Correntes	264.600,00	268.300,00	66.342,64	24,73	66.342,64	24,73	66.342,64	24,73	-
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.478.195,20**	**6.803.857,43**	**2.125.165,48**	**31,23**	**2.070.261,18**	**30,43**	**2.036.978,64**	**29,94**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.125.165,48	2.070.261,18	2.036.978,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.125.165,48**	**2.070.261,18**	**2.036.978,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.220.027,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	905.137,54	850.233,24	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,13**	**25,45**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)¹ (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (w) + (x) - (y + z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.219.795,20	5.408.682,87	1.839.654,23	34,01	1.784.780,46	33,00	1.753.647,92	32,42	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	466.000,00	466.000,00	123.454,17	26,49	123.454,17	26,49	123.454,17	26,49	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.000,00	105.000,00	30.000,98	28,57	30.000,98	28,57	30.000,98	28,57	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	420.000,00	553.074,56	65.713,46	11,88	65.682,93	11,88	63.532,93	11,49	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	267.400,00	271.100,00	66.342,64	24,47	66.342,64	24,47	66.342,64	24,47	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.478.195,20**	**6.803.857,43**	**2.125.165,48**	**31,23**	**2.070.261,18**	**30,43**	**2.036.978,64**	**29,94**	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Carlos Eduardo Arnhein Mariani — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Bruno Cesar Carreira Cardoso — Tesoureiro
Cristiano Rodrigo Afonso — Controlador Interno

Município de Atalaia - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.218.717,19**	**29.218.717,19**	**5.908.952,33**	**20,22**	**11.801.897,66**	**40,39**	**17.416.819,53**
RECEITAS CORRENTES	**27.976.397,19**	**27.976.397,19**	**5.398.952,33**	**19,30**	**11.214.409,70**	**40,09**	**16.761.987,49**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.233.728,40	2.233.728,40	696.417,85	31,18	1.088.617,06	48,74	1.145.111,34
IMPOSTOS	1.964.422,00	1.964.422,00	608.004,37	30,95	953.007,65	48,51	1.011.414,35
TAXAS	220.402,40	220.402,40	81.288,50	36,88	125.768,37	57,06	94.634,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	48.904,00	48.904,00	7.124,98	14,57	9.841,04	20,12	39.062,96
CONTRIBUIÇÕES	1.884.708,63	1.884.708,63	507.841,87	26,95	992.346,07	52,65	892.360,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.266.844,63	1.266.844,63	393.380,28	31,05	750.722,06	59,26	516.122,57
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	617.864,00	617.864,00	114.461,59	18,53	241.626,01	39,11	376.237,99
RECEITA PATRIMONIAL	748.116,06	748.116,06	376.357,22	50,31	706.787,16	94,48	41.328,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
VALORES MOBILIÁRIOS	741.226,77	741.226,77	375.038,84	50,60	705.468,78	95,18	35.757,99
CESSÃO DE DIREITOS	5.849,29	5.849,29	1.318,38	22,54	1.318,38	22,54	4.530,91
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	21.352.392,30	21.352.392,30	3.577.654,66	16,76	7.926.501,15	37,12	13.425.891,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.702.451,00	13.702.451,00	2.154.305,52	15,72	4.883.825,36	35,64	8.818.625,64
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	5.094.464,80	5.094.464,80	928.877,24	18,23	2.038.217,62	40,01	3.056.247,18
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.555.476,50	2.555.476,50	494.471,90	19,35	1.004.458,17	39,31	1.551.018,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.757.451,80	1.757.451,80	240.680,73	13,69	500.156,26	28,46	1.257.295,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	23,20	0,03	83.176,80
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.673.939,80	1.673.939,80	240.680,73	14,38	500.133,06	29,88	1.173.806,74
RECEITAS DE CAPITAL	**1.242.320,00**	**1.242.320,00**	**510.000,00**	**41,05**	**587.487,96**	**47,29**	**654.832,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.320,00	39.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	39.320,00	39.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.320,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	510.000,00	17.000,00	587.487,96	19.582,93	-584.487,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	400.000,00	40.000,00	400.000,00	40.000,00	-399.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	2.000,00	2.000,00	110.000,00	5.500,00	187.487,96	9.374,40	-185.487,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.218.717,19**	**29.218.717,19**	**5.908.952,33**	**20,22**	**11.801.897,66**	**40,39**	**17.416.819,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**29.218.717,19**	**29.218.717,19**	**5.908.952,33**	**20,22**	**11.801.897,66**	**40,39**	**17.416.819,53**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.218.717,19	29.218.717,19	5.908.952,33	20,22	11.801.897,66	40,39	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.248.556,25	—	—	5.248.556,25	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.248.556,25	—	—	5.248.556,25	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.655.595,99**	**33.811.189,47**	**5.006.382,73**	**9.378.133,88**	**24.433.055,59**	**4.794.963,12**	**8.843.548,24**	**24.967.641,23**	**8.449.548,56**
DESPESAS CORRENTES	**22.384.116,63**	**25.546.364,87**	**4.726.299,34**	**8.828.799,16**	**16.717.565,71**	**4.731.323,09**	**8.548.937,26**	**16.997.427,61**	**8.167.129,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.750.221,01	12.946.495,08	2.839.601,12	5.667.886,05	7.278.609,03	2.839.601,14	5.667.886,05	7.278.609,03	5.544.849,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.520,00	115.520,00	15.209,59	29.594,50	85.925,50	15.209,59	29.594,50	85.925,50	29.594,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.520.375,62	12.484.349,79	1.871.488,63	3.131.318,61	9.353.031,18	1.876.512,36	2.851.456,71	9.632.893,08	2.592.685,41
DESPESAS DE CAPITAL	**2.430.111,84**	**6.425.457,08**	**280.083,39**	**549.334,72**	**5.876.122,36**	**63.640,03**	**294.610,98**	**6.130.846,10**	**282.419,52**
INVESTIMENTOS	2.326.111,84	6.321.457,08	263.397,82	515.879,60	5.805.577,48	46.954,46	261.155,86	6.060.301,22	248.964,40
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.655.595,99**	**33.811.189,47**	**5.006.382,73**	**9.378.133,88**	**24.433.055,59**	**4.794.963,12**	**8.843.548,24**	**24.967.641,23**	**8.449.548,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	16.685,57	33.455,12	70.544,88	16.685,57	33.455,12	70.544,88	33.455,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.839.367,52**	**1.839.367,52**	**0,00**	**0,00**	**1.839.367,52**	**0,00**	**0,00**	**1.839.367,52**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.839.367,52	1.839.367,52	0,00	0,00	1.839.367,52	0,00	0,00	1.839.367,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.563.121,20**	**2.583.559,12**	**412.992,53**	**823.841,35**	**1.759.717,77**	**412.992,53**	**823.841,35**	**1.759.717,77**	**823.841,35**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**29.218.717,19**	**36.394.748,59**	**5.419.375,26**	**10.201.975,23**	**26.192.773,36**	**5.207.955,65**	**9.667.389,59**	**26.727.359,00**	**9.273.389,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**29.218.717,19**	**36.394.748,59**	**5.419.375,26**	**10.201.975,23**	**26.192.773,36**	**5.207.955,65**	**9.667.389,59**	**26.727.359,00**	**9.273.389,91**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.599.922,43	—	—	2.134.508,07	—	2.528.507,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.218.717,19	36.394.748,59	5.419.375,26	11.801.897,66	—	5.207.955,65	11.801.897,66	—	11.801.897,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

| DESPESAS (INTRA-ORÇAM

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.730.166,00
Previsão Atualizada	52.730.166,00
Receitas Realizadas	18.136.729,54
Déficit Orçamentário	398.057,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	685.056,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.660.006,00
Dotação Atualizada	58.083.977,41
Despesas Empenhadas	19.896.490,07
Despesas Liquidadas	18.534.786,58
Despesas Pagas	15.925.501,75
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.896.490,07
Despesas Liquidadas	18.534.786,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.018.131,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.018.131,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.795.287,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.897.280,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.461.689,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.461.689,91
Despesas Previdenciárias Pagas	2.461.689,91
Resultado Previdenciário	-564.409,27
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.042.466,00	1.436.238,70	23,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.712.342,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	931.281,55	0,00	28.703,91	902.577,64
Poder Executivo	931.281,55	0,00	28.703,91	902.577,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.915.214,20	21.024,80	727.923,47	2.166.265,93
Poder Executivo	2.915.214,20	21.024,80	727.923,47	2.166.265,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.846.495,75	21.024,80	756.627,38	3.068.843,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.112.470,52	25%	24,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.149.118,69	70%	95,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	956.662,12	2.992.951,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.289.957,62	10.179.518,64	10.046.027,62	810.920,09
Despesas Previdenciárias	7.217.252,76	9.094.250,32	10.411.466,81	7.079.018,18
Resultado Previdenciário	72.704,86	1.085.268,32	-365.439,19	-6.268.098,09
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	215,73	170.444,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	170.660,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.192.633,92	15%	17,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 24/05/2023, às 14:39:06.
Nota(s) Explicativa(s):

Paranacity, 24/05/2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 - ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS - Até Período	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.284.824,00	21.024,77	31.305.848,77
Pessoal Ativo	23.917.179,61	0,00	23.917.179,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.596.709,47	0,00	21.596.709,47
Obrigações Patronais	2.320.470,14	0,00	2.320.470,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.367.644,39	21.024,77	7.388.669,16
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.487.577,54	21.024,77	6.508.602,31
Pensões	880.066,85	0,00	880.066,85
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.474.799,36	0,00	7.474.799,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	25.403,05	0,00	25.403,05
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.278.579,23	0,00	7.278.579,23
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	170.817,08	0,00	170.817,08
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.810.024,64	21.024,77	23.831.049,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.018.131,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF	222.844,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	47.795.287,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.831.049,41	49,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.809.455,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.518.982,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.228.509,61	48,6%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 23/05/2023, às 14:39:57.
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar são processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior corrigidos a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente ao cabo de

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.768.460,00	43.768.460,00	8.063.543,32	18,42	15.777.447,43	36,05	27.991.012,57
RECEITAS CORRENTES	43.386.860,00	43.386.860,00	8.015.978,12	18,48	15.729.882,23	36,25	27.656.977,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.619.900,00	3.619.900,00	1.159.940,71	32,04	1.956.288,79	54,04	1.663.611,21
Impostos	3.479.980,00	3.479.980,00	956.607,63	27,78	1.659.634,27	47,69	1.820.345,73
Taxas	139.920,00	139.920,00	189.500,72	135,44	290.327,42	207,50	-150.407,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	3.832,36	0,00	6.327,10	0,00	-6.327,10
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	220.125,74	0,00	379.362,19	0,00	-379.362,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	220.125,74	0,00	379.362,19	0,00	-379.362,19
RECEITA PATRIMONIAL	78.440,00	78.440,00	148.769,42	189,66	284.823,88	363,11	-206.383,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.277,00	0,00	4.937,00	0,00	-4.937,00
Valores Mobiliários	78.440,00	78.440,00	147.492,42	188,03	279.886,88	356,82	-201.446,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.220,00	39.220,00	2.216,80	5,65	4.178,90	10,66	35.041,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	39.220,00	39.220,00	2.216,80	5,65	4.178,90	10,66	35.041,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.649.300,00	39.649.300,00	6.474.465,29	16,33	13.091.871,29	33,02	26.557.428,71
Transferências da União e de suas Entidades	20.435.740,00	20.435.740,00	3.897.243,60	19,07	7.525.122,29	36,82	12.910.617,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.853.560,00	12.853.560,00	1.507.797,58	11,73	3.331.953,75	25,92	9.521.906,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.360.000,00	6.360.000,00	1.069.424,11	16,81	2.235.095,25	35,14	4.124.904,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.460,16	0,00	13.357,18	0,00	-13.357,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	7.460,16	0,00	10.357,18	0,00	-10.357,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	381.600,00	381.600,00	47.565,20	12,46	47.565,20	12,46	334.034,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	169.600,00	169.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.600,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	169.600,00	169.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.600,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	212.000,00	212.000,00	47.565,20	22,44	47.565,20	22,44	164.434,80
Transferências da União e de suas Entidades	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	47.565,20	0,00	47.565,20	0,00	-47.565,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.768.460,00	43.768.460,00	8.063.543,32	18,42	15.777.447,43	36,05	27.991.012,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.768.460,00	43.768.460,00	8.063.543,32	18,42	15.777.447,43	36,05	27.991.012,57
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.768.460,00	43.768.460,00	8.063.543,32	18,42	15.777.447,43	36,05	27.991.012,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	685.056,72	----	----	685.056,72	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	685.056,72	----	----	685.056,72	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.619.994,00	40.084.725,41	7.820.331,95	14.558.679,85	25.526.045,56	7.035.529,61	13.207.483,66	26.877.241,75	12.447.879,48
DESPESAS CORRENTES	35.789.374,00	36.384.211,63	6.979.210,19	13.606.157,73	22.778.053,90	6.780.469,64	12.852.323,33	23.531.888,30	12.222.821,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.692.945,00	19.701.182,38	4.015.896,17	7.548.050,37	12.153.132,01	4.015.899,17	7.548.050,37	12.153.132,01	7.525.557,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.800,00	50.660,00	0,00	0,00	50.660,00	0,00	0,00	50.660,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.011.629,00	16.632.369,25	2.963.311,02	6.058.107,36	10.574.261,89	2.764.570,47	5.304.272,96	11.328.096,29	4.697.264,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.618.620,00	3.488.513,78	841.121,76	952.522,12	2.535.991,66	255.059,97	355.160,33	3.133.353,45	225.058,17
INVESTIMENTOS	1.247.620,00	3.117.513,78	759.058,90	793.404,75	2.324.109,03	172.997,11	196.042,96	2.921.470,82	65.940,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	371.000,00	371.000,00	82.062,86	159.117,37	211.882,63	82.062,86	159.117,37	211.882,63	159.117,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	----	----	212.000,00	----	----	212.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.612.106,00	5.571.346,00	1.263.656,55	2.428.397,34	3.142.948,66	1.263.656,55	2.428.397,34	3.142.948,66	578.834,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	43.232.100,00	45.656.071,41	9.083.988,50	16.987.077,19	28.668.994,22	8.299.186,16	15.635.881,00	30.020.190,41	13.026.714,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.232.100,00	45.656.071,41	9.083.988,50	16.987.077,19	28.668.994,22	8.299.186,16	15.635.881,00	30.020.190,41	13.026.714,17
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	141.566,43	----	2.750.733,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.232.100,00	45.656.071,41	9.083.988,50	16.987.077,19	----	8.299.186,16	15.777.447,43	----	15.777.447,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	0,00	----	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.612.106,00	5.571.346,00	1.263.656,55	2.428.397,34	3.142.948,66	1.263.656,55	2.428.397,34	3.142.948,66	578.834,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.612.106,00	5.571.346,00	1.263.656,55	2.428.397,34	3.142.948,66	1.263.656,55	2.428.397,34	3.142.948,66	578.834,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.453.306,00	2.412.546,00	412.427,72	807.666,55	1.604.879,45	412.427,72	807.666,55	1.604.879,45	196.705,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.158.800,00	3.158.800,00	851.228,83	1.620.730,79	1.538.069,21	851.228,83	1.620.730,79	1.538.069,21	382.129,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. Emissão: 24/05/2023, às 07:56:19.
Nota(s) Explicativa(s):

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4.696.004,19	4.732.874,41	4.566.099,26	4.068.085,30	3.604.906,77	4.697.037,60	4.170.256,60	5.099.023,63	4.300.133,83	4.633.223,83	5.133.691,31	3.661.309,00	54.316.854,91	56.232.099,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.651,36	362.669,20	321.380,07	326.373,35	242.100,25	325.767,82	358.585,36	454.338,47	362.872,58	433.476,90	453.726,49	359.218,22	4.744.070,36	3.619.900,00
I.P.T.U.	61.646,51	61.409,39	73.044,96	78.170,19	73.630,17	91.565,74	82.182,12	26.726,14	33.216,65	81.221,76	371.650,00	69.482,18	1.109.842,50	1.452.200,00
I.S.S.	74.824,92	72.569,98	69.697,75	98.083,55	75.845,37	83.758,83	67.451,54	99.786,55	115.823,86	85.601,91	70.396,76	21.504,16	1.035.045,81	561.780,00

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 11
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.479.980,00**	**3.479.980,00**	**1.659.634,27**	**47,69**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.452.200,00	1.452.200,00	560.579,59	38,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	636.000,00	636.000,00	60.285,39	9,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	861.780,00	861.780,00	299.428,71	34,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	530.000,00	739.340,58	139,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.199.200,00**	**33.199.200,00**	**10.989.326,18**	**33,10**
Cota-Parte FPM	16.960.000,00	16.960.000,00	7.060.386,78	41,63
Cota-Parte ITR	954.000,00	954.000,00	39.763,74	4,17
Cota-Parte IPVA	1.484.000,00	1.484.000,00	1.197.132,42	80,67
Cota-Parte ICMS	13.568.000,00	13.568.000,00	2.663.084,63	19,63
Cota-Parte IPI-Exportação	233.200,00	233.200,00	28.958,61	12,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.679.180,00**	**36.679.180,00**	**12.648.960,45**	**34,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.059.584,00	3.059.584,00	921.028,37	30,10	909.331,16	29,72	803.452,87	26,26
Despesas Correntes	3.038.384,00	3.032.024,00	914.484,37	30,16	902.787,16	29,78	798.852,87	26,34
Despesas de Capital	21.200,00	27.560,00	6.544,00	23,74	6.544,00	23,74	4.600,00	17,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.667.433,00	1.667.433,00	903.835,02	54,21	841.715,03	50,48	790.512,15	47,41
Despesas Correntes	1.630.333,00	1.630.333,00	903.835,02	55,44	841.715,03	51,63	790.512,15	48,49
Despesas de Capital	37.100,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	267.120,00	267.120,00	75.694,15	28,34	75.694,15	28,34	75.694,15	28,34
Despesas Correntes	262.880,00	262.880,00	75.694,15	28,79	75.694,15	28,79	75.694,15	28,79
Despesas de Capital	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.960,00	16.960,00	1.714,90	10,11	1.714,90	10,11	1.714,90	10,11
Despesas Correntes	16.960,00	16.960,00	1.714,90	10,11	1.714,90	10,11	1.714,90	10,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	492.900,00	492.900,00	364.178,68	73,88	364.178,68	73,88	120.164,99	24,38
Despesas Correntes	489.720,00	489.720,00	364.178,68	74,36	364.178,68	74,36	120.164,99	24,54
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.503.997,00**	**5.503.997,00**	**2.266.451,12**	**41,18**	**2.192.633,92**	**39,84**	**1.791.539,06**	**32,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.266.451,12	2.192.633,92	1.791.539,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.266.451,12**	**2.192.633,92**	**1.791.539,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.897.344,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			295.289,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,92	17,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.897.344,07	2.266.451,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.483.885,59	9.885.632,91	4.401.747,32	88.653,59	64.394,24	0,00	0,00	88.653,59	0,00	4.466.141,56
Empenhos de 2021	4.629.706,94	8.636.948,72	4.007.241,78	0,00	66.028,83	0,00	0,00	0,00	0,00	4.073.270,61
Empenhos de 2020	4.047.807,88	5.047.037,33	999.229,45	0,00	21.187,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.417,08
Empenhos de 2019 e anteriores	4.149.089,81	6.885.825,68	2.736.735,87	0,00	96.334,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.833.070,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	181.222,91	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	181.222,91	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**181.222,91**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.380.340,00	3.857.666,92	1.320.117,43	34,22	1.269.732,39	32,91	1.136.193,43	29,45
Despesas Correntes	3.314.620,00	3.701.946,92	1.297.035,43	35,04	1.251.978,39	33,82	1.126.109,43	30,42
Despesas de Capital	65.720,00	155.720,00	23.082,00	14,82	17.754,00	11,40	10.084,00	6,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.499.480,00	2.390.810,46	948.889,43	39,69	944.175,51	39,49	896.909,06	37,51
Despesas Correntes	2.251.440,00	2.142.770,46	943.221,43	44,02	943.155,51	44,02	896.909,06	41,86
Despesas de Capital	248.040,00	248.040,00	5.668,00	2,29	1.020,00	0,41	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.620,00	21.289,54	3.403,12	15,98	3.286,52	15,44	620,75	2,92
Despesas Correntes	26.500,00	19.169,54	3.403,12	17,75	3.286,52	17,14	620,75	3,24
Despesas de Capital	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	197.160,00	255.860,00	191.837,36	74,98	189.997,36	74,26	182.721,61	71,41
Despesas Correntes	190.800,00	253.740,00	189.997,36	74,88	189.997,36	74,88	182.721,61	72,01
Despesas de Capital	6.360,00	2.120,00	1.840,00	86,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	128.260,00	125.260,00	18.509,38	14,78	18.509,38	14,78	17.488,99	13,96
Despesas Correntes	124.020,00	121.020,00	18.509,38	15,29	18.509,38	15,29	17.488,99	14,45
Despesas de Capital	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.266.720,00**	**6.683.746,92**	**2.482.756,72**	**37,15**	**2.425.701,16**	**36,29**	**2.233.833,84**	**33,42**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.439.924,00	6.917.250,92	2.241.145,80	32,40	2.179.063,55	31,50	1.939.646,30	28,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.166.913,00	4.058.243,46	1.852.724,45	45,65	1.785.890,54	44,01	1.687.421,21	41,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.980,00	299.980,00	75.694,15	25,23	75.694,15	25,23	75.694,15	25,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.620,00	21.289,54	3.403,12	15,98	3.286,52	15,44	620,75	2,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.120,00	272.820,00	193.552,26	70,95	191.712,26	70,27	184.436,51	67,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	621.160,00	618.160,00	382.688,06	61,91	382.688,06	61,91	137.653,98	22,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.770.717,00**	**12.187.743,92**	**4.749.207,84**	**38,97**	**4.618.335,08**	**37,89**	**4.025.372,90**	**33,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	95.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	95.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	367.909,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	367.909,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	367.909,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR
CRC PR - 073935/O-0
PORTARIA Nº 05/2021

Leticia Zuaboni de Oliveira
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1/ 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.479.980,00	1.659.634,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.452.200,00	560.579,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	636.000,00	60.285,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	861.780,00	299.428,71
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	739.340,58
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.319.200,00	10.989.326,18
2.1 - Cota-Parte FPM	19.080.000,00	7.060.386,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.960.000,00	7.060.386,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.120.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.568.000,00	2.663.084,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	233.200,00	28.958,61
2.4 - Cota-Parte ITR	954.000,00	39.763,74
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.484.000,00	1.197.132,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.799.180,00**	**12.648.960,45**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.639.840,00**	**2.197.865,24**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.059.955,00**	**964.374,68**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.365.300,00	2.245.302,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.365.300,00	2.244.673,55
6.1.1 - Principal	6.360.000,00	2.235.095,25
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.300,00	9.578,30
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	629,17
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	629,17
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB -

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 10
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.336.965,00**	**1.336.965,00**	**570.763,94**	**42,69**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	254.100,00	254.100,00	45.520,89	17,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	315.000,00	315.000,00	197.910,83	62,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	378.000,00	378.000,00	114.903,64	30,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	389.865,00	389.865,00	212.428,58	54,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**22.821.000,00**	**22.821.000,00**	**7.641.335,87**	**33,48**
Cota-Parte FPM	16.360.000,00	16.360.000,00	5.497.202,84	33,60
Cota-Parte ITR	126.000,00	126.000,00	3.077,88	2,44
Cota-Parte IPVA	472.000,00	472.000,00	486.913,35	103,16
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	1.635.451,45	28,20
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	18.690,35	29,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.157.965,00**	**24.157.965,00**	**8.212.099,81**	**33,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.333.369,75	3.333.369,75	935.543,76	28,07	923.450,97	27,70	702.736,11	21,08
Despesas Correntes	3.290.319,75	3.290.319,75	935.543,76	28,43	923.450,97	28,07	702.736,11	21,36
Despesas de Capital	43.050,00	43.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	267.225,00	267.225,00	96.914,34	36,27	96.914,34	36,27	73.901,71	27,66
Despesas Correntes	243.600,00	243.600,00	96.914,34	39,78	96.914,34	39,78	73.901,71	30,34
Despesas de Capital	23.625,00	23.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.629.994,75**	**3.629.994,75**	**1.032.458,10**	**28,44**	**1.020.365,31**	**28,11**	**776.637,82**	**21,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.032.458,10	1.020.365,31	776.637,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.032.458,10**	**1.020.365,31**	**776.637,82**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.231.814,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			-211.449,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-211.449,66		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**12,57**	**12,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.231.814,97	1.032.458,10	199.356,87	0,00	0,00	-199.356,87	0,00	0,00	0,00	199.356,87
Empenhos de 2022	3.315.249,54	5.509.160,02	2.193.910,48	35.471,06	0,00	0,00	0,00	35.471,06	0,00	2.193.910,48
Empenhos de 2021	2.777.076,41	4.401.839,44	1.624.763,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624.763,03
Empenhos de 2020	2.137.183,55	3.217.170,72	1.079.987,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.987,17
Empenhos de 2019 e anteriores	2.162.724,18	3.403.302,98	1.240.578,80	0,00	4.000,00	0,00	0,00	6.734,21	0,00	1.244.578,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	315.199,58	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	315.097,40	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**315.199,58**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.337.225,00	2.350.652,32	892.929,56	37,99	878.362,73	37,37	852.777,89	36,28
Despesas Correntes	2.259.525,00	2.272.952,32	892.929,56	39,29	878.362,73	38,64	852.777,89	37,52
Despesas de Capital	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	120.375,00	120.375,00	2.897,03	2,41	1.595,73	1,33	1.595,73	1,33
Despesas Correntes	97.275,00	97.275,00	2.897,03	2,98	1.595,73	1,64	1.595,73	1,64
Despesas de Capital	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	826.425,00	826.425,00	215.621,79	26,09	215.621,79	26,09	164.105,50	19,86
Despesas Correntes	822.750,00	822.750,00	215.621,79	26,21	215.621,79	26,21	164.105,50	19,95
Despesas de Capital	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.400,00	50.400,00	13.474,87	26,74	13.474,87	26,74	10.209,22	20,26
Despesas Correntes	50.400,00	50.400,00	13.474,87	26,74	13.474,87	26,74	10.209,22	20,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	227.275,00	227.275,00	55.949,95	24,62	55.949,95	24,62	45.133,98	19,86
Despesas Correntes	227.275,00	227.275,00	55.949,95	24,62	55.949,95	24,62	45.133,98	19,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.561.700,00**	**3.575.127,32**	**1.180.873,20**	**33,03**	**1.165.005,07**	**32,59**	**1.073.822,32**	**30,04**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.670.594,75	5.684.022,07	1.828.473,32	32,17	1.801.813,70	31,70	1.555.514,00	27,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	387.600,00	387.600,00	99.811,37	25,75	98.510,07	25,42	75.497,44	19,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	855.825,00	855.825,00	215.621,79	25,19	215.621,79	25,19	164.105,50	19,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.400,00	50.400,00	13.474,87	26,74	13.474,87	26,74	10.209,22	20,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	227.275,00	227.275,00	55.949,95	24,62	55.949,95	24,62	45.133,98	19,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.191.694,75**	**7.205.122,07**	**2.213.331,30**	**30,72**	**2.185.370,38**	**30,33**	**1.850.460,14**	**25,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	121.366,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.366,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	121.366,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PROAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	28.068,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.068,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	28.068,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 23/05/2023, às 15:00:41.
Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

OURIZONA, 23/05/2023
Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 4
Data de emissão: 23/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.731.131,75	28.875.169,79	3.819.083,31	8.030.596,30	89,737	20.844.573,49	3.816.685,52	7.813.410,02	89,48	21.061.759,77
LEGISLATIVA	998.550,00	998.550,00	141.862,37	263.537,07	2,94	735.012,93	141.862,37	263.537,07	3,02	735.012,93
Ação Legislativa	998.550,00	998.550,00	141.862,37	263.537,07	2,94	735.012,93	141.862,37	263.537,07	3,02	735.012,93
ADMINISTRAÇÃO	4.502.672,75	5.072.108,08	745.737,71	1.846.697,13	20,64	3.225.410,95	740.458,69	1.834.125,54	21,01	3.237.982,54
Administração Geral	2.622.460,00	3.190.619,98	468.067,81	1.311.537,10	14,66	1.879.082,88	468.407,37	1.307.142,71	14,97	1.883.477,27
Formação de Recursos Humanos	157.500,00	157.500,00	21.519,24	45.862,29	0,51	111.637,71	21.519,24	45.862,29	0,53	111.637,71
Administração Financeira	356.282,75	356.282,75	60.412,59	92.536,59	1,03	263.746,16	59.043,58	91.167,58	1,04	265.115,17
Planejamento e Orçamento	434.675,00	434.675,00	77.286,00	152.566,11	1,70	282.108,89	73.036,43	145.828,34	1,67	288.846,66
Controle Interno	90.475,00	90.475,00	2.200,00	4.400,00	0,05	86.075,00	2.200,00	4.400,00	0,05	86.075,00
Administração de Receitas	544.130,00	545.405,35	75.199,51	143.962,65	1,61	401.442,70	75.199,51	143.892,23	1,65	401.513,12
Demais Subfunções	297.150,00	297.150,00	41.052,56	95.832,39	1,07	201.317,61	41.052,56	95.832,39	1,10	201.317,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.109.865,00	1.212.388,47	199.499,24	401.074,46	4,48	811.314,01	188.688,46	388.134,88	4,45	824.253,59
Assistência Comunitária	644.080,00	729.482,83	109.122,16	237.899,41	2,66	491.583,42	103.282,36	229.930,81	2,63	499.552,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	416.435,00	433.555,64	81.019,60	153.457,94	1,71	280.097,70	76.048,62	148.486,96	1,70	285.068,68
Assistência ao Idoso	49.350,00	49.350,00	9.357,48	9.717,11	0,11	39.632,89	9.357,48	9.717,11	0,11	39.632,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.198.700,00	2.198.700,00	0,00	0,00	0,00	2.198.700,00	0,00	0,00	0,00	2.198.700,00
Previdência do Regime Estatutário	2.198.700,00	2.198.700,00	0,00	0,

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.913.383,00	8.201.963,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.347.465,00	598.037,28
IPTU	254.100,00	45.520,89
ISS	378.000,00	114.903,64
ITBI	315.000,00	197.910,83
IRRF	389.865,00	212.428,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.500,00	27.273,34
Contribuições	0,00	148.779,51
Receita Patrimonial	351.750,00	114.121,14
Aplicações Financeiras (II)	351.750,00	110.051,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.069,18
Transferências Correntes	22.109.168,00	7.333.034,25
Cota-Parte FPM	14.911.888,00	4.397.762,37
Cota-Parte ICMS	4.791.380,00	1.308.361,21
Cota-Parte IPVA	377.600,00	389.530,67
Cota-Parte ITR	102.900,00	2.462,31
Transferências da LC 61/1989	50.400,00	14.952,27
Transferências do FUNDEB	0,00	742.952,35
Outras Transferências Correntes	1.875.000,00	477.013,07
Demais Receitas Correntes	105.000,00	7.990,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	7.990,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.561.633,00	8.091.911,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.685.250,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	693.000,00	38.571,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	756.000,00	662.231,54
Operações de Crédito (VIII)	735.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	662.231,54
Convênios	0,00	107.132,02
Outras Transferências de Capital	0,00	555.099,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.000,00	662.231,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.267.883,00	8.754.142,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	23.582.633,00	8.754.142,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2023				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS / PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.191.822,08	8.498.992,42	8.284.606,14	6.710.105,36	14.283,48	162.871,45 / 162.581,45
Pessoal e Encargos Sociais	14.879.110,50	4.508.632,53	4.501.649,61	3.359.655,27	0,00	0,00 / 0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Despesas Correntes	10.291.711,58	3.990.359,89	3.782.956,53	3.350.450,09	14.283,48	162.871,45 / 162.581,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Despesas Correntes	10.291.711,58	3.990.359,89	3.782.956,53	3.350.450,09	14.283,48	162.871,45 / 162.581,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.170.822,08	8.498.992,42	8.284.606,14	6.710.105,36	14.283,48	162.871,45 / 162.581,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.105.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.309.898,96	450.015,50	447.215,50	284.345,69	0,00	27.922,51 / 27.922,51
Investimentos	3.110.398,96	440.228,10	437.428,10	274.558,29	0,00	27.922,51 / 27.922,51
Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	189.000,00	9.787,40	9.787,40	9.787,40	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.120.898,96	440.228,10	437.428,10	274.558,29	0,00	27.922,51 / 27.922,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	661.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.058.471,04	8.939.220,52	8.722.034,24	6.984.663,65	14.283,48	190.793,96 / 190.503,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.953.221,04	8.939.220,52	8.722.034,24	6.984.663,65	14.283,48	190.793,96 / 190.503,96

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.564.691,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.564.691,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	991.551,25

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	70.377,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.480,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.628.588,18

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Abril 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	183.620,27	12.586,27
DEDUÇÕES (XL)	1.946.389,55	3.528.591,38
Disponibilidade de Caixa	1.946.389,55	3.528.591,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.960.831,17	3.529.039,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.441,62	448,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.762.769,28	-3.516.005,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.753.235,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-13.993,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-110.654,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.628.588,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.564.691,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	723.724,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	723.724,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 23/05/2023, às 15:30:07.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.273.448,57**	**2.418.987,19**	**2.574.251,03**	**2.194.340,59**	**2.315.727,60**	**2.153.572,38**	**2.314.758,87**	**3.173.887,69**	**2.557.121,07**	**2.708.603,38**	**2.115.643,22**	**2.348.311,08**	**30.148.652,67**	**30.206.865,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.660,64	112.149,87	100.625,30	105.246,70	150.461,79	106.789,60	99.892,27	157.577,92	66.918,76	99.805,85	147.181,76	284.130,91	1.708.441,17	1.347.465,00
I.P.T.U.	137.224,84	17.295,37	12.513,45	13.340,31	11.064,80	11.650,21	11.634,44	11.980,61	4.008,43	2.878,18	4.059,08	34.575,20	272.224,92	254.100,00
I.S.S.	24.358,61	33.007,49	25.809,99	23.108,72	58.163,56	29.310,98	24.964,63	36.315,55	13.567,78	16.390,74	63.129,55	21.815,57	369.943,17	378.000,00
I.T.B.I.	6.117,93	5.378,69	9.272,37	9.137,13	28.483,65	15.600,03	12.847,94	10.623,69	21.214,78	7.493,40	17.960,21	151.242,44	295.372,26	315.000,00
I.R.R.F.	42.697,53	47.077,12	44.254,59	51.461,08	46.461,83	44.394,86	45.819,17	91.920,84	24.541,71	69.578,63	58.459,94	59.849,30	626.515,60	389.865,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.261,73	9.391,00	8.774,90	8.199,46	6.287,95	5.833,52	4.626,09	6.737,23	3.586,06	3.464,90	3.572,98	16.649,40	144.385,22	10.500,00
Contribuições	202.662,29	184.330,38	30.527,57	18.845,45	32.787,61	29.928,74	43.963,32	32.338,74	33.952,09	37.482,07	34.486,78	42.858,57	724.163,61	950.250,00
Receita Patrimonial	144.360,64	129.130,39	36.140,34	37.798,99	32.431,78	27.093,57	22.300,60	22.882,72	57.074,68	17.533,45	21.625,12	17.336,47	565.708,75	1.044.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	143.735,80	128.380,39	35.575,34	37.421,53	32.134,44	26.408,57	21.935,69	22.413,80	56.777,18	16.525,99	20.090,70	16.097,67	557.506,10	1.044.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	624,84	750,00	565,00	377,46	297,34	685,00	364,91	468,92	297,50	1.007,46	1.525,42	1.238,80	8.202,65	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.400.803,13	1.977.022,67	2.405.972,58	2.030.329,99	2.078.646,38	1.988.793,43	2.147.635,64	2.959.402,17	2.398.941,70	2.552.822,02	1.905.786,28	2.003.751,29	26.849.907,28	26.024.400,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	16.567.160,43	17.680.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	499.868,11	411.774,90	409.357,78	485.745,67	417.267,01	406.332,60	388.148,79	382.081,39	442.991,99	361.330,39	406.250,93	424.878,14	5.036.027,70	5.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	46.515,98	17.003,28	17.550,28	11.567,15	9.344,05	13.664,00	13.982,40	13.118,93	297.113,03	65.211,88	63.485,91	61.102,53	629.659,42	472.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	851,30	1.494,98	205,07	435,87	51.020,63	215.902,01	9.171,56	6.112,95	2.577,37	500,51	0,00	0,00	288.272,25	126.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.259,06	4.598,19	4.739,61	3.775,24	4.980,38	5.082,89	3.696,04	5.251,30	5.045,86	4.430,97	4.459,44	4.754,08	54.073,06	63.000,00
Transferências do FUNDEB	208.369,20	180.911,86	175.076,02	190.119,90	166.560,06	170.373,85	176.745,95	176.113,25	221.904,26	189.557,84	194.956,45	136.533,80	2.187.222,44	0,00
Outras Transferências Correntes	312.394,63	117.196,55	124.640,31	122.141,41	309.588,24	111.904,43	216.709,05	295.904,29	94.300,57	130.880,91	134.934,57	116.897,02	2.087.491,98	1.883.400,00
Outras Receitas Correntes	247.961,87	16.354,08	985,24	2.119,46	21.400,04	967,04	967,04	1.686,14	233,84	956,99	6.563,28	233,84	300.431,86	840.000,00
DEDUÇÕES (II)	**890.322,51**	**601.710,91**	**299.755,84**	**343.613,69**	**298.557,77**	**341.302,96**	**354.226,52**	**370.221,41**	**455.670,59**	**446.476,84**	**315.179,01**	**350.064,06**	**5.067.101,91**	**6.645.232,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.152,77	63.714,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.867,48	950.250,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	340.680,33	105.338,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.018,80	735.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	110.481,63	96.874,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.123,26	0,00	0,00	0,00	246.479,81	1.044.750,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	376.007,78	335.782,81	299.755,84	343.613,69	298.557,77	341.302,96	354.226,52	370.221,41	416.547,33	446.476,84	315.179,01	350.064,06	4.247.735,82	3.915.232,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.383.126,06**	**1.817.276,28**	**2.274.495,19**	**1.850.726,90**	**2.017.169,83**	**1.812.269,42**	**1.960.532,35**	**2.803.666,28**	**2.101.450,48**	**2.262.126,74**	**1.800.464,21**	**1.998.247,02**	**25.081.550,76**	**23.561.633,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.383.126,06	1.817.276,28	2.274.495,19	1.850.726,90	1.817.169,83	1.812.269,42	1.960.532,35	2.803.666,28	2.101.450,48	2.262.126,74	1.800.464,21	1.998.247,02	24.881.550,76	23.561.633,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198 da CF - EC 120/22) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	2.383.126,06	1.817.276,28	2.274.495,19	1.850.726,90	1.817.169,83	1.812.269,42	1.960.532,35	2.803.666,28	2.101.450,48	2.262.126,74	1.800.464,21	1.998.247,02	24.881.550,76	23.561.633,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 23/05/2023, às 15:25:46.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituidos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2) ... ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) ... ... A contratar (I.2) ... ... **TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)** **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)** **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)** **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)**	NADA A DECLARAR										

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 23/05/2023, às 15:32:55.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.378.250,00	38.571,84
Receita de Contribuições dos Segurados	635.250,00	0,00
Ativo	635.250,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	315.000,00	0,00
Ativo	315.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	693.000,00	38.571,84
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	693.000,00	38.571,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	735.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	735.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.643.250,00	38.571,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	189.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	26.250,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	26.250,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.105.250,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-462.000,00	38.571,84	38.571,84	38.571,84

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.388.285,93
Investimentos e Aplicações	38.571,84
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 23/05/2023, às 15:26:50.
Nota(s) Explicativa(s):

Ourizona, 23/05/2023
Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTR

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	690.401,79	28,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	790.000,00	790.000,00	274.177,32	34,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	460.000,00	460.000,00	81.455,71	17,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	560.000,00	560.000,00	96.097,63	17,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	590.000,00	590.000,00	238.671,13	40,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.250.000,00	25.250.000,00	7.451.231,19	29,51
Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	5.497.202,84	34,14
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	21.198,27	4,71
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	455.774,62	53,62
Cota-Parte ICMS	7.700.000,00	7.700.000,00	1.461.102,07	18,98
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	15.953,39	10,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.650.000,00**	**27.650.000,00**	**8.141.632,98**	**29,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.366.500,00	5.366.500,00	1.677.625,45	31,26	1.507.154,39	28,08	1.423.564,32	26,53
Despesas Correntes	5.301.500,00	5.301.500,00	1.677.625,45	31,64	1.507.154,39	28,43	1.423.564,32	26,85
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.000,00	31.000,00	10.148,67	32,74	10.148,67	32,74	7.566,39	24,41
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	10.148,67	32,74	10.148,67	32,74	7.566,39	24,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.397.500,00**	**5.397.500,00**	**1.687.774,12**	**31,27**	**1.517.303,06**	**28,11**	**1.431.130,71**	**26,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.687.774,12	1.517.303,06	1.431.130,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	45.211,42	45.211,42	45.211,42
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.642.562,70**	**1.472.091,64**	**1.385.919,29**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.221.244,95	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	421.317,75	250.846,69	164.674,34
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,17**	**18,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)¹ (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se <= 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIV.d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se <= 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.221.244,95	1.687.774,12	466.529,17	256.643,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.529,17
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.458,99	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.512,08	32.113,72	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.148.380,37	3.222.974,25	1.074.593,88	217.247,66	0,00	0,00	70.713,40	0,06	146.534,20	928.059,68
Empenhos de 2019 e anteriores	12.841.390,58	20.465.692,34	7.624.301,76	1.024.212,65	60.920,65	0,00	659.699,11	93.448,68	271.064,86	7.414.157,55

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	55.236,05	55.236,05	55.236,05	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	215.828,81	215.828,81	215.828,81	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	271.064,86	271.064,86	271.064,86	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	150.000,00	150.000,00	85.000,00	56,67
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	85.000,00	56,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	51.634,41	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**150.000,00**	**150.000,00**	**136.634,41**	**91,09**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.611.500,00	2.366.159,48	796.112,24	33,65	704.039,85	29,75	506.650,20	21,41
Despesas Correntes	1.306.500,00	1.891.159,48	561.019,24	29,67	501.058,85	26,49	495.569,20	26,20
Despesas de Capital	305.000,00	475.000,00	235.093,00	49,49	202.981,00	42,73	11.081,00	2,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	198.000,00	198.000,00	40.384,35	20,40	40.384,35	20,40	40.384,35	20,40
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	40.384,35	23,34	40.384,35	23,34	40.384,35	23,34
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.844.500,00**	**2.599.159,48**	**836.496,59**	**32,18**	**744.424,20**	**28,64**	**547.034,55**	**21,05**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.143.000,00	7.897.659,48	2.434.556,19	30,83	2.204.407,94	27,91	1.930.214,52	24,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	229.000,00	229.000,00	50.533,02	22,07	50.533,02	22,07	47.950,74	20,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.242.000,00**	**7.996.659,48**	**2.524.270,71**	**31,57**	**2.261.727,26**	**28,28**	**1.978.165,26**	**24,74**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA
CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.094.500,00	36.345.852,13	4.820.134,69	13,26	9.654.222,93	26,56	26.691.629,20
RECEITAS CORRENTES	32.794.500,00	32.800.852,69	4.603.224,67	14,03	9.437.312,91	28,77	23.363.539,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.140.000,00	3.140.000,00	654.512,84	20,84	904.907,05	28,82	2.235.092,95
Impostos	2.400.000,00	2.400.000,00	495.574,57	20,65	690.401,79	28,77	1.709.598,21
Taxas	660.000,00	660.000,00	158.936,66	24,08	214.503,65	32,50	445.496,35
Contribuição de Melhoria	80.000,00	80.000,00	1,61	0,00	1,61	0,00	79.998,39
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	113.925,39	16,28	206.563,80	29,51	493.436,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	113.925,39	16,28	206.563,80	29,51	493.436,20
RECEITA PATRIMONIAL	105.000,00	111.352,69	93.139,33	83,64	183.811,27	165,07	-72.458,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	100.000,00	106.352,69	93.139,33	87,58	183.811,27	172,83	-77.458,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	196.000,00	196.000,00	6.104,28	3,11	11.599,43	5,92	184.400,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	5.313,75	3,54	10.555,78	7,04	139.444,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	790,53	3,95	1.043,65	5,22	18.956,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.608.500,00	28.608.500,00	3.731.951,64	13,04	8.112.891,36	28,36	20.495.608,64
Transferências da União e de suas Entidades	17.673.500,00	17.673.500,00	2.332.818,34	13,20	5.200.012,65	29,42	12.473.487,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.735.000,00	7.735.000,00	788.018,50	10,19	1.639.439,35	21,20	6.095.560,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	611.114,80	19,10	1.273.439,36	39,79	1.926.560,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	3.591,19	7,98	17.540,00	38,98	27.460,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	3.539,86	10,11	16.743,65	47,84	18.256,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	51,33	0,00	796,35	0,00	-796,35
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	3.544.999,44	216.910,02	6,12	216.910,02	6,12	3.328.089,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	3.494.999,44	216.910,02	6,21	216.910,02	6,21	3.278.089,42
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	943.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	2.551.749,44	216.910,02	8,50	216.910,02	8,50	2.334.839,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.094.500,00	36.345.852,13	4.820.134,69	13,26	9.654.222,93	26,56	26.691.629,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.094.500,00	36.345.852,13	4.820.134,69	13,26	9.654.222,93	26,56	26.691.629,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.094.500,00	36.345.852,13	4.820.134,69	13,26	9.654.222,93	26,56	26.691.629,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.094.066,27	-	-	1.094.066,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.094.066,27	-	-	1.094.066,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.886.500,00	33.231.918,40	5.458.896,54	9.555.526,21	23.676.392,19	4.928.131,76	8.768.749,05	24.463.169,35	8.216.496,99
DESPESAS CORRENTES	25.492.000,00	26.090.619,48	4.164.211,91	7.879.620,29	18.210.999,19	3.984.459,47	7.467.824,38	18.622.795,10	7.119.374,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.272.000,00	13.112.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.739.948,27	1.739.948,27	784.690,70	45,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	667.128,00	667.128,00	271.512,91	40,70
IPTU	575.727,07	575.727,07	237.525,64	41,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.400,93	91.400,93	33.987,27	37,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	395.010,00	395.010,00	168.958,54	42,77
ITBI	395.010,00	395.010,00	168.958,54	42,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.551,04	258.551,04	111.400,05	43,09
ISS	245.000,00	245.000,00	110.539,73	45,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.551,04	13.551,04	860,32	6,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	419.259,23	419.259,23	232.819,20	55,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.436.690,25	18.436.690,25	7.433.686,53	40,32
Cota-Parte FPM	13.169.750,00	13.169.750,00	5.497.202,84	41,74
Cota-Parte ITR	81.196,50	81.196,50	5.751,14	7,08
Cota-Parte IPVA	495.000,00	495.000,00	444.376,56	89,77
Cota-Parte ICMS	4.608.450,00	4.608.450,00	1.470.317,17	31,90
Cota-Parte IPI-Exportação	82.293,75	82.293,75	16.038,82	19,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.176.638,52**	**20.176.638,52**	**8.218.377,23**	**40,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.771.019,75	4.804.675,15	1.814.579,68	37,77	1.710.663,46	35,60	1.679.757,95	34,96	103.916,22
Despesas Correntes	4.754.942,64	4.781.598,04	1.803.719,68	37,72	1.699.803,46	35,55	1.668.897,95	34,90	103.916,22
Despesas de Capital	16.077,11	23.077,11	10.860,00	47,06	10.860,00	47,06	10.860,00	47,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	240.856,08	240.856,08	103.669,49	43,04	82.336,17	34,18	82.336,17	34,18	21.333,32
Despesas Correntes	240.856,08	240.856,08	103.669,49	43,04	82.336,17	34,18	82.336,17	34,18	21.333,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	60.695,61	30.915,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.970,61	30.915,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.072.571,44**	**5.076.446,96**	**1.918.249,17**	**37,79**	**1.792.999,63**	**35,32**	**1.762.094,12**	**34,71**	**125.249,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.918.249,17	1.792.999,63	1.762.094,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.918.249,17**	**1.792.999,63**	**1.762.094,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.232.756,58		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.232.756,58		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	685.492,59	560.243,05	529.337,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,34**	**21,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR — EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.232.756,58	1.918.249,17	685.492,59	2.161.139,71	0,00	0,00	0,00	3.393.896,29	0,00	685.492,59
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	121.563,86	0,00	0,00	115.352,06	-6.211,80	6.211,80	-6.211,80
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	29.102,92	0,00	0,00	25.616,12	-3.486,80	3.486,80	-3.486,80
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	103.962,10	0,00	0,00	0,00	103.962,10	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	19.859,26	0,00	0,00	0,00	19.859,26	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**-9.698,60**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**-6.211,80**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**-1.242.455,18**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	621.302,12	621.302,12	240.199,17	38,66
Proveniente da União	546.689,12	546.689,12	205.430,18	37,58
Proveniente dos Estados	74.613,00	74.613,00	34.768,99	46,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**621.302,12**	**621.302,12**	**240.199,17**	**38,66**

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	544.937,88	657.537,14	190.653,44	29,00	146.955,44	22,35	137.682,00	20,94	43.698,00
Despesas Correntes	504.937,88	580.730,27	179.793,44	30,96	136.095,44	23,44	126.822,00	21,84	43.698,00
Despesas de Capital	40.000,00	76.806,87	10.860,00	14,14	10.860,00	14,14	10.860,00	14,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.490,00	204.166,84	36.327,11	17,79	27.829,11	13,63	24.459,91	11,98	8.498,00
Despesas Correntes	111.790,00	179.431,98	27.829,11	15,51	27.829,11	15,51	24.459,91	13,63	0,00
Despesas de Capital	8.700,00	24.734,86	8.498,00	34,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.498,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**665.427,88**	**861.703,98**	**226.980,55**	**26,34**	**174.784,55**	**20,28**	**162.141,91**	**18,82**	**52.196,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.315.957,63	5.462.212,29	2.005.233,12	36,71	1.857.618,90	34,01	1.817.439,95	33,27	147.614,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	240.856,08	240.856,08	103.669,49	43,04	82.336,17	34,18	82.336,17	34,18	21.333,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.490,00	204.166,84	36.327,11	17,79	27.829,11	13,63	24.459,91	11,98	8.498,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	60.695,61	30.915,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.737.999,32**	**5.938.150,94**	**2.145.229,72**	**36,13**	**1.967.784,18**	**33,14**	**1.924.236,03**	**32,40**	**177.445,54**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	621.302,12	816.110,70	207.480,55	25,42	161.102,20	19,74	148.459,56	18,19	46.378,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.116.697,20**	**5.122.040,24**	**1.937.749,17**	**37,83**	**1.806.681,98**	**35,27**	**1.775.776,47**	**34,67**	**131.067,19**

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controle Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**244.737,32**	**0,00**	**-244.737,32**	**0,00**	**52.451,32**	**1.166.659,58**	**1.166.659,58**	**0,00**	**-1.114.208,26**	**-1.358.945,58**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**244.737,32**	**0,00**	**-244.737,32**	**0,00**	**52.451,32**	**1.166.659,58**	**1.166.659,58**	**0,00**	**-1.114.208,26**	**-1.358.945,58**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**82.712,21**	**0,00**	**-82.712,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-82.712,21**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**327.449,53**	**0,00**	**-327.449,53**	**0,00**	**52.451,32**	**1.166.659,58**	**1.166.659,58**	**0,00**	**-1.114.208,26**	**-1.441.657,79**

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controle Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2023 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.739.948,27	784.690,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	667.128,00	271.512,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	395.010,00	168.958,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.551,04	111.400,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	419.259,23	232.819,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.413.242,75	7.433.686,53
2.1- Cota-Parte FPM	14.146.302,50	5.497.202,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.169.750,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	976.552,50	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.608.450,00	1.470.317,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	82.293,75	16.038,82
2.4- Cota-Parte ITR	81.196,50	5.751,14
2.5- Cota-Parte IPVA	495.000,00	444.376,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.153.191,02**	**8.218.377,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.687.338,05**	**1.486.737,31**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.600.959,71**	**567.857,00**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.293.252,50	968.468,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.293.252,50	968.468,64
6.1.1- Principal	2.293.252,50	962.793,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.674,97
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.394.085,55	-523.943,64

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILI

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.540.011,04	25.896.585,51	5.395.999,14	0,21	9.906.506,60	0,38	15.990.078,91
RECEITAS CORRENTES	22.828.861,04	22.828.861,04	4.341.414,32	0,19	8.851.921,78	0,39	13.976.939,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.126.383,10	2.126.383,10	712.278,13	0,33	904.631,90	0,43	1.221.751,20
Impostos	1.739.948,27	1.739.948,27	609.016,51	0,35	784.690,70	0,45	955.257,57
Taxas	289.876,83	289.876,83	103.261,62	0,36	119.941,20	0,41	169.935,63
Contribuição de Melhoria	96.558,00	96.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.558,00
CONTRIBUIÇÕES	401.791,00	401.791,00	76.050,49	0,19	99.535,69	0,25	302.255,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.791,00	401.791,00	76.050,49	0,19	99.535,69	0,25	302.255,31
RECEITA PATRIMONIAL	31.271,63	31.271,63	82.965,55	2,65	167.067,02	5,34	-135.795,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	31.271,63	31.271,63	82.965,55	2,65	167.067,02	5,34	-135.795,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.645,88	1.645,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645,88
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	783.436,51	783.436,51	119.346,83	0,15	229.986,80	0,29	553.449,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.807,50	76.807,50	13.800,00	0,18	17.610,41	0,23	59.197,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	706.629,01	706.629,01	105.546,83	0,15	212.376,39	0,30	494.252,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.478.143,92	19.478.143,92	3.347.406,17	0,17	7.443.788,56	0,38	12.034.355,36
Transferências da União e de suas Entidades	12.796.259,92	12.796.259,92	2.131.254,53	0,17	4.858.916,98	0,38	7.937.342,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.388.631,50	4.388.631,50	754.316,92	0,17	1.622.077,91	0,37	2.766.553,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.293.252,50	2.293.252,50	461.834,72	0,20	962.793,67	0,42	1.330.458,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.189,00	6.189,00	3.367,15	0,54	6.911,81	1,12	-722,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.800,00	1.800,00	3.335,24	1,85	6.732,85	3,74	-4.932,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.389,00	4.389,00	31,91	0,01	178,96	0,04	4.210,04
RECEITAS DE CAPITAL	1.711.150,00	3.067.724,47	1.054.584,82	0,34	1.054.584,82	0,34	2.013.139,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.641.150,00	2.997.724,47	1.054.584,82	0,35	1.054.584,82	0,35	1.943.139,65
Transferências da União e de suas Entidades	877.800,00	877.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	763.350,00	2.119.924,47	1.054.584,82	0,50	1.054.584,82	0,50	1.065.339,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.540.011,04	25.896.585,51	5.395.999,14	0,21	9.906.506,60	0,38	15.990.078,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.540.011,04	25.896.585,51	5.395.999,14	0,21	9.906.506,60	0,38	15.990.078,91
DÉFICIT (VI)'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.540.011,04	25.896.585,51	5.395.999,14	0,21	9.906.506,60	0,38	15.990.078,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.540.011,04	27.648.208,24	5.395.999,14	0,20	11.658.129,33	0,42	15.990.078,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	24.540.011,04	25.896.585,51	5.395.999,14	0,21	9.906.506,60	0,38	15.990.078,91
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.751.622,73	0,00	0,00	1.751.622,73	1,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.701.742,03	24.504.191,10	4.566.119,27	8.399.854,44	16.104.336,75	4.731.562,76	7.595.402,50	16.908.788,60	7.406.992,44	804.451,94
DESPESAS CORRENTES	19.416.059,20	19.860.559,06	3.875.352,81	7.159.395,19	12.701.163,87	3.739.036,81	6.502.662,17	13.357.896,89	6.323.150,61	656.733,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.508.025,70	9.531.685,68	1.848.912,44	3.708.080,00	5.823.625,57	1.852.396,84	3.665.968,46	5.865.717,11	3.645.600,92	42.091,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	32.338,78	62.894,81	22.105,19	32.338,78	62.894,81	22.105,19	62.894,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.823.033,49	10.243.873,40	1.994.101,59	3.388.440,20	6.855.433,11	1.854.300,99	2.773.798,87	7.470.074,59	2.614.654,88	614.641,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.168.312,85	4.526.262,15	690.766,46	1.240.459,25	3.285.802,90	992.526,17	1.092.740,33	3.433.521,82	1.083.841,83	147.718,92
INVESTIMENTOS	1.794.999,74	4.152.949,04	646.653,50	1.152.686,63	3.000.262,41	948.413,21	1.004.967,71	3.147.981,33	996.069,21	147.718,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.627,11	6.627,11	0,00	0,00	6.627,11	0,00	0,00	6.627,11	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.686,00	366.686,00	44.112,96	87.772,62	278.913,38	44.112,96	87.772,62	278.913,38	87.772,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.369,98	117.369,98	0,00	0,00	117.369,98	0,00	0,00	117.369,98	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.537.632,20	1.843.380,24	181.396,91	348.348,85	1.495.031,39	181.396,91	348.348,85	1.495.031,39	348.348,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.239.374,23	26.347.571,43	4.747.516,18	8.748.203,29	17.599.368,14	4.912.959,67	7.943.751,35	18.403.820,00	7.755.341,29	804.451,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.506.652,16	-1.506.652,16	0,00	2.311.104,10	-2.311.104,10	2.499.514,16	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	1.506.652,16	-1.506.652,16	0,00	2.311.104,10	-2.311.104,10	2.499.514,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.537.632,20	1.843.380,24	181.396,91	348.348,85	1.495.031,39	181.396,91	348.348,85	1.495.031,39	348.348,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.348.632,20	1.654.380,24	170.215,01	337.166,95	1.317.213,29	170.215,01	337.166,95	1.317.213,29	337.166,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.125.890,45	1.124.637,63	170.215,01	337.166,95	787.470,68	170.215,01	337.166,95	787.470,68	337.166,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.291,75	3.291,75	0,00	0,00	3.291,75	0,00	0,00	3.291,75	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.450,00	526.450,86	0,00	0,00	526.450,86	0,00	0,00	526.450,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	189.000,00	189.000,00	11.181,90	11.181,90	177.818,10	11.181,90	11.181,90	177.818,10	11.181,90	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.000,00	189.000,00	11.181,90	11.181,90	177.818,10	11.181,90	11.181,90	177.818,10	11.181,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

IN 36/2009- TCE-PR R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até Período	%
		(a)	(b)	(b/a)
RECEITAS CORRENTES	22.117.294,40	22.117.294,40	8.638.393,46	39,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.126.383,10	2.126.383,10	904.631,90	42,54
Contribuições	401.791,00	401.791,00	99.535,69	24,77
Receita Patrimonial	30.723,00	30.723,00	166.094,05	540,62
Receita Agropecuária	1.645,88	1.645,88	0,00	0,00
Receita de Serviços	76.807,50	76.807,50	17.610,41	22,93
Transferências Correntes	19.478.143,92	19.478.143,92	7.443.788,56	38,22
Outras Receitas Correntes	1.800,00	1.800,00	6.732,85	374,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.711.150,00	3.067.724,47	1.054.584,82	34,38
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.641.150,00	2.997.724,47	1.054.584,82	35,18
TOTAL	23.828.444,40	25.185.018,87	9.692.978,28	38,49

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	
			Até Período	%
		(a)	(b)	(b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.091.469,56	1.203.001,05	413.391,98	34,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	632.383,54	632.383,54	264.008,78	41,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.086,02	570.617,51	149.383,20	26,18
DESPESAS DE CAPITAL	46.256,73	100.858,15	14.898,00	14,77
INVESTIMENTOS	46.256,73	100.858,15	14.898,00	14,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.137.726,29	1.303.859,20	428.289,98	32,85

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	
			Até Período	%
		(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	146.995,17	146.995,17	54.340,85	36,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.342,19	116.342,19	46.770,15	40,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.652,98	30.652,98	7.570,70	24,70
DESPESAS DE CAPITAL	15.175,00	15.175,00	1.399,00	9,22
INVESTIMENTOS	15.175,00	15.175,00	1.399,00	9,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	162.170,17	162.170,17	55.739,85	34,37

Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	
			Até Período	%
		(e)	(f)	(f/e)
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	162.170,17	162.170,17	55.739,85	34,37
TOTAL	162.170,17	162.170,17	55.739,85	34,37

Percentual (Relação à Receita)	%	%
	(e/a)	(f/b)
	0,64	0,58

ROGERIO APARECIDO BERNARDO — Prefeito
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO — Contador
TEREZINHA CINTRA — Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS. 95
DOCUMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2023
Processo administrativo nº 047/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para assessoria no processo de eleição para o cargo de conselheiro tutelar, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 02/06/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF)
Local: www.gov.br/compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, PR, 25 de maio de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.701.742,03	24.504.191,10	4.566.119,27	8.399.854,44	96,03	16.104.336,75	4.731.562,76	7.595.402,50	95,67	16.908.788,60	804.451,94
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	144.253,03	144.253,03	14.078,46	54.445,83	0,62	89.807,20	21.078,46	43.945,83	0,53	100.307,20	10.500,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	144.253,03	144.253,03	14.078,46	54.445,83	0,62	89.807,20	21.078,46	43.945,83	0,53	100.307,20	10.500,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.233.428,87	4.261.470,24	967.495,51	1.668.624,91	19,42	2.592.845,33	927.139,04	1.416.468,02	17,82	2.845.002,22	282.356,88
Planejamento e Orçamento	138.500,30	138.500,30	22.401,02	69.735,01	0,80	68.765,29	30.609,86	58.495,01	0,74	80.015,29	11.250,00
Administração Geral	3.091.202,84	3.119.244,21	794.822,16	1.253.102,16	14,32	1.866.142,05	625.511,33	1.029.743,58	12,96	2.089.500,63	223.358,58
Administração Financeira	502.507,89	502.507,89	65.524,42	149.466,67	1,71	353.107,21	73.018,92	142.400,67	1,79	360.107,21	7.000,00
Controle Interno	72.933,73	72.933,73	8.902,34	19.213,73	0,22	53.720,00	8.902,34	19.213,73	0,24	53.720,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	190.160,20	190.160,20	26.125,54	99.413,96	1,14	90.746,24	36.377,60	72.165,66	0,91	117.994,54	27.248,30
Ordenamento Territorial	10.972,55	10.972,55	0,00	0,00	0,00	10.972,55	0,00	0,00	0,00	10.972,55	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.298,46	8.298,46	2.594,00	2.594,00	0,03	5.704,46	2.594,00	2.594,00	0,03	5.704,46	0,00
Administração de Receitas	198.852,82	198.852,82	47.126,02	87.365,34	1,00	111.487,48	47.126,02	87.365,34	1,10	111.487,48	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	18.000,00	0,21	2.000,00	3.000,00	4.500,00	0,06	15.500,00	13.500,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	8.925,00	8.925,00	376,89	376,89	0,00	8.548,11	376,89	376,89	0,00	8.548,11	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	8.925,00	8.925,00	376,89	376,89	0,00	8.548,11	376,89	376,89	0,00	8.548,11	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.828.861,04	8.851.921,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.126.383,10	904.631,90
IPTU	667.128,00	271.512,91
ISS	258.551,04	111.400,05
ITBI	395.010,00	168.958,54
IRRF	419.259,23	232.819,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.434,83	119.941,20
Contribuições	401.791,00	99.535,69
Receita Patrimonial	31.271,63	167.067,02
Aplicações Financeiras (II)	31.271,63	167.067,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.478.143,92	7.443.788,56
Cota-Parte do FPM	11.512.352,50	4.397.762,37
Cota-Parte do ICMS	3.686.760,00	1.176.253,82
Cota-Parte do IPVA	396.000,00	355.501,39
Cota-Parte do ITR	64.957,20	4.600,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.835,00	12.831,08
Transferências do FUNDEB	2.293.252,50	962.793,67
Outras Transferências Correntes	1.458.986,72	534.045,31
Demais Receitas Correntes	791.271,39	236.898,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	791.271,39	236.898,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.797.589,41	8.684.854,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.067.724,47	1.054.584,82
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.997.724,47	1.054.584,82
Convênios	2.397.724,47	712.681,84
Outras Transferências de Capital	600.000,00	341.902,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.067.724,47	1.054.584,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.865.313,88	9.739.439,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.860.559,06	7.159.395,19	6.502.662,17	6.324.100,27	113.252,28	656.733,02	113.252,28
Pessoal e Encargos Sociais	9.531.685,66	3.708.060,09	3.665.968,49	3.645.600,92	0,00	42.091,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	85.000,00	62.894,81	62.894,81	62.894,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.243.873,40	3.388.440,29	2.773.798,87	2.615.604,54	113.252,28	614.641,42	113.252,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.775.559,06	7.096.500,38	6.439.767,36	6.261.205,46	113.252,28	656.733,02	113.252,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.159.576,15	1.152.686,63	1.004.967,71	996.069,21	349.914,73	147.718,92	349.914,73
Investimentos	4.152.949,04	1.152.686,63	1.004.967,71	996.069,21	349.914,73	147.718,92	349.914,73
Inversões Financeiras	6.627,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.627,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	366.686,00	87.772,62	87.772,62	87.772,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.792.890,15	1.064.914,01	917.195,09	908.296,59	349.914,73	147.718,92	349.914,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.568.449,21	8.161.414,39	7.356.962,45	7.169.502,05	463.167,01	804.451,94	463.167,01

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.643.603,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-167.067,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	62.894,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-104.172,21**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/ 2022 (a)	SALDO Até o bimestre/ 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-1.965.548,28	-2.241.813,40
DEDUÇÕES (XXIX)	5.726.820,93	5.022.489,86
Disponibilidade de Caixa	5.726.820,93	5.022.489,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.730.194,02	5.023.598,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-3.373,09	-1.108,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.692.369,21	-7.264.303,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-428.065,95

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**0,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROGERIO APARECIDO BERNARDO, Prefeito — JOICIMAR ROBERTO BERNARDO, Contador — TEREZINHA CINTRA, Tesoureiro — ANA PAULA DE LIMA, Controle Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (I)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO APARECIDO BERNARDO, Prefeito — JOICIMAR ROBERTO BERNARDO, Contador — TEREZINHA CINTRA, Tesoureiro — ANA PAULA DE LIMA, Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CGC/MF Nº 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Valdir Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no exercício de suas funções e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

CONVIDA as entidades representativas da sociedade; autoridades; cidadãos Inajaenses e a quem possam interessar, a participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA**, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** relativas ao **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
DATA: 30 de Maio de 2023.
HORAS: 14:00 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2023.

Valdir Antônio da Silva.
Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, no dia 31 de maio (quarta-feira), com início as 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor, localizada na Rua Orquídea, nº 719, nesta cidade. Oportunidade onde o Poder executivo com a presença do Departamento Municipal de Saúde, presta contas referente o Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023.

Uniflor, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que será realizada no dia 31 de maio (quarta-feira), com início as 16:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor, localizada na Rua Orquídea, nº 719, nesta cidade. Oportunidade em que será demonstrado aos Poderes e suas Comissões o cumprimento de metas fiscais do Poder Executivo Municipal, referente o Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023.

Uniflor, 25 de maio de 2023.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.500.000,00	7.500.000,00	708.200,36	9,44	1.293.702,94	17,25	6.206.297,06
RECEITAS CORRENTES	6.751.500,00	6.751.500,00	639.127,76	9,47	1.224.630,34	18,14	5.526.869,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.500,00	4.500,00	2.758,52	61,30	4.136,58	91,92	363,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.500,00	4.500,00	2.758,52	61,30	4.136,58	91,92	363,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.737.000,00	6.737.000,00	636.369,24	9,45	1.220.493,76	18,12	5.516.506,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.737.000,00	6.737.000,00	636.369,24	9,45	1.220.493,76	18,12	5.516.506,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.500.000,00	7.500.000,00	708.200,36	9,44	1.293.702,94	17,25	6.206.297,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.500.000,00	7.500.000,00	708.200,36	9,44	1.293.702,94	17,25	6.206.297,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	62.383,64	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.500.000,00	7.500.000,00	708.200,36	9,44	1.356.086,58	18,08	6.143.913,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	136.895,28	-	-	136.895,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	136.895,28	-	-	136.895,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.500.000,00	7.636.895,28	433.134,31	3.516.532,47	4.120.362,81	713.329,14	1.356.086,58	6.280.808,70	1.286.982,66
DESPESAS CORRENTES	7.377.000,00	7.513.895,28	433.134,31	3.516.532,47	3.997.362,81	713.329,14	1.356.086,58	6.157.808,70	1.286.982,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	644.000,00	644.000,00	66.214,06	144.185,48	499.814,52	79.352,23	120.993,74	523.006,26	120.488,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.733.000,00	6.869.895,28	366.920,25	3.372.346,99	3.497.548,29	633.976,91	1.235.092,84	5.634.802,44	1.166.494,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.215,14	67.331,34	73.054,26	69.172,94	72.906,57	81.095,86	78.715,82	110.747,48	70.208,71	70.167,86	76.149,20	71.665,93	908.431,11	0,00
Pessoal Ativo	67.215,14	67.331,34	73.054,26	69.172,94	72.906,57	81.095,86	78.715,82	110.747,48	70.208,71	70.167,86	76.149,20	71.665,93	908.431,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.212,96	56.311,84	61.812,66	58.175,12	61.346,01	70.100,76	67.794,75	94.302,83	59.372,43	59.361,68	65.343,02	60.671,50	770.805,56	0,00
Obrigações Patronais	11.002,18	11.019,50	11.241,60	10.997,82	11.560,56	10.995,10	10.921,07	16.444,65	10.836,28	10.806,18	10.806,18	10.994,43	137.625,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação da forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.868,17	10,75	0,00	0,00	0,00	5.878,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.868,17	10,75	0,00	0,00	0,00	5.878,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.215,14	67.331,34	73.054,26	69.172,94	72.906,57	81.095,86	78.715,82	104.879,31	70.197,96	70.167,86	76.149,20	71.665,93	902.552,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.596.274,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	752.341,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	134.856,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	20.709.077,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	902.552,19	4,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.242.544,66	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.180.417,43	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS 05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.118.290,20	5,4%

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
CONTADOR
CRC PR - 057267/O-6

JULIE ANDERSON PETTENAZZI
CONTROLADOR INTERNO

Município de Inajá - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE INAJA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.363.766,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	13.363.766,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**0,00**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	801.826,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	761.734,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	721.643,42	5,40

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**220.784,75**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	220.784,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	233.659,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	12.874,80	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-220.784,75**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.862.589,41**	**4.068.426,21**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**25.862.589,41**	**4.068.426,21**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**-5,43%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**31.035.107,29**	**4.882.111,45**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.931.596,56**	**4.393.900,31**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE INAJA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.240.873,38	1.240.873,38	13.438,25	13.438,25	100,00	1.227.435,13	13.438,25	13.438,25	100,00	1.227.435,13
Legislativa	1.240.873,38	1.240.873,38	13.438,25	13.438,25	100,00	1.227.435,13	13.438,25	13.438,25	100,00	1.227.435,13
Ação Legislativa	1.240.873,38	1.240.873,38	13.438,25	13.438,25	100,00	1.227.435,13	13.438,25	13.438,25	100,00	1.227.435,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	127.793,75	127.793,75	0,00	0,00	0,00	127.793,75	0,00	0,00	0,00	127.793,75
Legislativa	127.793,75	127.793,75	0,00	0,00	0,00	127.793,75	0,00	0,00	0,00	127.793,75
Ação Legislativa	127.793,75	127.793,75	0,00	0,00	0,00	127.793,75	0,00	0,00	0,00	127.793,75
TOTAL (III) = (I + II)	1.368.667,13	1.368.667,13	13.438,25	13.438,25	100,00	1.355.228,88	13.438,25	13.438,25	100,00	1.355.228,88

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.500.000,00	7.636.895,28	433.134,31	3.516.532,47	100,00	4.120.362,81	713.329,14	1.356.086,58	100,00	6.280.808,70
SAÚDE	7.500.000,00	7.636.895,28	433.134,31	3.516.532,47	100,00	4.120.362,81	713.329,14	1.356.086,58	100,00	6.280.808,70
Atenção Básica	7.500.000,00	7.636.895,28	433.134,31	3.516.532,47	100,00	4.120.362,81	713.329,14	1.356.086,58	100,00	6.280.808,70
TOTAL	**7.500.000,00**	**7.636.895,28**	**433.134,31**	**3.516.532,47**	**100,00**	**4.120.362,81**	**713.329,14**	**1.356.086,58**	**100,00**	**6.280.808,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 29/mai/2023 as 15h e 16m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**307.996,76**	**41.347,09**	**36.437,09**	**0,00**	**312.906,76**	**183.000,00**	**25.715,30**	**25.715,30**	**25.715,30**	**0,00**	**183.000,00**	**495.906,76**
PODER EXECUTIVO	307.996,76	41.347,09	36.437,09	0,00	312.906,76	183.000,00	25.715,30	25.715,30	25.715,30	0,00	183.000,00	495.906,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**307.996,76**	**41.347,09**	**36.437,09**	**0,00**	**312.906,76**	**183.000,00**	**25.715,30**	**25.715,30**	**25.715,30**	**0,00**	**183.000,00**	**495.906,76**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 29/mai/2023 as 15h e 20m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.860.000,00	14.960.000,00	2.557.386,54	5.233.197,17	100,00	9.726.802,83	2.557.460,94	5.223.838,19	100,00	9.736.161,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.860.000,00	14.960.000,00	2.557.386,54	5.233.197,17	100,00	9.726.802,83	2.557.460,94	5.223.838,19	100,00	9.736.161,81
Previdência do Regime Estatutário	14.860.000,00	14.960.000,00	2.557.386,54	5.233.197,17	100,00	9.726.802,83	2.557.460,94	5.223.838,19	100,00	9.736.161,81
TOTAL	**14.860.000,00**	**14.960.000,00**	**2.557.386,54**	**5.233.197,17**	**100,00**	**9.726.802,83**	**2.557.460,94**	**5.223.838,19**	**100,00**	**9.736.161,81**

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
TC CRC PR 049747/O-6

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.670.000,00	14.670.000,00	3.075.631,51	20,97	4.802.468,47	32,74	9.867.531,53
RECEITAS CORRENTES	14.670.000,00	14.670.000,00	3.075.631,51	20,97	4.802.468,47	32,74	9.867.531,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.051.884,20	8.051.884,20	1.566.438,64	19,45	2.594.968,12	32,23	5.456.916,08
Contribuições Sociais	8.051.884,20	8.051.884,20	1.566.438,64	19,45	2.594.968,12	32,23	5.456.916,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.008.115,80	2.008.115,80	497.617,70	24,78	905.138,10	45,07	1.102.977,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.008.115,80	2.008.115,80	497.617,70	24,78	905.138,10	45,07	1.102.977,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE COLORADO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 11
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**10.993.800,00**	**10.993.800,00**	**5.264.347,00**	**47,88**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.175.000,00	3.175.000,00	1.758.913,91	55,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	353.965,43	23,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.562.800,00	2.562.800,00	1.427.224,58	55,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.756.000,00	3.756.000,00	1.724.243,08	45,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**59.960.000,00**	**61.827.768,00**	**22.638.158,08**	**36,61**
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	35.867.768,00	12.557.589,65	35,01
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	43.565,54	3,35
Cota-Parte IPVA	4.400.000,00	4.400.000,00	4.163.332,98	94,62
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	5.810.118,18	29,05
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	63.551,73	24,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**70.953.800,00**	**72.821.568,00**	**27.902.505,08**	**38,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.280.100,00	10.936.805,04	6.486.981,80	59,31	5.844.627,12	53,44	4.678.789,80	42,78
Despesas Correntes	10.254.100,00	10.910.805,04	6.486.981,80	59,45	5.844.627,12	53,57	4.678.789,80	42,88
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	894.097,30	1.878.730,16	838.786,52	44,65	583.211,42	31,04	517.477,05	27,54
Despesas Correntes	890.097,30	1.874.730,16	838.786,52	44,74	583.211,42	31,11	517.477,05	27,60
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.239.300,00	1.239.300,00	389.274,64	31,41	388.103,04	31,32	309.045,90	24,94
Despesas Correntes	1.234.300,00	1.234.300,00	389.274,64	31,54	388.103,04	31,44	309.045,90	25,04
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.413.497,30**	**14.054.835,20**	**7.715.042,96**	**54,89**	**6.815.941,58**	**48,50**	**5.505.312,75**	**39,17**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.715.042,96	6.815.941,58	5.505.312,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.715.042,96**	**6.815.941,58**	**5.505.312,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.185.375,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			2.630.565,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,65**	**24,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	4.185.375,76	7.715.042,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	10.306.346,29	17.205.780,20	6.899.433,91	640.662,02	0,00	0,00	0,00	640.662,02	0,00	6.899.433,91
Empenhos de 2021	8.453.067,27	15.753.228,97	7.300.161,70	357.136,89	0,00	0,00	356.003,39	0,00	1.133,50	7.299.028,20
Empenhos de 2020	7.086.247,90	13.435.620,86	6.349.372,96	1.771.002,17	0,00	0,00	1.010.656,93	1.089,14	759.256,10	5.590.116,86
Empenhos de 2019 e anteriores	7.492.232,44	13.020.999,72	5.528.767,28	623.191,17	0,00	0,00	731.286,03	0,00	54.321,74	5.474.445,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.157.380,00	25.300.739,12	8.094.561,53	31,99
Proveniente da União	15.678.780,00	23.237.139,12	6.217.125,75	26,76
Proveniente dos Estados	1.478.600,00	2.063.600,00	1.877.435,78	90,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.157.380,00**	**25.300.739,12**	**8.094.561,53**	**31,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.432.380,00	4.128.023,86	1.164.722,86	28,22	836.965,27	20,28	730.949,79	17,71
Despesas Correntes	3.342.977,76	3.882.977,76	1.133.799,83	29,20	830.586,27	21,39	724.570,79	18,66
Despesas de Capital	89.402,24	245.046,10	30.923,03	12,62	6.379,00	2,60	6.379,00	2,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.010.600,00	22.303.959,12	18.566.045,78	83,24	5.531.930,51	24,80	5.523.290,51	24,76
Despesas Correntes	13.980.600,00	22.123.959,12	18.563.439,78	83,91	5.531.724,51	25,00	5.523.084,51	24,96
Despesas de Capital	30.000,00	180.000,00	2.606,00	1,45	206,00	0,11	206,00	0,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	354.500,00	354.500,00	6.650,47	1,88	6.650,47	1,88	6.650,47	1,88
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	6.650,47	2,05	6.650,47	2,05	6.650,47	2,05
Despesas de Capital	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.797.480,00**	**26.786.482,98**	**19.737.419,11**	**73,68**	**6.375.546,25**	**23,80**	**6.260.890,77**	**23,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.712.480,00	15.064.828,90	7.651.704,66	50,79	6.681.592,39	44,35	5.409.739,59	35,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.904.697,30	24.182.689,28	19.404.832,30	80,24	6.115.141,93	25,29	6.040.767,56	24,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.593.800,00	1.593.800,00	395.925,11	24,84	394.753,51	24,77	315.696,37	19,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.210.977,30**	**40.841.318,18**	**27.452.462,07**	**67,22**	**13.191.487,83**	**32,30**	**11.766.203,52**	**28,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISAMUSEP CONS. INTER. DE SAUDE DO S. PR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	314.528,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	314.528,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	314.528,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SAUDE DO VALE PARANAPANEMA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	69.072,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.072,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	69.072,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	214.798,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	214.798,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	799.798,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

MARCOS JOSÉ CORSÁCTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRE CESAR BISACCHI LARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARBEITOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICIPIO DE COLORADO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8502/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2273/22** de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 856.555,00** (oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.15.451.0017.1.070		Participação no CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenv. do Estado do Paraná		
3.3.71.70	570	Rateio pela participação em consórcio público	3.504	150.000,00
		Total nessa Fonte		**150.000,00**
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.3.90.14	003	Diárias - pessoal civil	3.000	5.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.14	075	Diárias - pessoal civil	3.000	2.000,00
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. do departamento de meio ambiente		
3.3.90.14	666	Diárias - pessoal civil	3.000	3.135,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manutenção da divisão segurança e mobilidade		
3.1.90.11	611	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.000	20.000,00
3.3.90.14	667	Diárias - pessoal civil	3.000	4.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do depto de obras		
3.3.90.39	555	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	3.000	300.000,00
		Total nessa Fonte		**334.135,00**
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. do gabinete secretário de administração		
3.3.90.39	042	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	250.000,00
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.16	656	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.000	7.420,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.11	084	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	8.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	090	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	31.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.11	095	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	5.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	15.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.11	488	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	7.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do depto de obras		
3.1.90.16	550	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.000	11.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.16	581	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.000	2.000,00
		Total nessa Fonte		**336.420,00**
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.16	659	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.101	30.000,00
3.1.90.94	409	Indenizações e restituições trabalhistas	0.101	6.000,00
		Total nessa Fonte		**36.000,00**
		Total de Suplementações		**856.555,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres – Exerc. Anteriores	334.135,00
3.504	Royalties do Petróleo – Exerc. Anteriores	150.000,00
	Total de Superávit	**484.135,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.004		Manutenção dos serviços de identificação		
3.1.91.13	013	Contribuições patronais	0.000	7.420,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. do gabinete secretário de administração		
3.1.90.11	034	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	250.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	070	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	59.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.13	489	Obrigações patronais	0.000	7.000,00
12.03.16.482.0015.1.001		Programa de habitação urbana		
4.4.90.51	559	Obras e instalações	0.000	13.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**336.420,00**
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.13	408	Obrigações patronais	0.101	36.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**36.000,00**
		Total de Anulações		**372.420,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 25 de maio de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COLORADO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.993.800,00	10.993.800,00	5.264.347,00	47,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.175.000,00	3.175.000,00	1.758.913,91	55,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	353.965,43	23,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.562.800,00	2.562.800,00	1.427.224,58	55,69
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.756.000,00	3.756.000,00	1.724.243,08	45,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.960.000,00	61.827.768,00	22.638.158,08	36,61
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	35.867.768,00	12.557.589,65	35,01
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	43.565,54	3,35
Cota-Parte IPVA	4.400.000,00	4.400.000,00	4.163.332,98	94,62
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	5.810.118,18	29,05
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	63.551,73	24,44
Outras Transf ou Comp Financeiras Prov Impostos e Transferênciasas Constitucionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	70.953.800,00	72.821.568,00	27.902.505,08	38,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	300.000,00	300.000,00	117.443,73	39,15
Provenientes da União	270.000,00	270.000,00	109.622,92	40,60
Provenientes do Estado	30.000,00	30.000,00	7.820,81	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	300.000,00	300.000,00	117.443,73	39,15

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.040.200,00	5.247.684,17	1.681.147,23	32,04
Pessoal e Encargos Sociais	2.899.000,00	2.899.000,00	876.714,95	30,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.141.200,00	2.348.684,17	804.432,28	34,25
DESPESAS DE CAPITAL	125.500,00	78.150,00	711,99	0,91
Investimentos	125.500,00	78.150,00	711,99	0,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.165.700,00	5.325.834,17	1.681.859,22	31,58

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	1.681.859,22	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	154.529,27	9,19
Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	151.181,92	8,99
Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	3.347,35	0,20
Fundo para a Infância e Adolescência - Estadual	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.527.329,95	90,81

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	4.465.200,00	4.552.046,67	1.463.187,22	86,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	407.500,00	427.500,00	32.172,00	1,91
Assistência ao Idoso	293.000,00	346.287,50	187.500,00	11,14
TOTAL	5.165.700,00	5.325.834,17	1.682.859,22	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	5,47
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,12

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ALEXANDRE CESAR BISERTILIARE
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

Estado do Paraná
PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ (44)32541122
CNPJ/MF 05.238.078/0001-62

RESOLUÇÃO 001/2023

SUMULA – ***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR***

Cristiano Rodrigo Afonso, Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei 1423/2022, de 08/11/2022

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica suplementada a importância de R$ *2.319.425,19 (dois milhões trezentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos),* nas seguintes dotações orçamentárias

40 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				
40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA				
40.01.09.272.0010.2.201		MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		
001	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	19.425,19
40.01.09.272.0010.2.202		PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES		
040	3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM. MILITAR	R$	2.200.000,00
040	3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES. EXCLUSIVE DO RGPS.	R$	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			R$	2.319.425,19

Art. 2.º - A cobertura para suplementação das respectivas dotações e fontes de recurso correrão à conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado no exercício anterior conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO			VALOR
001	RECURSOS LIVRES	R$	19.425,19
040	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	R$	2.300.000,00

Art. 3. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA EM 23 de maio de 2023.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Diretor Presidente

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 2
Exercício de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.744.876,00
Previsão Atualizada	35.744.876,00
Receitas Realizadas	13.998.521,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.748.511,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.381.550,00
Dotação Atualizada	40.578.231,93
Despesas Empenhadas	16.039.076,70
Despesas Liquidadas	13.405.839,75
Despesas Pagas	9.569.799,20
Superávit Orçamentário	592.682,06

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.039.076,70
Despesas Liquidadas	13.405.839,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.596.888,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.596.888,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.596.888,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	157.594,13	3.340.456,45	2.119,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.976.676,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	824.023,43	0,00	250.167,07	573.856,36
Poder Executivo	821.317,09	0,00	250.167,07	571.150,02
Poder Legislativo	2.706,34	0,00	0,00	2.706,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.061.409,28	5.192,21	539.897,45	516.319,62
Poder Executivo	1.061.409,28	5.192,21	539.897,45	516.319,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.885.432,71	5.192,21	790.064,52	1.090.175,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.092.050,78	25%	24,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.022.249,66	70%	110,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.020.216,84	3.530.176,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.297.514,41	15%	18,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	24.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.143.823,93
Receitas Realizadas	6.993.949,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	34.000,00
Dotação Inicial	23.200.000,00
Créditos Adicionais	2.768.531,06
Dotação Atualizada	25.968.531,06
Despesas Empenhadas	8.465.002,36
Despesas Liquidadas	6.098.852,53
Despesas Pagas	4.790.873,23
Superávit Orçamentário	895.097,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.465.002,36
Despesas Liquidadas	6.098.852,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.823.856,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.071.515,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.936.659,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.871.445,12	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.645.931,48	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	917.186,83	10.369,41	525.655,19	381.162,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.210.901,52	0,00	397.867,77	2.813.033,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.128.088,35	10.369,41	923.522,96	3.194.195,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.830.507,24	25% / 18%	26,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	484.358,21	70%	96,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.462.017,02	4.921.332,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	120.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	120.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.363.953,89	15%	19,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A ABRIL DE 2023

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 02º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**21.930.000,00**	**6.938.949,57**	**31,64%**
Receita Tributária	934.200,00	250.194,97	**26,78%**
Receita de Contribuições	255.000,00	427,23	**0,17%**
Receita Patrimonial	253.600,00	225.823,90	**89,05%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0,00%**
Receita de Serviços	45.000,00	0,00	**0,00%**
Transferências Correntes	20.442.200,00	6.460.935,30	**31,61%**
Outras Receitas Correntes	0,00	1.568,17	**0,00%**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.213.823,93**	**55.000,00**	**1,31%**
Operações de Crédito	1.800.000,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	120.000,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	2.293.823,93	55.000,00	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**26.143.823,93**	**6.993.949,57**	**26,75%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.074.240,00**	**309.992,21**	**29%**
Pessoal e Encargos Sociais	682.000,00	193.043,16	**28%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	392.240,00	116.949,05	**30%**
DESPESAS DE CAPITAL	**51.000,00**	**1.523,00**	**3%**
Investimentos	51.000,00	1.523,00	**3%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.125.240,00**	**311.515,21**	**28%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**87.000,00**	**19.198,69**	**22%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	87.000,00	19.198,69	**22%**
DESPESAS DE CAPITAL	**8.000,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	8.000,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**95.000,00**	**19.198,69**	**20%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	95.000,00	19.198,69	**20%**
TOTAL	**95.000,00**	**19.198,69**	**20%**

	(e/a) %	(f/b) %
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**0,36%**	**0,27%**

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR,

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

Município de ATALAIA - PR
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**3.504.465,09**	**3.504.465,09**	**881.615,34**	**25,16**	**1.678.924,82**	**47,91**	**1.825.540,27**
RECEITAS CORRENTES	**3.504.465,09**	**3.504.465,09**	**881.615,34**	**25,16**	**1.678.924,82**	**47,91**	**1.825.540,27**
CONTRIBUIÇÕES	1.266.844,63	1.266.844,63	393.380,28	31,05	750.722,06	59,26	516.122,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.266.844,63	1.266.844,63	393.380,28	31,05	750.722,06	59,26	516.122,57
RECEITA PATRIMONIAL	563.680,66	563.680,66	247.554,33	43,92	428.069,70	75,94	135.610,96
VALORES MOBILIÁRIOS	557.831,37	557.831,37	246.235,95	44,14	426.751,32	76,50	131.080,05
CESSÃO DE DIREITOS	5.849,29	5.849,29	1.318,38	22,54	1.318,38	22,54	4.530,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.673.939,80	1.673.939,80	240.680,73	14,38	500.133,06	29,88	1.173.806,74
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.673.939,80	1.673.939,80	240.680,73	14,38	500.133,06	29,88	1.173.806,74
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.504.465,09**	**3.504.465,09**	**881.615,34**	**25,16**	**1.678.924,82**	**47,91**	**1.825.540,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**3.504.465,09**	**3.504.465,09**	**881.615,34**	**25,16**	**1.678.924,82**	**47,91**	**1.825.540,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.504.465,09	3.504.465,09	881.615,34	25,16	1.678.924,82	47,91	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**3.628.704,08**	**3.628.704,08**	**724.516,62**	**1.445.731,72**	**2.182.972,36**	**724.516,62**	**1.445.731,72**	**2.182.972,36**	**1.431.760,66**
DESPESAS CORRENTES	**1.909.762,87**	**1.909.762,87**	**724.516,62**	**1.445.731,72**	**464.031,15**	**724.516,62**	**1.445.731,72**	**464.031,15**	**1.431.760,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.904,08	1.836.904,08	715.501,24	1.426.910,46	409.993,62	715.501,24	1.426.910,46	409.993,62	1.426.910,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.858,79	72.858,79	9.015,38	18.821,26	54.037,53	9.015,38	18.821,26	54.037,53	4.850,20
DESPESAS DE CAPITAL	**2.573,69**	**2.573,69**	**0,00**	**0,00**	**2.573,69**	**0,00**	**0,00**	**2.573,69**	**0,00**
INVESTIMENTOS	2.573,69	2.573,69	0,00	0,00	2.573,69	0,00	0,00	2.573,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.716.367,52**	**1.716.367,52**	**0,00**	**0,00**	**1.716.367,52**	**0,00**	**0,00**	**1.716.367,52**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.716.367,52	1.716.367,52	0,00	0,00	1.716.367,52	0,00	0,00	1.716.367,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**3.628.704,08**	**3.628.704,08**	**724.516,62**	**1.445.731,72**	**2.182.972,36**	**724.516,62**	**1.445.731,72**	**2.182.972,36**	**1.431.760,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**3.628.704,08**	**3.628.704,08**	**724.516,62**	**1.445.731,72**	**2.182.972,36**	**724.516,62**	**1.445.731,72**	**2.182.972,36**	**1.431.760,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	233.193,10	—	—	233.193,10	—	247.164,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.628.704,08	3.628.704,08	724.516,62	1.678.924,82	—	724.516,62	1.678.924,82	—	1.678.924,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
TECNICO EM CONTABILIDADE CRCPR 34017/O

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

Município de ATALAIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.504.465,09	1.678.924,82
Receita de Contribuições dos Segurados	610.306,55	412.488,90
Ativo	609.266,55	371.013,86
Inativo	1.040,00	41.475,04
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	656.538,08	338.233,16
Ativo	656.538,08	338.233,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	563.680,66	428.069,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	557.831,37	426.751,32
Outras Receitas Patrimoniais	5.849,29	1.318,38
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.673.939,80	500.133,06
Compensação Financeira entre os regimes	54.904,50	19.484,58
Receita de Aportes Períód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.619.035,30	480.648,48
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.885.429,79**	**1.198.276,34**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**1.885.429,79**	**1.198.276,34**	**1.198.276,34**	**1.198.276,34**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CRISTIANO ROBRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
TECNICO EM CONTABILIDADE CRCPR 34017/O

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.368.210,00	25.368.210,00	4.806.448,61	18,95	9.493.768,41	37,42	15.874.441,59
RECEITAS CORRENTES	25.336.710,00	25.336.710,00	4.493.034,58	17,73	8.845.250,45	34,91	16.491.459,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.109.450,00	2.109.450,00	828.658,82	39,28	1.038.806,87	49,25	1.070.643,13
Impostos	1.689.450,00	1.689.450,00	634.478,63	37,56	819.962,90	48,53	869.487,10
Taxas	420.000,00	420.000,00	194.180,19	46,23	218.843,97	52,11	201.156,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	539.700,00	539.700,00	126.937,46	23,52	218.105,93	40,41	321.594,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	539.700,00	539.700,00	126.937,46	23,52	218.105,93	40,41	321.594,07
RECEITA PATRIMONIAL	116.550,00	116.550,00	24.937,52	21,40	51.445,71	44,14	65.104,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	6.130,40	58,38	11.983,85	114,13	-1.483,85
Valores Mobiliários	106.050,00	106.050,00	18.807,12	17,73	39.461,86	37,21	66.588,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	213.556,28	0,00	441.384,49	0,00	-441.384,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	212.682,20	0,00	439.132,66	0,00	-439.132,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	874,08	0,00	2.251,83	0,00	-2.251,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.571.010,00	22.571.010,00	3.297.944,50	14,61	7.061.994,12	31,29	15.509.015,88
Transferências da União e de suas Entidades	11.842.110,00	11.842.110,00	1.722.106,68	14,54	3.560.731,15	30,07	8.281.378,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.414.700,00	8.414.700,00	1.183.904,81	14,07	2.630.694,58	31,26	5.784.005,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.314.200,00	2.314.200,00	391.933,01	16,94	870.568,39	37,62	1.443.631,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.000,00	0,00	33.513,33	0,00	-33.513,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	13,33	0,00	-13,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	-32.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	31.500,00	31.500,00	313.414,03	994,97	648.517,96	2.058,79	-617.017,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	276.873,86	0,00	-276.873,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	276.873,86	0,00	-276.873,86
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.500,00	31.500,00	119.050,00	377,94	119.050,00	377,94	-87.550,00
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	119.050,00	566,90	119.050,00	566,90	-98.050,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	24.670,55	0,00	48.719,32	0,00	-48.719,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	169.693,48	0,00	203.874,78	0,00	-203.874,78
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	80.000,00	0,00	86.000,00	0,00	-86.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	89.693,48	0,00	117.874,78	0,00	-117.874,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.132,38	0,00	2.060,35	0,00	-2.060,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.368.210,00	25.368.210,00	4.807.580,99	18,95	9.495.828,76	37,43	15.872.381,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.368.210,00	25.368.210,00	4.807.580,99	18,95	9.495.828,76	37,43	15.872.381,24
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.368.210,00	25.368.210,00	4.807.580,99	18,95	9.495.828,76	37,43	15.872.381,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.317.039,70	----	----	2.317.039,70	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.317.039,70	----	----	2.317.039,70	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.380.646,25	29.330.356,37	3.504.221,46	10.503.003,10	18.827.353,27	4.722.795,04	8.794.143,44	20.536.212,93	7.781.990,02
DESPESAS CORRENTES	24.149.808,75	24.621.924,35	3.163.440,49	8.301.494,45	16.320.429,90	3.369.515,29	6.707.566,56	17.914.357,79	6.515.661,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.929.584,00	13.049.584,00	1.890.788,64	3.836.122,05	9.213.461,95	1.904.788,64	3.836.122,05	9.213.461,95	3.836.122,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.500,00	157.500,00	29.450,51	54.976,83	102.523,17	29.450,51	54.976,83	102.523,17	54.976,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.062.724,75	11.414.840,35	1.243.201,34	4.410.395,57	7.004.444,78	1.435.276,14	2.816.467,68	8.598.372,67	2.624.562,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.968.337,50	4.445.932,02	340.780,97	2.201.508,65	2.244.423,37	1.353.279,75	2.086.576,88	2.359.355,14	1.266.328,83
INVESTIMENTOS	1.747.987,50	4.230.582,02	310.141,31	2.140.979,92	2.089.602,10	1.322.640,09	2.026.048,15	2.204.533,87	1.205.800,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	30.639,66	60.528,73	149.471,27	30.639,66	60.528,73	149.471,27	60.528,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	----	----	262.500,00	----	----	262.500,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	78.225,00	78.225,00	5.184,00	61.234,00	16.991,00	17.601,99	25.700,12	52.524,88	20.244,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	26.458.871,25	29.408.581,37	3.509.405,46	10.564.237,10	18.844.344,27	4.740.397,03	8.819.843,56	20.588.737,81	7.802.234,12
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.458.871,25	29.408.581,37	3.509.405,46	10.564.237,10	18.844.344,27	4.740.397,03	8.819.843,56	20.588.737,81	7.802.234,12
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	675.985,20	----	1.693.594,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.458.871,25	29.408.581,37	3.509.405,46	10.564.237,10

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.676.480,00**	**2.676.480,00**	**1.363.695,16**	**50,95**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	505.410,00	505.410,00	698.883,44	138,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	741.580,00	741.580,00	184.267,42	24,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	742.290,00	742.290,00	220.380,07	29,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	687.200,00	687.200,00	260.164,23	37,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**29.560.015,13**	**29.560.015,13**	**11.048.505,62**	**37,38**
Cota-Parte FPM	13.920.000,00	13.920.000,00	5.497.202,84	39,49
Cota-Parte ITR	366.320,00	366.320,00	28.523,83	7,79
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	1.563.260,35	0,00
Cota-Parte ICMS	15.173.695,13	15.173.695,13	3.928.044,27	25,89
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	31.474,33	31,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.236.495,13**	**32.236.495,13**	**12.412.200,78**	**38,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.063.560,00	6.033.560,00	1.832.741,56	30,38	1.635.180,48	27,10	1.098.293,75	18,20
Despesas Correntes	5.942.810,00	5.912.810,00	1.821.741,56	30,81	1.624.180,48	27,47	1.087.293,75	18,39
Despesas de Capital	120.750,00	120.750,00	11.000,00	9,11	11.000,00	9,11	11.000,00	9,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	765.500,00	765.500,00	743.633,25	97,14	287.191,86	37,52	264.498,36	34,55
Despesas Correntes	765.500,00	765.500,00	743.633,25	97,14	287.191,86	37,52	264.498,36	34,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	813.700,00	813.700,00	304.307,07	37,40	269.070,62	33,07	174.085,31	21,39
Despesas Correntes	813.700,00	813.700,00	304.307,07	37,40	269.070,62	33,07	174.085,31	21,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	102.900,00	102.900,00	9.385,27	9,12	9.385,27	9,12	345,47	0,34
Despesas Correntes	102.900,00	102.900,00	9.385,27	9,12	9.385,27	9,12	345,47	0,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	116.550,00	116.550,00	96.686,18	82,96	96.686,18	82,96	75.805,87	65,04
Despesas Correntes	116.550,00	116.550,00	96.686,18	82,96	96.686,18	82,96	75.805,87	65,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.879.010,00**	**7.849.010,00**	**2.986.753,33**	**38,05**	**2.297.514,41**	**29,27**	**1.613.028,76**	**20,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.986.753,33	2.297.514,41	1.613.028,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.986.753,33**	**2.297.514,41**	**1.613.028,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.861.830,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			435.684,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,06**	**18,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.861.830,12	2.986.753,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.946.993,64	8.340.748,33	3.393.754,69	231.424,42	231.424,42	0,00	0,00	231.424,42	0,00	3.625.179,11
Empenhos de 2021	4.075.548,37	6.075.634,84	2.000.086,47	0,00	131.777,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131.864,11
Empenhos de 2020	3.323.267,52	4.842.760,04	1.519.492,52	0,00	143,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519.635,79
Empenhos de 2019 e anteriores	3.401.341,17	5.303.282,03	1.901.940,86	0,00	81.041,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982.982,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	11.301,77	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	11.273,80	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	27,97	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**11.301,77**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.219.140,00	1.249.140,00	547.237,32	43,81	544.580,32	43,60	430.426,15	34,46
Despesas Correntes	1.219.140,00	1.249.140,00	547.237,32	43,81	544.580,32	43,60	430.426,15	34,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	420.000,00	420.000,00	81.477,14	19,40	81.477,14	19,40	23.378,51	5,57
Despesas Correntes	420.000,00	420.000,00	81.477,14	19,40	81.477,14	19,40	23.378,51	5,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	60.000,00	38.324,03	63,87	4.991,14	8,32	2.571,14	4,29
Despesas Correntes	0,00	60.000,00	38.324,03	63,87	4.991,14	8,32	2.571,14	4,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.639.140,00**	**1.729.140,00**	**667.038,49**	**38,58**	**631.048,60**	**36,49**	**456.375,80**	**26,39**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.282.700,00	7.282.700,00	2.379.978,88	32,68	2.179.760,80	29,93	1.528.719,90	20,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	765.500,00	765.500,00	743.633,25	97,14	287.191,86	37,52	264.498,36	34,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	813.700,00	813.700,00	304.307,07	37,40	269.070,62	33,07	174.085,31	21,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	522.900,00	522.900,00	90.862,41	17,38	90.862,41	17,38	23.723,98	4,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	116.550,00	176.550,00	135.010,21	76,47	101.677,32	57,59	78.377,01	44,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.518.150,00**	**9.578.150,00**	**3.653.791,82**	**38,15**	**2.928.563,01**	**30,58**	**2.069.404,56**	**21,61**

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.386.710,00	29.336.420,12	3.504.221,46	10.503.003,10	99,42	18.833.417,02	4.722.795,04	8.794.143,44	99,71	20.542.276,68
LEGISLATIVA	901.950,00	901.950,00	112.471,12	270.806,31	2,56	631.143,69	118.939,38	239.933,90	2,72	662.016,10
Ação Legislativa	901.950,00	901.950,00	112.471,12	270.806,31	2,56	631.143,69	118.939,38	239.933,90	2,72	662.016,10
SAÚDE	6.807.150,00	7.471.832,19	943.928,87	2.371.340,14	22,45	5.100.492,05	1.179.451,09	2.025.923,95	22,97	5.445.908,24
Vigilância Sanitária	171.150,00	171.150,00	0,00	0,00	0,00	171.150,00	0,00	0,00	0,00	171.150,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.500,00	425.500,00	41.708,61	256.911,05	2,43	168.588,95	83.721,84	169.682,18	1,92	255.817,82
Administração Geral	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
Vigilância Epidemiológica	158.550,00	158.550,00	56.607,49	114.096,63	1,08	44.453,37	56.607,49	114.096,63	1,29	44.453,37
Suporte Profilático e Terapêutico	577.500,00	577.500,00	22.472,54	188.210,44	1,78	389.289,56	23.688,70	98.210,44	1,11	479.289,56
Atenção Básica	5.557.650,00	6.122.332,19	823.140,23	1.812.122,02	17,15	4.310.210,17	1.015.433,06	1.643.934,70	18,64	4.478.397,49
EDUCAÇÃO	4.867.800,00	5.096.712,00	660.800,02	1.896.213,43	17,95	3.200.498,57	918.592,79	1.715.926,59	19,46	3.380.785,41
Educação Infantil	1.495.050,00	1.495.050,00	254.953,46	582.832,34	5,52	912.217,66	256.851,39	558.353,42	6,33	936.696,58
Administração Geral	280.350,00	280.350,00	24.135,81	76.518,32	0,72	203.831,68	32.681,96	67.518,32	0,77	212.831,68
Alimentação e Nutrição	259.350,00	259.350,00	53.535,09	84.035,81	0,80	175.314,19	55.918,20	69.763,41	0,79	189.586,59
Ensino Fundamental	2.833.050,00	3.061.962,00	328.175,66	1.152.826,96	10,91	1.909.135,04	573.141,24	1.020.291,44	11,57	2.041.670,56
CULTURA	317.100,00	317.100,00	42.987,42	105.269,83	1,00	211.830,17	46.676,80	96.287,18	1,09	220.812,82
Difusão Cultural	287.700,00	287.700,00	42.987,42	105.269,83	1,00	182.430,17	46.676,80	96.287,18	1,09	191.412,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
URBANISMO	1.958.250,00	1.958.250,00	210.341,83	814.658,83	7,71	1.143.591,17	299.702,40	554.293,81	6,28	1.403.956,19
Infra-Estrutura Urbana	378.000,00	378.000,00	40.220,66	107.161,98	1,01	270.838,02	49.310,74	79.017,57	0,90	298.982,43
Serviços Urbanos	1.580.250,00	1.580.250,00	170.121,17	707.496,85	6,70	872.753,15	250.391,66	475.276,24	5,39	1.104.973,76
HABITAÇÃO	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	0,00	204.750,00	0,00	0,00	0,00	204.750,00
Habitação Urbana	204.750,00	204.750,00	0,00	0,00	0,00	204.750,00	0,00	0,00	0,00	204.750,00
SANEAMENTO	1.243.725,00	1.243.725,00	109.393,51	549.966,90	5,21	693.758,10	146.918,79	300.609,91	3,41	943.115,09
Serviços Urbanos	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.159.725,00	1.159.725,00	109.393,51	549.966,90	5,21	609.758,10	146.918,79	300.609,91	3,41	859.115,09
GESTÃO AMBIENTAL	270.900,00	270.900,00	23.494,89	52.087,80	0,49	218.812,20	25.034,54	51.853,95	0,59	219.046,05
Controle Ambiental	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
Preservação e Conservação Ambiental	244.650,00	244.650,00	23.494,89	52.087,80	0,49	192.562,20	25.034,54	51.853,95	0,59	192.796,05
AGRICULTURA	144.060,00	538.060,00	102.045,56	385.847,48	3,65	152.212,52	320.886,59	385.710,11	4,37	152.349,89
Promoção da Produção Agropecuária	144.060,00	538.060,00	102.045,56	385.847,48	3,65	152.212,52	320.886,59	385.710,11	4,37	152.349,89
INDÚSTRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Promoção Industrial	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	151.200,00	151.200,00	29.563,25	61.807,06	0,59	89.392,94	30.140,34	59.568,42	0,68	91.631,58
Administração Geral	151.200,00	151.200,00	29.563,25	61.807,06	0,59	89.392,94	30.140,34	59.568,42	0,68	91.631,58
TRANSPORTE	2.070.600,00	3.339.307,33	385.960,22	1.228.626,15	11,63	2.110.681,18	309.197,04	1.034.391,79	11,73	2.304.915,54
Defesa Civil	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Administração Geral	418.950,00	418.950,00	133.312,18	192.301,20	1,82	226.648,80	66.506,00	119.496,61	1,35	299.453,39
Transporte Rodoviário	1.362.900,00	2.261.607,33	252.648,04	799.277,33	7,57	1.462.330,00	242.691,04	677.847,56	7,69	1.583.759,77
Serviços Urbanos	236.250,00	606.250,00	0,00	237.047,62	2,24	369.202,38	0,00	237.047,62	2,69	369.202,38
DESPORTO E LAZER	563.850,00	645.200,00	91.149,52	263.615,88	2,50	381.584,12	125.574,76	222.509,69	2,52	422.690,31
Desporto Comunitário	563.850,00	645.200,00	91.149,52	263.615,88	2,50	381.584,12	125.574,76	222.509,69	2,52	422.690,31
ADMINISTRAÇÃO	5.269.225,00	5.575.100,60	631.819,31	2.133.241,41	20,19	3.441.859,19	1.034.152,01	1.809.958,05	20,52	3.765.142,55
Controle Interno	134.400,00	134.400,00	20.514,96	41.029,91	0,39	93.370,09	20.514,96	41.029,91	0,47	93.370,09
Assistência Comunitária	156.250,00	460.450,00	30.364,95	318.777,04	3,02	141.672,96	296.820,94	316.233,03	3,59	144.216,97
Administração Geral	3.298.050,00	3.299.725,60	411.371,91	1.145.854,80	10,85	2.153.870,80	488.455,58	974.371,84	11,05	2.325.353,76
Administração Financeira	539.700,00	539.700,00	42.165,40	140.733,02	1,33	398.966,98	52.270,62	110.417,36	1,25	429.282,64
Administração de Receitas	307.125,00	307.125,00	35.218,98	104.551,02	0,99	202.573,98	44.971,69	87.630,66	0,99	219.494,34
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	147.000,00	147.000,00	32.092,94	65.790,06	0,62	81.209,94	32.092,94	65.790,06	0,75	81.209,94
Serviços Urbanos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Serviço da Dívida Interna	367.500,00	367.500,00	60.090,17	115.505,56	1,09	251.994,44	60.090,17	115.505,56	1,31	251.994,44
Outros Encargos Especiais	266.700,00	266.700,00	0,00	201.000,00	1,90	65.700,00	38.935,11	98.979,63	1,12	167.720,37
DEFESA NACIONAL	108.150,00	108.150,00	6.788,88	14.671,70	0,14	93.478,30	6.788,88	14.671,70	0,17	93.478,30
Administração Geral	108.150,00	108.150,00	6.788,88	14.671,70	0,14	93.478,30	6.788,88	14.671,70	0,17	93.478,30
SEGURANÇA PÚBLICA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Tecnologia da Informatização	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.172.000,00	1.178.183,00	153.477,06	354.850,18	3,36	823.332,82	160.739,63	282.504,39	3,20	895.678,61
Assistência Comunitária	516.600,00	522.783,00	99.641,81	201.704,73	1,91	321.078,27	95.219,43	170.879,80	1,94	351.903,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.650,00	538.650,00	53.835,25	83.793,55	0,79	454.856,45	42.402,90	65.389,99	0,74	473.260,01
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	105.000,00	0,00	69.351,90	0,66	35.648,10	23.117,30	46.234,60	0,52	58.765,40
Assistência ao Idoso	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Reserva de Contingência	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	78.225,00	78.225,00	5.184,00	61.234,00	0,58	16.991,00	17.601,99	25.700,12	0,29	52.524,88
SAÚDE	8.400,00	8.400,00	0,00	8.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023 **Página: 1 / 3**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	822.200,00	822.200,00	223.215,74	27,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	76.200,00	76.200,00	5.950,53	7,81
IPTU	41.000,00	41.000,00	808,38	1,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.200,00	35.200,00	5.142,15	14,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	106.000,00	106.000,00	36.684,36	34,61
ITBI	56.000,00	56.000,00	36.684,36	65,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	50.693,33	29,82
ISS	130.000,00	130.000,00	47.668,89	36,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	3.024,44	7,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	470.000,00	470.000,00	129.887,52	27,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.524.000,00	19.524.000,00	6.638.710,53	34,00
Cota-Parte FPM	15.584.000,00	15.584.000,00	5.497.202,84	35,27
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	1.285,72	2,14
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	223.571,73	57,33
Cota-Parte ICMS	3.450.000,00	3.450.000,00	906.753,19	26,28
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	9.897,05	24,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.346.200,00	20.346.200,00	6.861.926,27	33,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.872.010,00	4.872.010,00	1.802.905,60	37,01	1.355.135,43	27,81	1.090.152,14	22,38
Despesas Correntes	4.712.170,00	4.712.170,00	1.802.852,79	38,26	1.355.082,62	28,76	1.090.099,33	23,13
Despesas de Capital	159.840,00	159.840,00	52,81	0,03	52,81	0,03	52,81	0,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.000,00	44.000,00	8.069,54	18,34	8.069,54	18,34	5.473,30	12,44
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	8.069,54	19,21	8.069,54	19,21	5.473,30	13,03
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	5.000,00	748,92	14,98	748,92	14,98	748,92	14,98
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	748,92	14,98	748,92	14,98	748,92	14,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.921.010,00	4.921.010,00	1.811.724,06	36,82	1.363.953,89	27,72	1.096.374,36	22,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.811.724,06	1.363.953,89	1.096.374,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.811.724,06	1.363.953,89	1.096.374,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.029.288,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	782.435,12	334.664,95	67.085,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,40	19,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - rm), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII(i)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.029.288,94	1.811.724,06	782.435,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.369,41	782.435,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	10.369,41	10.369,41	10.369,41	-10.369,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.518.000,00	1.518.000,00	220.250,81	14,51
Proveniente da União	918.000,00	918.000,00	165.250,81	18,00
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	55.000,00	9,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.000,00	21.000,00	59.575,46	283,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.539.000,00	1.539.000,00	279.826,27	18,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.030.000,00	2.106.916,80	186.505,94	8,85	184.573,82	8,76	156.543,32	7,43
Despesas Correntes	723.000,00	732.000,00	118.589,14	16,20	116.657,02	15,94	88.626,52	12,11
Despesas de Capital	1.307.000,00	1.374.916,80	67.916,80	4,94	67.916,80	4,94	67.916,80	4,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.000,00	88.000,00	23.754,98	26,99	23.754,98	26,99	18.402,98	20,91
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	23.754,98	27,62	23.754,98	27,62	18.402,98	21,40
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	56.000,00	2.596,00	4,64	2.596,00	4,64	2.596,00	4,64
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	2.596,00	5,90	2.596,00	5,90	2.596,00	5,90
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.179.000,00	2.255.916,80	212.856,92	9,44	210.924,80	9,35	177.542,30	7,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.902.010,00	6.978.926,80	1.989.411,54	28,51	1.539.709,25	22,06	1.246.695,46	17,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.000,00	132.000,00	31.824,52	24,11	31.824,52	24,11	23.876,28	18,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.000,00	56.000,00	2.596,00	4,64	2.596,00	4,64	2.596,00	4,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.000,00	10.000,00	748,92	7,49	748,92	7,49	748,92	7,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.100.010,00	7.176.926,80	2.024.580,98	28,21	1.574.878,69	21,94	1.273.916,66	17,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes'	1.577.000,00	1.653.916,80	214.456,92	12,97	212.524,80	12,85	179.142,30	10,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 4**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	822.200,00	223.215,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	76.200,00	5.950,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	106.000,00	36.684,36
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	170.000,00	50.693,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	470.000,00	129.887,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.830.000,00	6.638.710,53
2.1 - Cota-parte FPM	16.890.000,00	5.497.202,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.584.000,00	5.497.202,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.306.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.450.000,00	906.753,19
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	9.897,05
2.4 - Cota-parte ITR	60.000,00	1.285,72
2.5 - Cota-parte IPVA	390.000,00	223.571,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.652.200,00	6.861.926,27
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.904.800,00	1.327.742,11
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.508.250,00	387.739,46

FUNDEB RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.795.000,00	500.830,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.790.000,00	500.830,74
6.1.1 - Principal	1.777.000,00	498.938,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	1.891,79
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	5.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	(2.127.800,00)	(828.803,16)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	500.830,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.107.000,00	300.555,57	300.555,57	219.065,31	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.107.000,00	300.555,57	300.555,57	219.065,31	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	13.000,00	24,80	24,80	24,80	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	13.000,00	24,80	24,80	24,80	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.120.000,00	300.580,37	300.580,37	219.090,11	0,00

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	484.358,21	484.358,21	366.723,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	484.383,01	484.383,01	366.747,80	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal³	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	350.581,52	484.358,21	484.358,21	96,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	50.083,07	16.447,73	16.447,73	3,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	145.863,04	738,35	0,00	0,00	0,00	738,35
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	145.789,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	73,84	738,35	0,00	0,00	0,00	738,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.045.385,15	543.023,44	517.321,07	396.984,93	25.702,37
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.045.385,15	543.023,44	517.321,07	396.984,93	25.702,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	1.001.704,08
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(828.803,16)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34,1(ac) + L34,2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.830.507,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.715.481,57	1.830.507,24	26,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.916,42	680,00	63.331,94	0,00	15.584,48
34.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.050.324,00	1.050.324,00	312.282,87	29,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.044,00	187.044,00	33.032,83	17,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	431.640,00	431.640,00	9.389,59	2,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.940,00	71.940,00	89.768,77	124,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	359.700,00	359.700,00	180.091,68	50,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.296.740,00	18.296.740,00	6.871.029,62	37,55
Cota-Parte FPM	14.388.000,00	14.388.000,00	5.497.202,84	38,21
Cota-Parte ITR	479.600,00	479.600,00	35.837,94	7,47
Cota-Parte IPVA	215.820,00	215.820,00	121.776,85	56,43
Cota-Parte ICMS	2.997.500,00	2.997.500,00	1.202.895,65	40,13
Cota-Parte IPI-Exportação	215.820,00	215.820,00	13.316,34	6,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.347.064,00**	**19.347.064,00**	**7.183.312,49**	**37,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.220.640,00	3.212.800,00	1.663.991,79	51,79	1.515.173,04	47,16	1.463.408,78	45,55
Despesas Correntes	3.168.640,00	3.160.800,00	1.663.685,85	52,63	1.515.173,04	47,94	1.463.408,78	46,30
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	305,94	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.733,00	50.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.733,00	48.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	64.840,00	18.299,69	28,22	18.299,69	28,22	17.775,31	27,41
Despesas Correntes	8.000,00	62.840,00	18.299,69	29,12	18.299,69	29,12	17.775,31	28,29
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.281.373,00**	**3.328.373,00**	**1.682.291,48**	**50.54**	**1.533.472,73**	**46,07**	**1.481.184,09**	**44,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.682.291,48	1.533.472,73	1.481.184,09
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	78.908,17	78.908,17	78.908,17
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.603.383,31**	**1.454.564,56**	**1.402.275,92**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.077.496,87	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	525.886,44	377.067,69	324.779,05
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,32**	**20,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.077.496,87	1.682.291,48	604.794,61	201.107,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.794,61
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.455,70	483,09	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,56	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.818,28	0,00	19.798,46	-19.798,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	19.798,46	19.798,46	19.798,46	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	19.798,46	19.798,46	19.798,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	167.860,00	167.860,00	55.000,00	32,77
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	167.860,00	167.860,00	55.000,00	32,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.389,00	14.389,00	13.905,25	96,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**182.249,00**	**182.249,00**	**68.905,25**	**37,81**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.328.040,00	1.367.003,00	73.429,67	5,37	73.229,67	5,36	72.031,44	5,27
Despesas Correntes	1.056.262,00	1.090.260,00	69.033,67	6,33	68.833,67	6,31	67.635,44	6,20
Despesas de Capital	271.778,00	276.743,00	4.396,00	1,59	4.396,00	1,59	4.396,00	1,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.980,00	63.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.980,00	63.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.416.020,00**	**1.454.983,00**	**73.429,67**	**5,05**	**73.229,67**	**5,03**	**72.031,44**	**4,95**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.808.680,00	4.792.803,00	1.688.544,79	35,23	1.539.526,04	32,12	1.486.563,55	31,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.713,00	114.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.000,00	88.840,00	18.299,69	20,60	18.299,69	20,60	17.775,31	20,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.697.393,00**	**4.783.356,00**	**1.755.721,15**	**36,70**	**1.606.702,40**	**33,59**	**1.553.215,53**	**32,47**

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.675.420,00	24.709.095,63	3.961.984,09	16,03	8.404.330,99	34,01	16.304.764,64
RECEITAS CORRENTES	24.195.820,00	24.229.495,63	3.906.984,09	16,12	8.349.330,99	34,46	15.880.164,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.322.635,00	1.322.635,00	182.315,39	13,78	332.387,93	25,13	990.247,07
Impostos	1.216.880,00	1.216.880,00	170.764,85	14,03	312.282,87	25,66	904.597,13
Taxas	74.101,00	74.101,00	11.550,54	15,59	20.105,06	27,13	53.995,94
Contribuição de Melhoria	31.654,00	31.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.654,00
CONTRIBUIÇÕES	1.600.905,00	1.600.905,00	328.806,13	20,54	654.940,13	40,91	945.964,87
Contribuições Sociais	1.352.472,00	1.352.472,00	305.776,80	22,61	607.004,81	44,88	745.467,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	248.433,00	248.433,00	23.029,33	9,27	47.935,32	19,30	200.497,68
RECEITA PATRIMONIAL	353.087,00	355.514,63	226.753,71	63,78	438.203,91	123,26	-82.689,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.388,00	14.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.388,00
Valores Mobiliários	338.699,00	341.126,63	226.753,71	66,47	438.203,91	128,46	-97.077,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	377.925,00	377.925,00	67.478,49	17,85	128.076,71	33,89	249.848,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.215,00	30.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.215,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	347.710,00	347.710,00	67.478,49	19,41	128.076,71	36,83	219.633,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.939.370,00	19.970.618,00	2.913.606,35	14,59	6.416.406,28	32,13	13.554.211,72
Transferências da União e de suas Entidades	16.848.348,00	16.879.596,00	2.336.391,67	13,84	5.265.595,25	31,20	11.614.000,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.091.022,00	3.091.022,00	577.214,68	18,67	1.150.811,03	37,23	1.940.210,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.675.420,00	24.709.095,63	3.961.984,09	16,03	8.404.330,99	34,01	16.304.764,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.675.420,00	24.709.095,63	3.961.984,09	16,03	8.404.330,99	34,01	16.304.764,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.675.420,00	24.709.095,63	3.961.984,09	16,03	8.404.330,99	34,01	16.304.764,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	986.657,60	-	-	986.657,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	986.657,60	-	-	986.657,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.510.700,00	23.510.093,23	3.622.444,54	7.971.356,84	15.538.736,39	3.860.465,45	7.329.337,88	16.180.755,35	7.156.833,55
DESPESAS CORRENTES	22.224.413,00	20.888.178,20	3.536.114,74	7.484.164,96	13.404.013,24	3.702.550,65	6.857.731,94	14.030.446,26	6.685.228,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.268.981,00	10.625.587,87	1.761.284,25	3.574.896,32	7.050.691,55	1.765.727,04	3.549.435,48	7.076.152,39	3.530.563,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	8.832,40	17.846,89	47.153,11	8.832,40	17.846,89	47.153,11	17.846,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.890.432,00	10.197.590,33	1.765.998,09	3.891.421,75	6.306.168,58	1.927.991,21	3.290.449,57	6.907.140,76	3.136.818,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.890.432,00	10.197.590,33	1.765.998,09	3.891.421,75	6.306.168,58	1.927.991,21	3.290.449,57	6.907.140,76	3.136.818,08
DESPESAS DE CAPITAL	286.287,00	2.494.915,03	86.329,80	487.191,88	2.007.723,15	157.914,80	471.605,94	2.023.309,09	471.605,04
INVESTIMENTOS	1.666.287,00	2.024.915,03	11.655,00	339.364,87	1.685.550,16	83.240,00	323.778,93	1.701.136,10	323.778,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	74.674,80	147.827,01	322.172,99	74.674,80	147.827,01	322.172,99	147.827,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.164.720,00	2.185.660,00	312.594,03	623.516,20	1.562.143,80	312.594,03	623.516,20	1.562.143,80	563.169,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.675.420,00	25.695.753,23	3.935.038,57	8.594.873,04	17.100.880,19	4.173.059,48	7.952.854,08	17.742.899,15	7.720.003,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	24.675.420,00	25.695.753,23	3.935.038,57	8.594.873,04	17.100.880,19	4.173.059,48	7.952.854,08	17.742.899,15	7.720.003,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	451.476,91	-	684.327,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.675.420,00	25.695

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.675.420,00
Previsão Atualizada	24.709.095,63
Receitas Realizadas	8.404.330,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	986.657,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.675.420,00
Dotação Atualizada	25.695.753,23
Despesas Empenhadas	8.594.873,04
Despesas Liquidadas	7.952.854,08
Despesas Pagas	7.720.003,35
Superávit Orçamentário	451.476,91

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.594.873,04
Despesas Liquidadas	7.952.854,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.258.870,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.968.095,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.936.749,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	959.584,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	623.115,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	623.115,10
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	336.469,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.070.947,78	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-388.804,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	238.675,00	0,00	10.542,41	228.132,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	282.556,96	0,00	255.443,46	27.113,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	521.231,96	0,00	265.985,87	255.246,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.004.280,32	<18% / 25%>	27,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	362.229,38	70%	92,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	487.191,88	2.007.723,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.659.533,10	7.016.150,15	4.989.462,22	3.188.619,04
Despesas Previdenciárias	2.828.472,37	5.445.027,96	8.149.368,29	9.581.827,60
Resultado Previdenciário	1.831.060,73	1.571.122,19	-3.159.906,07	-6.393.208,56
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	29,67	314.109,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	471.605,94	2.007.723,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.533.472,73	15,00	21,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 33/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 181.135,46 (Cento e Oitenta e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0003.1012	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2091	00716-Conv. 927190/22 - Patrulha Mecanizada - MAPA - FT 716	**181.135,46**
	SUBTOTAL	**181.135,46**
	TOTAL	**181.135,46**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), conforme conta de receita especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00716	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – PATRULHA MECANIZADA/MAPA – FT 716	**181.135,46**
	TOTAL	**181.135,46**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00716	Conv. 927190/22 – Patrulha Mecanizada – MAPA – FT 716	**181.135,46**
	TOTAL	**181.135,46**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 27 de abril de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 078/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 9º, 10º e 11º da Lei Municipal n.º 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 198/2023;

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível ao(s) Profissional(is) da Educação abaixo relacionado(s), a partir de 1º de maio de 2023:

PROFESSOR(A)	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
JOSEANE DOS SANTOS MOREIRA (1º padrão)	"B"	"C"
JOSEANE DOS SANTOS MOREIRA (2ª padrão)	"B"	"C"

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE MAIO DE 2023.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 079/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o Previsto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.630/2008 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.074/2015 e 2.288/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação, a partir de 04/03/2023, à servidora abaixo relacionada, no exercício das funções de Suporte Pedagógico, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal 1.630/2008, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.074/2015 e 2.288/2019, conforme segue:

PROFESSOR(A)	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Rosinha Berton Della Torre (2º Padrão)	Suporte Pedagógico	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	35%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE NÃO ATENDIMENTO E COMPARECIMENTO EXPRESSOS, PELO CONCURSO PÚBLICO - Nº. 01/2019, E EDITAL Nº.022/2023 DE 02/05/2023.

Conforme convocação para preenchimento da vaga de 04º (quarto) lugar, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO 20h**, ocorrida pelo Município de Floraí-Pr, expedida através do chamamento edital nº 022/2023, candidata **ANA CLARA CANTO SOUZA**, inscrição sob nº 38.104 o respectivo edital de convocação foi publicado em 03 de maio de 2023, pelo Jornal "O Regional", edição nº.3560(nova esperança) Pag.02, tendo a candidata o prazo legal a cumprir de 05 dias uteis, a contar da publicação do mesmo, para o comparecimento ao setor de pessoal munida da documentação solicitada pelo edital nº 022/2023, de 02 de maio de 2023.

Sendo assim, este setor de pessoal, devidamente respeitando o prazo legal que se encerou em 10 de maio de 2023 as 17:00 horas, e as normas pela instrução normativa nº 142/2018, de admissões de pessoal tce/pr, tendo devidamente informado e comunicado, a respectiva candidata, conforme dados previamente informados em sua ficha de inscrição, veem **INFORMAR** que a candidata **ANA CLARA CANTO SOUZA**, inscrição sob nº 38.104, 04º (quarto) lugar, aprovada para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO 20h**: o seu, **NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO**, a esta divisão de recursos humanos, munida da documentação necessária para atender a sua convocação, e sendo assim informamos o **NÃO ATENDIMENTO E COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº. 022/2023.**

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de maio de 2023.

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Diretor Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 026/2023

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão do não atendimento da Candidata: ANA CLARA CANTO SOUZA**, inscrição nº 38104, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada para comparecer – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para a qual fora aprovada, no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, realizado em 08/09/2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato aprovado no concurso público.

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO 20h

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37638	THIAGO FERNANDES GUANDELINI	5º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Titulo de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, (apresentar CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão Física e Atestado Psicológico de Aptidão Mental;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Apresentação de copias e documentos originais para comprovações;
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de maio de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 025/2023

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da desistência do Candidato: JOSÉ VALDECI GRIGOLETO NETTO**, inscrição nº 36727, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada para comparecer – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para a qual fora aprovada, no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, realizado em 08/09/2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato aprovado no concurso público.

CARGO: PSICÓLOGO 20h

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37443	DANILO CASTANHEIRA MANGANOTI	16º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Titulo de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, (apresentar CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão Física e Atestado Psicológico de Aptidão Mental;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Apresentação de copias e documentos originais para comprovações;
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de maio de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidoras Municipais na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical de Elevação de Nível das servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor 20h, na forma que regulamenta a Lei nº.1332/2013, conforme tabela abaixo.

NOME DO SERVIDOR (A)	Matricula Funcional	SITUAÇÃO Magistério NÍVEL	SITUAÇÃO Magistério CLASSE	ELEVAÇÃO Pós Graduação NÍVEL	ELEVAÇÃO Pós Graduação CLASSE
FRANCIELI LAUTENSCHLAGER DOS SANTOS	711	-	0.1.2	II	0.1.2
ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI	605	-	0.1.2	II	0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 01 de maio de 2023.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de maio de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 220/2022

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso assim como institui o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício financeiro de 2023.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13º da lei Complementar nº 101/00, de 04/05/2000.

DECRETA

Art. 1.º O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC Nº 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, Anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita se mostra aquém dos montantes programados, aplicar-se-a o disposto no art. 9º da LC 101/00.

Art. 2.º Na forma do contido no Anexo II, fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no exercício de 2022, pelo Poder Executivo e Fundos especiais, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N.º 040/2023

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA do Município de Itaguajé, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei Municipal; e;

DECRETA

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA – em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 895/2014, de 30 de outubro de 2014, passa a contar com os seguintes Conselheiros:

I – CLEBER MONFRE DOS SANTOS
CPF Nº 039.499.389-66 e RG Nº 5.191.593-1
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO(antigo Diretor do Departamento Agricultura e Meio Ambiente).
II - LEIDE CORDEIRO NINELO
CPF Nº 581.694.159-34 e RG Nº 4.142.201-7
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA(antigo Departamento de Finanças).
III - JOSÉ GERÔNIMO BENATTI JUNIOR
CPF Nº 017.336.339-36 e RG Nº 5.353.707-3
IV - MICHELLE ZIELASKO NOLETO
CPF Nº 917.752.481-00 e RG Nº 00.113.512-2
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARAGRAFO ÚNICO – A Direção do FMMA será exercida pelo Sr. CLEBER MONFRE DOS SANTOS, na qualidade de Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico(art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 895/2014).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 12 de maio de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
enida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000
Fone: (44) 3440-1221 – E-mail:prefeito@inaja.pr.gov.br

PORTARIA N.º 053/2023 – Município de Inajá

O Prefeito Municipal de Inajá, entidade autárquica criada pela Lei n.°4.338, de 25 de janeiro de 1961, com posse de suas atribuições em 05 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar Pedro Geraldo Reguine R.G. n.º 3.636.323-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Departamento da Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, para responder como Gestor, Eder Pereira da Silva R.G.nº 10.629.818-1, brasileiro, servidor da Prefeitura Municipal de Inajá, no cargo de Diretor de Departamento Obras e Serviços e Viação, como Fiscal do Convênio de MAPA/SEAB nº 008891/2019

Art. 2.º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Município de Inajá,15 de maio de 2023.

Cléber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis - Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2023.

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 020/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2023

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **F A B MELO CLINICA ODONTOLOGICA**, inscrita no CNPJ nº. **45.873.018/0001-36**, com sede na Avenida Brasil, 1174, em COLORADO - PR.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2023 (anexo IV). Teto de R$. 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza profissional na área de **Odontologia em Endodontia**.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2023 a 31 de Maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 11 de Maio de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis - Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2023

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **SOLANGE RODRIGUES PAZINI SILVA - FISIOTERAPIA,** CNPJ sob Nº **36.524.910/0001-10** com sede à Rua das Samambaias, 301 – Cidade de Colorado, Estado do Paraná.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2023 (anexo IV); Teto de R$. 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize profissionais na área de **Fisioterapia.**

VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 11 de Maio de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
Processo Administrativo Nº 336/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/11/2022 10:55:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 15:12:07
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: Apti Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO DIET - ACHOCOLATADO DIET PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇUCARES E LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; CACAU EM PÓ; LECITINA DE SOJA; VITAMINAS A, D, B1 (TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO E B12 (COBALAMINA); EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA; NÃO CONTÉM GLÚTEN; ZERO AÇÚCARES; ZERO LACTOSE. REDUÇÃO DE 40% DE CALORIAS; FONTE DE 7 VITAMINAS. EMBALAGEM: POTE DE 210 GRAMAS. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	005	47.515.013/0001-67	14,00	14,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/06/2023 08:47:18
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: cristalmar Modelo:
Descrição: AÇUCAR - CARACTERÍSTICAS: TIPO CRISTAL. CONTER SACAROSE DA - AÇUCAR - CARACTERÍSTICAS: TIPO CRISTAL. CONTER SACAROSE DA CANA DE AÇUCAR. EMBALAGEM: PACOTE DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 16,70 **Valor Total:** 66.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	004	43.291.631/0001-10	18,00	16,70		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	085	10.867.300/0001-26	17,99	16,98	1,68	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	069	38.852.363/0001-28	18,00	17,30	1,88	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	094	47.515.013/0001-67	18,00	17,89	3,41	Sim
5 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	078	24.582.776/0001-25	18,00	17,90	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	060	45.693.344/0001-61	18,00	16,40		Sim
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	038	12.121.127/0001-48	18,00	16,49	0,5488	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 15:12:07
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: laurito Modelo:
Descrição: ALHO PURO - ALHO PURO : PRODUTO COMPOSTO POR POLPA DE ALHO SOB FORMA PASTOSA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MINIMO 01 QUILO, RESISTENTES E LACRADOS. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 11,90 **Valor Total:** 11.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	001	43.291.631/0001-10	18,00	11,90		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	026	45.693.344/0001-61	18,00	12,00	0,84	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	062	47.515.013/0001-67	18,00	12,80	6,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 15:12:07
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: COCAMAR Modelo:
Descrição: ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL - ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL - CARACTERÍSTICA: VEGETAL DE GIRASSOL, ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE, COR PRÓPRIA, REFINADO, NÃO APRESENTAR ODOR E NEM SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 900 ML. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 13,90 **Valor Total:** 13.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	040	45.693.344/0001-61	14,50	13,90		Sim
2 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	099	12.121.127/0001-48	14,50	13,98	0,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 15:12:07
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, CONTENDO ENTRE 25 E 28% DE AMILOSE E ENTRE 75 E 72% DE AMILOPECTINA. CARACTERÍSTICAS: PÓ BRANCO, FINO, INODORO E INSÍPIDO, DEVERÁ SER OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO SADIOS, SEM PRESENÇA DE MATÉRIA ESTRANHA E ODORES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, DE 1KG. CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 3,35 **Valor Total:** 3.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	046	24.582.776/0001-25	3,40	3,35		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 15:12:07
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Unidades Marca: TUQUINHA Modelo:
Descrição: ARROZ TIPO 1 - ARROZ - GRÃOS DE ARROZ ?IN NATURA?, PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, BENEFÍCIADOS, POLIDOS, AGULHINHA, TIPO 1 (= A 6 MM COMPR. E MÁX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DE SELEÇÃO E NÃO NECESSITEM SER LAVADOS. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 21.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	052	45.693.344/0001-61	18,50	17,00		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	004	47.515.013/0001-67	18,50	17,28	1,65	Sim
3 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	093	12.121.127/0001-48	18,50	17,29	0,06	Sim
4 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	014	43.291.631/0001-10	18,50	17,80	2,95	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	046	38.852.363/0001-28	18,50	18,50	3,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 15:12:07
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: catedral Modelo:
Descrição: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO. INGREDIENTES: SORO DE LEITE PASTEURIZADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE ARTIFICIAL BORDEAUX, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO PONCEAU, CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO E ESPESSANTE: GELATINA. CREME DE LEITE E FERMENTO LÁCTEO COLOCADO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTANDO COM A DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 3,75 **Valor Total:** 18.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	024	45.693.344/0001-61	4,80	3,70		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	047	47.515.013/0001-67	4,80	3,79	2,43	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	084	10.867.300/0001-26	4,80	4,79	26,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 16:12:08
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: LUAM Modelo:
Descrição: BISCOITO DE ÁGUA E SAL: PACOTE DE 350G. - BISCOITO DE ÁGUA E SAL: PACOTE DE 350G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 9.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	084	45.693.344/0001-61	3,50	3,30		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	036	47.515.013/0001-67	3,50	3,49	5,76	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	073	38.852.363/0001-28	3,50	3,50	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/06/2023 08:47:18
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Luam Modelo:
Descrição: BISCOITO DE LEITE - PACOTE DE 350G. - BISCOITO DE LEITE - PACOTE DE 350G - BISCOITO DE LEITE - PACOTE DE 350G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SODIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101i),CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 3,39 **Valor Total:** 13.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	053	47.515.013/0001-67	3,50	3,39		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	018	38.852.363/0001-28	3,50	3,50	3,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	019	45.693.344/0001-61	3,50	3,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/05/2023 08:47:18
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Luam Modelo:
Descrição: BISCOITO DE MAISENA - PACOTE DE 350G. - BISCOITO DE MAISENA - PACOTE DE 350G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101i),CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 3,39 **Valor Total:** 13.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	053	47.515.013/0001-67	3,50	3,39		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	018	38.852.363/0001-28	3,50	3,50	3,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	019	45.693.344/0001-61	3,50	3,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 16:12:08
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: RENATA Modelo:
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADA DE CHOCOLATE SEM RECHEIO - PACOTE DE 280G. - BISCOITO AMANTEIGADA DE CHOCOLATE SEM RECHEIO - PACOTE DE 280G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMA), AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NÁTURAL CARAMELO (INS 150a), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503ii) E BICARBONATO DE SODIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 3,70 **Valor Total:** 14.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA	039	43.291.631/0001-10	6,00	3,75		Sim
2 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	093	12.121.127/0001-48	6,00	3,79	1,07	Sim
3 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	048	24.582.776/0001-25	6,00	3,95	4,22	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	074	10.867.300/0001-26	5,99	3,99	1,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 16:12:08
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Unidades Marca: KILLMAN Modelo:
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO - INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE PALMA, SUCRALOSE, OVO, FARINHA DE ARROZ, CANELA EM PÓ, BETA GLUCANO, ÁGUA E SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 29.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	046	45.693.344/0001-61	3,10	2,90		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	069	10.867.300/0001-26	3,10	2,96	2,07	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	085	47.515.013/0001-67	3,10	3,09	4,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 16:12:08
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Unidades Marca: A NATUREZA Modelo:
Descrição: CANJICA - CANJICA : CANJICA DE MILHO BRANCO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,10 **Valor Total:** 4.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	098	45.693.344/0001-61	5,00	4,10		Sim
2 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES	024	40.738.368/0001-76	5,00	4,15	1,22	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	082	47.515.013/0001-67	5,00	4,16	0,24	Sim
4 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	009	10.867.300/0001-26	5,00	4,97	19,47	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	028	38.852.363/0001-28	5,00	4,98	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 16:12:08
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO .VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 2.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	072	47.515.013/0001-67	2,60	1,99		Sim
2 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	084	45.693.344/0001-61	2,60	2,00	0,50	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	094	10.867.300/0001-26	2,59	2,45	22,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 16:12:08
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Unidades Marca: All Nutri Modelo:
Descrição: CEREAL DE ARROZ - CEREAL DE ARROZ INFANTIL COM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D). PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 230GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	082	47.515.013/0001-67	9,00	9,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 16:12:08
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: All Nutri Modelo:
Descrição: CEREAL DE MILHO - CEREAL DE MILHO INFANTIL COM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D). PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVEDA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 230 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 8,49 **Valor Total:** 4.245,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	066	47.515.013/0001-67	9,00	8,49		Sim
2 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	095	24.582.776/0001-25	9,00	8,50	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 16:12:08
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CEREAL MATINAL INTEGRAL DE MILHO - CEREAL MATINAL INTEGRAL DE MILHO - MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO E MINERAL (VITAMINA C, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, FERRO E ZINCO), LECITINA DE SOJA E TBHQ. ALIMENTO LIVRE DE TRANSGÊNICOS. EMBALAGEM DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 8,30 **Valor Total:** 41.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	039	47.515.013/0001-67	9,00	8,30		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	072	10.867.300/0001-26	8,99	8,49	2,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 29/11/2022 16:12:08
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CEREAL MATINAL INTEGRAL COM CACAU - CEREAL MATINAL INTEGRAL COM CACAU - CEREAL MATINAL INTEGRAL COM CACAU INGREDIENTES: SEMOLINA DE MILHO ENRIQUECIDA,AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, OLEÍNA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, MANTEIGA DE CACAU,LIQUOR DE CACAU, SAL, COMPLEXO VITAMÍNICO (VIT C, B1, B2, B3,B5, B6, B9, B12), COMPLEXO MINERAL (FERRO, ZINCO), CORANTES ARTIFICIAIS (INS 150D, INS 129),AROMA DE BAUNILHA E CHOCOLATE AO LEITE E BICARBONATO DE SÓDIO. ALIMENTO LIVRE DE TRANSGÊNICOS. EMBALAGEM DE

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 58/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolver do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00.00	193	Contribuições Patronais	1101	120.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.1.90.04.00.00.00.00	455	Contratação por Tempo Determinado	1000	60.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo		
3.1.90.13.00.00.00.00	561	Contribuições Patronais	1000	16.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00.00.00	701	Contribuições Patronais	1000	14.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		***210.000,00***

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.1.50.0.1.01.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB BB nº 31.097-2	1101	120.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal – BB nº 16.034-2	1000	90.000,00
		TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		***210.000,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
CNPJ 86.763.828/0001-17
Colorado - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Jardim Olinda - Paranapoema - Lupionópolis -Cafeara
Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel.:(44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR
E-mail: cisvap@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP** E A EMPRESA **RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2023
CONTRATO Nº 015/2023

O presente contrato é firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná, e a **RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **17.578.823/0001-00**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1031 – Fundos – Centro - Lobato- Paraná, daqui a diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por **ANA PAULA MILANI DA COSTA HONORIO**, brasileiro Casada, portador do CPF: 080.095.589-74. As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal n.º 8666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pela Lei Federal n.º 10.520/02, e cláusulas e condições do edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO - CISVAP Nº. 001/2023**, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 015/2022, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela (s) CONTRATADA (S), de serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de PEDIATRIA, sob regime A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2023, que autorizou o Chamamento Público nº. 001/2023 – CISVAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (Doze) meses, a contar de 02 (dois) dia de maio de dois mil e vinte e três do contrato original celebrado entre as partes em 02 (dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA
Contados a partir do dia 02 (dois) dia de maio de 2023, com nova vigência até 11 (onze) meses, até (30) de abril de dois mil e vinte e três, do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização do Presidente do CISVAP, datada de 02/05/2023, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 02 de maio de 2023.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colorado, 02 de maio de 2023.

PRESIDENTE – CISVAP

RAZA – SERVIÇOS CLINICOS LTDA – ME

Testemunhas:
1) _____
CPF
2) _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 468/2022.
DISPENSA: Nº 076/2022.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE COLORADO
LOCADOR: GRAZIELA AZEVEDO DO MONTE
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIAL – CRAS.
VALOR MENSAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).
CPF: 037.906.249-69.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (SETE) MESES.
VIGÊNCIA: 05/01/2024.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

10.001.08.244.0008.2.027 - Desenvolver as atividades assistenciais	Locação de Imóveis 3.3.90.36.15	REDUZIDO 333 - (FONTE 000)

Colorado - PR, 10 de maio de 2023.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGAO ELETRONICO N.º 43/2021 **CONTRATO Nº 202/2021**

TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE CONTRATO

Contrato: Nº 202/2021
Pregão Eletrônico: Nº 43/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: M A DE OLIVEIRA BERTONCELO SERVIÇOS FUNERARIOS

Objetivo: **Termo Aditivo de prorrogação de prazo** AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMO TRANSLADO, ASSEPSIA E TAMPONAMENTO SERÁ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2843/2019 PARA MUNÍCIPES CARENTES DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo, contados a partir do dia 17(dezessete), dias de maio de 2023, com nova vigência até 15(quinze) de agosto de 2023, do contrato original celebrado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula art 75 II, da lei 8.666/93.

Colorado – PR, 14 de maio de 2023.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO 02/2021 **CONTRATO Nº 126/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DE CONTRATO

Contrato: Nº 126/2022
Pregão Eletrônico: Nº 002/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Objetivo: Primeiro termo aditivo de prazo de vigência execução de **Aquisição de concreto usinado C15, C20, C25 e C30.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO execução por mais 9 (nove) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA DATA DE VIGENCIA
O presente termo de aditivo vigência tem como prorrogação por mais 9 (cento) meses, contados a partir do dia 06/04/2023 (seis de abril de dois mil e vinte e três), com nova vigência até 31/12/2023 (trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três), do prazo original do Contrato

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 04 de abril de 2022.

Colorado – PR, 03 de abril de 2023.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º -14/2022 **CONTRATO Nº 409/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA

Contrato:_ nº 409/2022

Tomada de preço_ nº 14/2022

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objetivo: Aditivo de vigência Contratação de prestação de empreitada global para reforma da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara no município de Colorado no Distrito de Alto Alegre.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA tem como prorrogação por mais 180 (cento e vinte) dias, do prazo original do contrato.

Colorado, 28 de março de 2023.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO N.º – 003/2023

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 003/2023, objetivando o credenciamento de uma clínica especializada em tratamento de dependência química e alcoólica para o público adultos/adolescentes de ambos os gêneros, para os munícipes de Colorado e Distrito Alto Alegre.

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 31/05/2023 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no sítio eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 25 de maio de 2023.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO N.º – 004/2023

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 004/2023, objetivando e visando o credenciamento de pessoa jurídicas realização de consultas médicas neuropediatrias para atendimento de alunos da rede municipal frequentadores das escolas e centros de educação infantil do município de Colorado.

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 29/05/2023 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no sítio eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 25 de maio de 2023.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 24/2023.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da ratificação da Dispensa 24, publicado no jornal o regional nº 3428 em 12/04/2023, página 16, da referida data.

Onde se lê:

12.001.15.452.0005.2.036	Manter os serviços de limpeza e coleta de lixo	Reduzido 466 - Fonte 1000– 33.90.30.23.00 – material de uniformes, tecidos e aviamentos

Leia-se:

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
466	3.3.90.30.23.00	MATERIALDE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	000	5.490,00

13.001.17.512.0006.2.042- Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
508	3.3.90.30.23.00	MATERIALDE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	000	5.490,00

14.001.0001.20.608.0015.2.043-Desenvolver as atividades da agricultura e meio ambiente

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
520	3.3.90.30.23.00	MATERIALDE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	000	5.490,00

Colorado, 14 de abril de 2023.
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 100/2023.
DISPENSA: Nº 022/2023.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DOS E.P.I SE FAZ NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: A F S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CNPJ: 09.594.196/0001-64
VALOR: R$5.997,00(CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.301.0007.2.024	**MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**	**Reduzido 466 - Fontes 000 – 3.3.90.30.23.00 – Material destinado a para equipe de limpeza**

Vigência: 12 MESES

Colorado - PR, 11 de abril de 2023.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 101/2023.
DISPENSA: Nº 023/2023.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM A FINALIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS PARA PESSOAS IDOSAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.059.156/0001-37
VALOR: R$6.138,00(SEIS MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA**S:**

10.001.08.241.0008.2.028	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Reduzido 355 - Fontes 900 – 3.3.90.30.14.00 – Material destinado a para equipe de limpeza

Vigência: 12 MESES

Colorado - PR, 11 de abril de 2023.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 102/2023.
DISPENSA: Nº 024/2023.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: ELIMAR APARECIDA MARRONI RODRIGUES.
CNPJ: 40.002.150/0001-59.
VALOR: R$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.15.452.0005.2.036-Manter os serviços de Limpeza e Coleta de Lixo

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
466	3.3.90.30.23.00	MATERIALDE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	000	5.490,00

13.001.17.512.0006.2.042- Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
508	3.3.90.30.23.00	MATERIALDE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	000	5.490,00

14.001.0001.20.608.0015.2.043-Desenvolver as atividades da agricultura e meio ambiente

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
520	3.3.90.30.23.00	MATERIALDE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	000	5.490,00

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Colorado - PR, 11 de Abril de 2023.
MUNICIPIO DE COLORADO
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº **023/2023.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM A FINALIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS PARA PESSOAS IDOSAS.
.
VENCEDOR: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.059.156/0001-37
VALOR: $6.138,00(SEIS MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - 49.059.156/0001-37**

Colorado-Pr, 11 de Abril de 2023.
MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS E.P.I SERÁ PARA FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS DA NR6.

VENCEDOR: A P EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CNPJ: 20.879.586/0001-13.
VALOR: R$5.997,00(CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **AP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CNPJ: 20.879.586/0001-13.**

Colorado-Pr, 11 de Abril de 2023.
MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ELIMAR APARECIDA MARRONI RODRIGUES.
CNPJ: 40.002.150/0001-59.
VALOR: R$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ELIMAR APARECIDA MARRONI RODRIGUES - CNPJ: 40.002.150/0001-59.**

Colorado-Pr, 11 de Abril de 2023.
MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 048/2022 DE 04/04/2022

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – CENTRO – 87650-000 – CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, brasileiro, casado, portador do Cartão de Identidade RG Nº 4.457.125-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 703.100.419-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, situado a Av. Rio Branco, 762, Sala 11 e 13, Zona 05, Cep: 87.015-380, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.654.927/0001-73, Telefone para Contato: (44) 3031-6440, E-mail: marycristina@construtorafytcon.com.br, neste ato representada pela proprietária a Senhora Mary Cristina Yoshii, brasileira, Engenheira Civil, com Registro no CREA – PR - sob nº 22824/D, CPF/MF 340.023.591-15, e RG nº 6.233.249-2-SESP/PR residente e domiciliado na cidade de Maringá-Estado do Paraná, à rua Piratininga, nº 914, Apto 1503, Edifício Santa Helena, Zona 01, CEP: 87.013-100,, denominada CONTRATADA, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado por 180 (Cento e oitenta) dias o prazo constante da Cláusula 2ª "Segunda – *da Vigência" do Contrato* nº 048/2022 de 04/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as demais Cláusulas do Contrato 048/2022 de 04/04/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

PAÇO MUNIIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ – EM 31 DE MARÇO DE 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
- CONTRATANTE -

CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI-EPP
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

Nome: Douglas Augusto Sitoni
CPF Nº: 047.203.539-83 – RG 9.208.424-8/SSPPR

Nome: Maria Aparecida Batista
CPF Nº: 038.453.819-30 – RG 23.433.850-7/SSPSP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
C.N.P.J.: 76.282.649/0001-04
Município: SÃO JORGE DO IVAÍ

Página: 1 / 3

DECRETO Nº 71/2023, de 2 de Maio de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 35/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.089.850,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.1043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$61.800,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários — 61.800,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.002 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERC. E SERV.
15.002.20.606.24.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$28.281,00
00800.01000.03.99.01.00CENTRO DE EVENTOS - 809 — 28.281,00

13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.002 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
13.002.26.782.26.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$100.000,00
00800.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários (superavit) — 100.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$181.936,00
00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários (superavit) — 181.936,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$38.000,00
00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários (superavit) — 38.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001.4.122.3.2015-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$13.077,71
00801.01000.03.99.01.01VEICULO - SEDU — 625,94
01331.01001.09.99.06.00AÇÕES EMERG.SETOR CULTURA - LEI ALDIR BLANC-1031 — 12.451,77

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
14.003.26.782.17.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$350.000,00
00849.01000.03.99.01.01PAV.PEDRA POLIEDRICA ESTR. BARROSO — 350.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$45.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários — 45.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.34.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$25.000,00
00103.00103.01.01.00Educação 10% — 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.003 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.34.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$11.500,00
00103.00105.01.01.00Educação 10% — 11.500,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.452.19.1126-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$33.082,00
00889.01000.03.99.01.01REMODELAÇÃO DA PRAÇA SANTA CRUZ — 33.082,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.3.2187-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$20.000,00
00900.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários — 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.1043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários — 20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - — R$613.948,94
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — 28.281,00
00800.01000.03.99.01.00CENTRO DE EVENTOS - 809 — 550.000,00
00849.01000.03.99.01.01PAV.PEDRA POLIEDRICA ESTR. BARROSO — 35.082,00
00889.01000.03.99.01.01REMODELAÇÃO DA PRAÇA SANTA CRUZ — 605,94
00801.01000.03.99.01.01VEICULO - SEDU

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$41.800,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários — 41.800,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - — R$312.401,77
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — 299.930,00
00000.00000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários (superavit) — 12.471,77
01331.01001.09.99.06.00AÇÕES EMERG.SETOR CULTURA - LEI ALDIR BLANC-1031

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários — 21.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários — 10.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários — 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.18.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$10.000,00
00103.00103.01.01.00Educação 10% — 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.34.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$15.000,00
03103.00105.01.01.00Educação 10% — 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.34.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$11.500,00
00103.00103.01.01.00Educação 10% — 11.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA — R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários — 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
12.001.4.244.3.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários — 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, que serão destinados a manutenção dos veículos e maquinas que integram a frota do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
14.	UN	20	Pneu 215/50 R17 91V, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	ROADKING RADIAL F105	347,00	6.940,00
21.	UN	24	Pneu 1.400X24 L2 12 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	ALWAYSRU N-THS4	3.498,00	48.972,00
22.	UN	14	Pneu 17.5-25 L2 16 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	ALWAYSRU N-THS4	3.797,00	53.158,00
24.	UN	06	Pneu 19.5L – 24 APLICAÇÃO R4 12 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	SUNKING-MNTR 4	3.899,00	23.394,00
25.	UN	06	Pneu 750.18 AGRICOLA 8 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	SUPER GUIDER QS1621	473,00	2.838,00
26.	UN	10	Pneu 18.4.30 10 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	TOT TYRE-T 1351	3.989,00	39.890,00
30.	UN	10	Pneu 14.9.24 8 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	TOT TYRE-T 1351	2.565,00	25.650,00
31.	UN	10	Pneu 18.4.34 10 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	TOT TYRE-T 1351	5.088,00	50.880,00
32.	UN	10	Pneu 20.5.25 L3 16 LONAS, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	ALWAAYSR UN-W1	6.990,00	69.900,00
33.	UN	10	CÂMARA DE AR 14.9.24	JABUTI TR218A	251,00	2.510,00
35.	UN	12	CÂMARA DE AR 1.400X24	JABUTI TR220A	260,00	3.120,00
36.	UN	16	CÂMARA DE AR 17.5.25	JABUTI TR220A	320,00	5.120,00
38.	UN	10	CÂMARA DE AR 19.5L - 24	JABUTI TR220A	340,00	3.400,00
39.	UN	06	CÂMARA DE AR 750.18	JABUTI TR15	90,00	540,00
40.	UN	08	CÂMARA DE AR 18.4.30	JABUTI TR218A	395,00	3.160,00
41.	UN	10	CÂMARA DE AR 12.4.24	JABUTI TR218A	230,00	2.300,00
42.	UN	10	CÂMARA DE AR 14.9.26	JABUTI TR218A	304,00	3.040,00
43.	UN	10	CÂMARA DE AR 23.1.30	JABUTI TR218A	569,00	5.690,00
44.	UN	30	CÂMARA DE AR 10.00X20	JABUTI TR78A	109,00	3.270,00
46.	UNID.	30	PROTETOR ARO 20	ALWAYSRUN	34,00	1.020,00
47.	UNID.	12	PROTETOR ARO 22	CARRETEIRO	53,00	636,00
48.	UNID.	20	PROTETOR ARO 24	ALWAYSRUN	79,00	1.580,00
49.	UNID.	20	PROTETOR ARO 25	ALWAYSRUN	214,00	4.280,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

AURORA E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº: 44.545.120/0001-40, com sede na Rua João Planincheck, nº 229, Bairro Nova Brasília – CEP: 89.252-220, na Cidade de Jaragua, do Sul/SC, neste ato representada pela Sra. Francisca Coelho, inscrito no CPF nº 051.379.798-05 e RG nº 37.224.151 SESP/SC.

VALOR TOTAL: R$ 361.288,00 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 23 de maio de 2023.

Aguardo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: OPERÁRIO – 44 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PAULO JOSÉ MAZOTTI	773.412.109-82	5º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 21 de maio de 2023, no Jornal O Regional, edição nº 3567 página nº 09, 2º coluna, sexta publicação, o AVISO DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 28/2023

LEIA-SE: Pregão Presencial nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2023 (PSS 002/2023)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº004/2023

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica para suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso.
Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Decreto Municipal nº 40/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Valor Mensal:
R$ 1.384,74 (Um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GERALDO DELFINO PEREIRA

Objeto: prestação de serviços de OPERÁRIO, com carga horária de 44 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 22/05/2023 a 21/11/2023.

Data da assinatura: 19 de maio de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 83.073.536/0001-64** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESIDUOS VOLUMOSOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI/PR, nos termos do Anexo II.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Qtde	Unid	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário	Total
1	200	Toneladas	Serviço de transporte e destinação final dos residuos de construção civil.	R$ 206,00	R$ 41.200,00
2	300	Toneladas	Serviços de Transporte e disposição final dos residuos volumosos (fundo de quintal, galhos pequenos e arvores).	R$ 929,00	R$278.700,00
				TOTAL	R$ 319.900,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 83.073.536/0001-64, sendo a referida empresa situada à Rua Rene Taccla, Nº 357, centro - CEP: 86.975-000, Mandaguari-PR, por meio de seu Diretor Institucional o Sr. **JORGE ELIAS BRITTAR FILHO,** portador da cédula de identidade nº 2.092.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 510.384.809-06 residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº 1062, ap. 102, Bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.540-140 e o Diretor Operacional o Sr. **MARCIANO KUVIATKOSKI**, portador da cédula de identidade nº 75248814 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 026.946.789-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Gervasio Bernardes, nº 373, Bairro Bom Retiro , na cidade de Joinvile/SC, CEP 89.223-255.

VALOR TOTAL: R$ 319.900,00 (Trezentos e dezenove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 23 de maio de 2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2023

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

Processo Adm.: 73/2023
Data do Processo: 04/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 73/2023
b) Nr. Licitação: 24/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 22/05/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresas especializada para prestação de serviços na área de ensino de Língua/Estrangeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descritivo em anexo ao Edital de licitação.*

Participante: MICHELLI RODRIGUES RIGOLIN 03824719975

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de ensino de Língua/Estrangeira, com os estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º) ano, 20 horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de ensino de Língua/Estrangeira, com os estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º) ano, 20 horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	12,000	SR	1.970,00	23.640,00

Total do Participante: 23.640,00
Total Geral: 23.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0013.2053.3.3.90.99.00	R$ 23.640,00

São Jorge do Ivaí, 22 de maio de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA – 001/2023

CONCORRÊNCIA 001/2023 MUNICÍPIO COLORADO

ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DAS PROPOSTA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitação Município de Colorado, através do Decreto nº 011/2023 de 24 de janeiro de 2023, retificação da ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 da Concorrência nº 001/2023.

ONDE SE LÊ:
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: a) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA sob nº CNPJ 08.898.134/0001-83 sob o número de protocolo 7804/2023 às 09h00min do dia 24/06/2023, somente uma empresa protocolou o envelope, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 e não acompanhou a sessão.

LEIA-SE:
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **a) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA sob nº CNPJ 08.898.134/0001-83** sob o número de protocolo 7804/2023 às 09h00min do dia 17/05/2023, somente uma empresa protocolou o envelope, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 e não acompanhou a sessão.

Colorado, 18 de maio de 2023.

VANDERLEY MARETI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO COLORADO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	683.875,60

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Colorado, 17 de maio de 2023.

VANDERLEY MARETI
PRESIDENTE

JOSÉ BARBOSA SANTIAGO
MEMBRO DA COMISSÃO

JOÃO LUIZ SALVADEGO
MEMBRO DA COMISSÃO

MUNICÍPIO COLORADO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

Comunica outrossim, como a empresa apresentou declaração de renúncia da fase de habilitação não será assegurado o do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Colorado, 17 de maio de 2023.

VANDERLEY MARETI
PRESIDENTE

JOSÉ BARBOSA SANTIAGO
MEMBRO DA COMISSÃO

JOÃO LUIZ SALVADEGO
MEMBRO DA COMISSÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA – 001/2023

CONCORRÊNCIA 001/2023 MUNICÍPIO COLORADO

ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DAS PROPOSTA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitação Município de Colorado, através do Decreto nº 011/2023 de 24 de janeiro de 2023, retificação da ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 da Concorrência nº 001/2023.

ONDE SE LÊ:
Aos 17 (dezessete) dias do mês de **junho do ano 2022**, às 09 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Vanderley Mareti e membros os Senhores João Luiz Salvadego e José Barbosa Santiago, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 011/2023 de 24 de janeiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **CONCORRÊNCIA 001/2023**

LEIA-SE:
Aos 17 (dezessete) dias do mês de **maio do ano 2023**, às 09 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Vanderley Mareti e membros os Senhores João Luiz Salvadego e José Barbosa Santiago, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 011/2023 de 24 de janeiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **CONCORRÊNCIA 001/2023.**

Colorado, 18 de maio de 2023.

VANDERLEY MARETI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, que serão destinados a manutenção dos veículos e maquinas que integram a frota do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2.	UN	28	Pneu 175/70 R13 82T, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	KELLY	285,00	7.980,00
3.	UN	30	Pneu 175/65 R14 82T, Marcas de referência sugeridas: Goodyear, Pirelli, Michelin, podendo ser cotadas marcas equivalentes ou similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016 – Plenário)	KELLY	315,00	9.450,00
9.	UN	12	Pneu 205/55